

# Índice

## Dados da Empresa

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Composição do Capital | 1 |
| Proventos em Dinheiro | 2 |

## DFs Individuais

|                                                  |   |
|--------------------------------------------------|---|
| Balanço Patrimonial Ativo                        | 3 |
| Balanço Patrimonial Passivo                      | 4 |
| Demonstração do Resultado                        | 6 |
| Demonstração do Resultado Abrangente             | 7 |
| Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto) | 8 |

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| DMPL - 01/01/2020 à 30/06/2020                            | 10 |
| Acumulado do Exercício Anterior - 01/01/2019 à 30/06/2019 | 11 |
| Demonstração de Valor Adicionado                          | 12 |

## DFs Consolidadas

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

|                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------|----|
| Relatório da Administração/Comentário do Desempenho         | 13 |
| Notas Explicativas                                          | 18 |
| Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais | 62 |
| Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes       | 63 |

## Pareceres e Declarações

|                                                                                       |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva                                          | 64 |
| Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente                                       | 65 |
| Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não) | 66 |
| Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras                           | 67 |
| Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente                    | 68 |

**Dados da Empresa / Composição do Capital**

| <b>Número de Ações<br/>(Mil)</b> | <b>Trimestre Atual<br/>30/06/2020</b> |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Do Capital Integralizado</b>  |                                       |
| Ordinárias                       | 5.876                                 |
| Preferenciais                    | 0                                     |
| <b>Total</b>                     | <b>5.876</b>                          |
| <b>Em Tesouraria</b>             |                                       |
| Ordinárias                       | 0                                     |
| Preferenciais                    | 0                                     |
| <b>Total</b>                     | <b>0</b>                              |

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

| Evento                     | Aprovação  | Provento                    | Início Pagamento | Espécie de Ação | Classe de Ação | Provento por Ação<br>(Reais / Ação) |
|----------------------------|------------|-----------------------------|------------------|-----------------|----------------|-------------------------------------|
| Assembléia Geral Ordinária | 30/04/2020 | Juros sobre Capital Próprio |                  | Ordinária       |                | 12,08524                            |
| Assembléia Geral Ordinária | 30/04/2020 | Dividendo                   |                  | Ordinária       |                | 50,23365                            |

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                        | <b>Trimestre Atual<br/>01/04/2020 à 30/06/2020</b> | <b>Exercício Anterior<br/>01/01/2019 à 31/12/2019</b> |
|------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1                      | Ativo Total                                      | 5.437.160                                          | 5.098.201                                             |
| 1.01                   | Ativo Circulante                                 | 1.778.213                                          | 1.427.127                                             |
| 1.01.01                | Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 488.571                                            | 222.272                                               |
| 1.01.03                | Contas a Receber                                 | 739.036                                            | 721.972                                               |
| 1.01.03.01             | Clientes                                         | 739.036                                            | 721.972                                               |
| 1.01.06                | Tributos a Recuperar                             | 232.995                                            | 246.444                                               |
| 1.01.06.01             | Tributos Correntes a Recuperar                   | 232.995                                            | 246.444                                               |
| 1.01.06.01.01          | Imposto de renda e Contribuição a compensar      | 45.678                                             | 42.481                                                |
| 1.01.06.01.02          | Outros tributos compensáveis                     | 187.317                                            | 203.963                                               |
| 1.01.08                | Outros Ativos Circulantes                        | 317.611                                            | 236.439                                               |
| 1.01.08.03             | Outros                                           | 317.611                                            | 236.439                                               |
| 1.01.08.03.02          | Ativos financeiros setoriais                     | 237.020                                            | 132.595                                               |
| 1.01.08.03.03          | Outros créditos                                  | 80.591                                             | 103.844                                               |
| 1.02                   | Ativo Não Circulante                             | 3.658.947                                          | 3.671.074                                             |
| 1.02.01                | Ativo Realizável a Longo Prazo                   | 3.042.012                                          | 3.014.971                                             |
| 1.02.01.04             | Contas a Receber                                 | 2.074.738                                          | 1.955.907                                             |
| 1.02.01.04.01          | Clientes                                         | 12.807                                             | 17.427                                                |
| 1.02.01.04.02          | Ativos da concessão                              | 192.334                                            | 149.435                                               |
| 1.02.01.04.03          | Ativo financeiro indenizável                     | 1.869.597                                          | 1.789.045                                             |
| 1.02.01.07             | Tributos Diferidos                               | 180.486                                            | 194.863                                               |
| 1.02.01.07.01          | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 180.486                                            | 194.863                                               |
| 1.02.01.10             | Outros Ativos Não Circulantes                    | 786.788                                            | 864.201                                               |
| 1.02.01.10.03          | Outros tributos compensáveis                     | 576.247                                            | 594.760                                               |
| 1.02.01.10.04          | Cauções e depósitos vinculados                   | 194.170                                            | 189.002                                               |
| 1.02.01.10.05          | Ativos financeiros setoriais                     | 14.812                                             | 76.938                                                |
| 1.02.01.10.06          | Outros créditos                                  | 1.559                                              | 3.501                                                 |
| 1.02.02                | Investimentos                                    | 907                                                | 907                                                   |
| 1.02.02.02             | Propriedades para Investimento                   | 907                                                | 907                                                   |
| 1.02.03                | Imobilizado                                      | 22.054                                             | 25.645                                                |
| 1.02.03.01             | Imobilizado em Operação                          | 22.054                                             | 25.645                                                |
| 1.02.04                | Intangível                                       | 593.974                                            | 629.551                                               |
| 1.02.04.01             | Intangíveis                                      | 593.974                                            | 629.551                                               |
| 1.02.04.01.01          | Contrato de Concessão                            | 593.974                                            | 629.551                                               |

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                               | <b>Trimestre Atual<br/>01/04/2020 à 30/06/2020</b> | <b>Exercício Anterior<br/>01/01/2019 à 31/12/2019</b> |
|------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 2                      | Passivo Total                                           | 5.437.160                                          | 5.098.201                                             |
| 2.01                   | Passivo Circulante                                      | 1.935.697                                          | 1.259.461                                             |
| 2.01.02                | Fornecedores                                            | 408.000                                            | 462.586                                               |
| 2.01.02.01             | Fornecedores Nacionais                                  | 408.000                                            | 462.586                                               |
| 2.01.03                | Obrigações Fiscais                                      | 176.932                                            | 161.745                                               |
| 2.01.03.01             | Obrigações Fiscais Federais                             | 102.578                                            | 65.890                                                |
| 2.01.03.01.01          | Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar          | 3.595                                              | 0                                                     |
| 2.01.03.01.02          | Outras Obrigações Fiscais Federais                      | 98.983                                             | 65.890                                                |
| 2.01.03.02             | Obrigações Fiscais Estaduais                            | 73.307                                             | 94.882                                                |
| 2.01.03.03             | Obrigações Fiscais Municipais                           | 1.047                                              | 973                                                   |
| 2.01.04                | Empréstimos e Financiamentos                            | 821.586                                            | 366.983                                               |
| 2.01.04.01             | Empréstimos e Financiamentos                            | 439.840                                            | 92.113                                                |
| 2.01.04.01.01          | Em Moeda Nacional                                       | 439.840                                            | 92.113                                                |
| 2.01.04.02             | Debêntures                                              | 381.746                                            | 274.870                                               |
| 2.01.05                | Outras Obrigações                                       | 487.473                                            | 227.496                                               |
| 2.01.05.02             | Outros                                                  | 487.473                                            | 227.496                                               |
| 2.01.05.02.01          | Dividendos e JCP a Pagar                                | 355.535                                            | 91.547                                                |
| 2.01.05.02.04          | Encargos setoriais                                      | 55.174                                             | 47.593                                                |
| 2.01.05.02.07          | Outras contas a pagar                                   | 76.764                                             | 88.356                                                |
| 2.01.06                | Provisões                                               | 41.706                                             | 40.651                                                |
| 2.01.06.01             | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 38.988                                             | 37.965                                                |
| 2.01.06.01.03          | Provisões para Benefícios a Empregados                  | 38.988                                             | 37.965                                                |
| 2.01.06.02             | Outras Provisões                                        | 2.718                                              | 2.686                                                 |
| 2.01.06.02.04          | Outras Provisões                                        | 2.718                                              | 2.686                                                 |
| 2.02                   | Passivo Não Circulante                                  | 2.575.740                                          | 2.784.551                                             |
| 2.02.01                | Empréstimos e Financiamentos                            | 807.301                                            | 953.075                                               |
| 2.02.01.01             | Empréstimos e Financiamentos                            | 234.881                                            | 235.375                                               |
| 2.02.01.01.01          | Em Moeda Nacional                                       | 234.881                                            | 235.375                                               |
| 2.02.01.02             | Debêntures                                              | 572.420                                            | 717.700                                               |
| 2.02.02                | Outras Obrigações                                       | 950.124                                            | 977.437                                               |
| 2.02.02.02             | Outros                                                  | 950.124                                            | 977.437                                               |
| 2.02.02.02.03          | Encargos setoriais                                      | 0                                                  | 906                                                   |
| 2.02.02.02.04          | Outros tributos a recolher                              | 101.601                                            | 105.379                                               |
| 2.02.02.02.06          | Passivos financeiros setoriais                          | 832.398                                            | 851.130                                               |
| 2.02.02.02.07          | Outras contas a pagar                                   | 16.125                                             | 20.022                                                |
| 2.02.03                | Tributos Diferidos                                      | 1.318                                              | 1.169                                                 |
| 2.02.04                | Provisões                                               | 816.997                                            | 852.870                                               |
| 2.02.04.01             | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 816.997                                            | 852.870                                               |
| 2.02.04.01.01          | Provisões Fiscais                                       | 17                                                 | 17                                                    |
| 2.02.04.01.02          | Provisões Previdenciárias e Trabalhistas                | 87.341                                             | 89.262                                                |
| 2.02.04.01.03          | Provisões para Benefícios a Empregados                  | 678.181                                            | 716.281                                               |
| 2.02.04.01.04          | Provisões Cíveis                                        | 48.724                                             | 43.703                                                |
| 2.02.04.01.05          | Outros                                                  | 2.734                                              | 3.607                                                 |
| 2.03                   | Patrimônio Líquido                                      | 925.723                                            | 1.054.189                                             |
| 2.03.01                | Capital Social Realizado                                | 650.572                                            | 650.572                                               |
| 2.03.02                | Reservas de Capital                                     | 20.615                                             | 20.615                                                |

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                | <b>Trimestre Atual<br/>01/04/2020 à 30/06/2020</b> | <b>Exercício Anterior<br/>01/01/2019 à 31/12/2019</b> |
|------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 2.03.02.02             | Reserva Especial de Ágio na Incorporação | 20.615                                             | 20.615                                                |
| 2.03.04                | Reservas de Lucros                       | 533.369                                            | 797.357                                               |
| 2.03.04.01             | Reserva Legal                            | 51.729                                             | 51.729                                                |
| 2.03.04.05             | Reserva de Retenção de Lucros            | 444.530                                            | 444.530                                               |
| 2.03.04.07             | Reserva de Incentivos Fiscais            | 37.110                                             | 37.110                                                |
| 2.03.04.11             | Lucros Retidos à Deliberar               | 0                                                  | 263.988                                               |
| 2.03.05                | Lucros/Prejuízos Acumulados              | 103.467                                            | 0                                                     |
| 2.03.08                | Outros Resultados Abrangentes            | -382.300                                           | -414.355                                              |

**DFs Individuais / Demonstração do Resultado****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                              | <b>Trimestre Atual<br/>01/04/2020 à 30/06/2020</b> | <b>Acumulado do Atual<br/>Exercício<br/>01/01/2020 à 30/06/2020</b> | <b>Igual Trimestre do<br/>Exercício Anterior<br/>01/04/2019 à 30/06/2019</b> | <b>Acumulado do Exercício<br/>Anterior<br/>01/01/2019 à 30/06/2019</b> |
|------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 3.01                   | Receita de Venda de Bens e/ou Serviços                 | 777.789                                            | 1.681.960                                                           | 835.230                                                                      | 1.791.509                                                              |
| 3.02                   | Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos                  | -669.943                                           | -1.376.225                                                          | -695.168                                                                     | -1.478.918                                                             |
| 3.02.01                | Custo com energia elétrica                             | -490.157                                           | -1.027.140                                                          | -541.772                                                                     | -1.135.138                                                             |
| 3.02.02                | Custo de operação                                      | -96.433                                            | -189.827                                                            | -94.404                                                                      | -188.716                                                               |
| 3.02.03                | Custo do serviço prestado a terceiros                  | -83.353                                            | -159.258                                                            | -58.992                                                                      | -155.064                                                               |
| 3.03                   | Resultado Bruto                                        | 107.846                                            | 305.735                                                             | 140.062                                                                      | 312.591                                                                |
| 3.04                   | Despesas/Receitas Operacionais                         | -52.991                                            | -122.663                                                            | -59.004                                                                      | -115.180                                                               |
| 3.04.01                | Despesas com Vendas                                    | -12.301                                            | -27.338                                                             | -14.607                                                                      | -26.553                                                                |
| 3.04.02                | Despesas Gerais e Administrativas                      | -25.869                                            | -59.575                                                             | -29.911                                                                      | -59.569                                                                |
| 3.04.05                | Outras Despesas Operacionais                           | -14.821                                            | -35.750                                                             | -14.486                                                                      | -29.058                                                                |
| 3.05                   | Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos | 54.855                                             | 183.072                                                             | 81.058                                                                       | 197.411                                                                |
| 3.06                   | Resultado Financeiro                                   | -23.751                                            | -37.189                                                             | -27.936                                                                      | -59.857                                                                |
| 3.06.01                | Receitas Financeiras                                   | 16.681                                             | 51.275                                                              | 203.159                                                                      | 225.063                                                                |
| 3.06.02                | Despesas Financeiras                                   | -40.432                                            | -88.464                                                             | -231.095                                                                     | -284.920                                                               |
| 3.07                   | Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro             | 31.104                                             | 145.883                                                             | 53.122                                                                       | 137.554                                                                |
| 3.08                   | Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro   | -6.813                                             | -42.416                                                             | -15.283                                                                      | -36.503                                                                |
| 3.08.01                | Corrente                                               | -11.460                                            | -44.553                                                             | -15.981                                                                      | -32.994                                                                |
| 3.08.02                | Diferido                                               | 4.647                                              | 2.137                                                               | 698                                                                          | -3.509                                                                 |
| 3.09                   | Resultado Líquido das Operações Continuadas            | 24.291                                             | 103.467                                                             | 37.839                                                                       | 101.051                                                                |
| 3.11                   | Lucro/Prejuízo do Período                              | 24.291                                             | 103.467                                                             | 37.839                                                                       | 101.051                                                                |
| 3.99.01.01             | ON                                                     | 4,13393                                            | 17,60841                                                            | 6,43958                                                                      | 17,19724                                                               |
| 3.99.02.01             | ON                                                     | 4,13393                                            | 17,60841                                                            | 6,43958                                                                      | 17,19724                                                               |

**DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                          | <b>Trimestre Atual<br/>01/04/2020 à 30/06/2020</b> | <b>Acumulado do Atual<br/>Exercício<br/>01/01/2020 à 30/06/2020</b> | <b>Igual Trimestre do<br/>Exercício Anterior<br/>01/04/2019 à 30/06/2019</b> | <b>Acumulado do Exercício<br/>Anterior<br/>01/01/2019 à 30/06/2019</b> |
|------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 4.01                   | Lucro Líquido do Período                           | 24.291                                             | 103.467                                                             | 37.839                                                                       | 101.051                                                                |
| 4.02                   | Outros Resultados Abrangentes                      | 32.055                                             | 32.055                                                              | -434                                                                         | -434                                                                   |
| 4.02.01                | Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego | 48.569                                             | 48.569                                                              | -658                                                                         | -658                                                                   |
| 4.02.02                | Imposto de renda e contribuição social diferidos   | -16.514                                            | -16.514                                                             | 224                                                                          | 224                                                                    |
| 4.03                   | Resultado Abrangente do Período                    | 56.346                                             | 135.522                                                             | 37.405                                                                       | 100.617                                                                |

**Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                                                                     | <b>Acumulado do Atual Exercício<br/>01/01/2020 à 30/06/2020</b> | <b>Acumulado do Exercício Anterior<br/>01/01/2019 à 30/06/2019</b> |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 6.01                   | Caixa Líquido Atividades Operacionais                                                         | 160.652                                                         | 315.831                                                            |
| 6.01.01                | Caixa Gerado nas Operações                                                                    | 335.967                                                         | 312.849                                                            |
| 6.01.01.01             | Lucro antes dos tributos sobre o Lucro                                                        | 145.883                                                         | 137.554                                                            |
| 6.01.01.02             | PIS e COFINS diferidos                                                                        | 149                                                             | 123                                                                |
| 6.01.01.03             | Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD                                    | 27.338                                                          | 26.553                                                             |
| 6.01.01.05             | Ganhos e perdas na alienação de bens e direitos                                               | 3.585                                                           | -8.002                                                             |
| 6.01.01.06             | Ativos e passivos financeiros setoriais                                                       | 8.420                                                           | 177.811                                                            |
| 6.01.01.07             | Valor justo do ativo financeiro indenizável                                                   | -936                                                            | -15.718                                                            |
| 6.01.01.08             | Depreciações e amortizações                                                                   | 62.415                                                          | 59.955                                                             |
| 6.01.01.09             | Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados                                     | 9.825                                                           | 0                                                                  |
| 6.01.01.10             | Fornecedores - atualização monetária - Energia livre                                          | 981                                                             | 1.797                                                              |
| 6.01.01.11             | Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures     | 39.414                                                          | 53.906                                                             |
| 6.01.01.12             | Provisão para plano de benefícios pós-emprego                                                 | 29.997                                                          | 34.920                                                             |
| 6.01.01.13             | Provisão (reversão) e atualização monetária para contingências cíveis, fiscais e trabalhistas | 17.403                                                          | 16.744                                                             |
| 6.01.01.14             | Arrendamentos e aluguéis - atualização monetária e AVP                                        | 527                                                             | 1.917                                                              |
| 6.01.01.15             | Ajuste a valor presente                                                                       | -1.892                                                          | -1.995                                                             |
| 6.01.01.17             | Encargos setoriais - provisão e atualização monetária                                         | 5.451                                                           | 6.684                                                              |
| 6.01.01.18             | Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária                             | -3.130                                                          | -2.653                                                             |
| 6.01.01.19             | Impostos e contribuições sociais - atualização monetária                                      | -9.463                                                          | -176.747                                                           |
| 6.01.02                | Variações nos Ativos e Passivos                                                               | -175.315                                                        | 2.982                                                              |
| 6.01.02.01             | Consumidores e concessionárias                                                                | -37.890                                                         | -65.682                                                            |
| 6.01.02.02             | Ativos financeiros setoriais                                                                  | -32.315                                                         | 92.185                                                             |
| 6.01.02.04             | Impostos e contribuições sociais compensáveis                                                 | 88.676                                                          | -471.335                                                           |
| 6.01.02.05             | Cauções e depósitos vinculados                                                                | -2.038                                                          | -6.123                                                             |
| 6.01.02.07             | Outros ativos operacionais                                                                    | 20.129                                                          | -23.228                                                            |
| 6.01.02.08             | Fornecedores                                                                                  | -55.567                                                         | 37.149                                                             |
| 6.01.02.09             | Outros tributos e contribuições sociais                                                       | -33.144                                                         | -56.627                                                            |
| 6.01.02.10             | Benefícios pós-emprego                                                                        | -18.687                                                         | -18.511                                                            |
| 6.01.02.12             | Encargos setoriais                                                                            | 1.224                                                           | -16.806                                                            |
| 6.01.02.13             | Provisões                                                                                     | -15.144                                                         | -15.605                                                            |
| 6.01.02.14             | Passivos financeiros setoriais                                                                | -37.136                                                         | 564.400                                                            |
| 6.01.02.15             | Outros passivos operacionais                                                                  | -11.956                                                         | 26.835                                                             |
| 6.01.02.16             | Imposto de renda e contribuição social pagos                                                  | -42.752                                                         | -29.084                                                            |
| 6.01.02.17             | Estoques                                                                                      | 1.285                                                           | -14.586                                                            |
| 6.02                   | Caixa Líquido Atividades de Investimento                                                      | -158.554                                                        | -141.076                                                           |
| 6.02.05                | Adições aos Ativos da concessão                                                               | -157.888                                                        | -141.076                                                           |
| 6.02.06                | Adições ao Imobilizado e Intangível                                                           | -666                                                            | 0                                                                  |
| 6.03                   | Caixa Líquido Atividades de Financiamento                                                     | 264.201                                                         | 21.417                                                             |
| 6.03.01                | Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos                                           | -3.682                                                          | -1.995                                                             |
| 6.03.03                | Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos                                              | 0                                                               | -113.728                                                           |
| 6.03.04                | Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures                                          | 527.229                                                         | 353.937                                                            |
| 6.03.05                | Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures                          | -228.873                                                        | -174.143                                                           |

**Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                  | <b>Acumulado do Atual Exercício<br/>01/01/2020 à 30/06/2020</b> | <b>Acumulado do Exercício Anterior<br/>01/01/2019 à 30/06/2019</b> |
|------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 6.03.06                | Encargos de dívidas líquido de derivativos | -30.473                                                         | -42.654                                                            |
| 6.05                   | Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes  | 266.299                                                         | 196.172                                                            |
| 6.05.01                | Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes      | 222.272                                                         | 69.206                                                             |
| 6.05.02                | Saldo Final de Caixa e Equivalentes        | 488.571                                                         | 265.378                                                            |

**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 30/06/2020****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                          | <b>Capital Social Integralizado</b> | <b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b> | <b>Reservas de Lucro</b> | <b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b> | <b>Outros Resultados Abrangentes</b> | <b>Patrimônio Líquido</b> |
|------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 5.01                   | Saldos Iniciais                                    | 650.572                             | 20.615                                                              | 797.357                  | 0                                     | -414.355                             | 1.054.189                 |
| 5.03                   | Saldos Iniciais Ajustados                          | 650.572                             | 20.615                                                              | 797.357                  | 0                                     | -414.355                             | 1.054.189                 |
| 5.04                   | Transações de Capital com os Sócios                | 0                                   | 0                                                                   | -263.988                 | 0                                     | 0                                    | -263.988                  |
| 5.04.10                | Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2020   | 0                                   | 0                                                                   | -263.988                 | 0                                     | 0                                    | -263.988                  |
| 5.05                   | Resultado Abrangente Total                         | 0                                   | 0                                                                   | 0                        | 103.467                               | 32.055                               | 135.522                   |
| 5.05.01                | Lucro Líquido do Período                           | 0                                   | 0                                                                   | 0                        | 103.467                               | 0                                    | 103.467                   |
| 5.05.02                | Outros Resultados Abrangentes                      | 0                                   | 0                                                                   | 0                        | 0                                     | 32.055                               | 32.055                    |
| 5.05.02.06             | Ganhos e perdas atuariais - benefícios pós-emprego | 0                                   | 0                                                                   | 0                        | 0                                     | 48.569                               | 48.569                    |
| 5.05.02.07             | Imposto de renda e contribuição social diferidos   | 0                                   | 0                                                                   | 0                        | 0                                     | -16.514                              | -16.514                   |
| 5.07                   | Saldos Finais                                      | 650.572                             | 20.615                                                              | 533.369                  | 103.467                               | -382.300                             | 925.723                   |

**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / Acumulado do Exercício Anterior - 01/01/2019 à 30/06/2019****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                          | <b>Capital Social Integralizado</b> | <b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b> | <b>Reservas de Lucro</b> | <b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b> | <b>Outros Resultados Abrangentes</b> | <b>Patrimônio Líquido</b> |
|------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 5.01                   | Saldos Iniciais                                    | 650.572                             | 20.615                                                              | 554.297                  | 0                                     | -300.451                             | 925.033                   |
| 5.03                   | Saldos Iniciais Ajustados                          | 650.572                             | 20.615                                                              | 554.297                  | 0                                     | -300.451                             | 925.033                   |
| 5.04                   | Transações de Capital com os Sócios                | 0                                   | 0                                                                   | -82.701                  | 0                                     | 0                                    | -82.701                   |
| 5.04.09                | Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2019   | 0                                   | 0                                                                   | -82.701                  | 0                                     | 0                                    | -82.701                   |
| 5.05                   | Resultado Abrangente Total                         | 0                                   | 0                                                                   | 0                        | 101.051                               | -434                                 | 100.617                   |
| 5.05.01                | Lucro Líquido do Período                           | 0                                   | 0                                                                   | 0                        | 101.051                               | 0                                    | 101.051                   |
| 5.05.02                | Outros Resultados Abrangentes                      | 0                                   | 0                                                                   | 0                        | 0                                     | -434                                 | -434                      |
| 5.05.02.06             | Ganhos e perdas atuariais - benefícios pós-emprego | 0                                   | 0                                                                   | 0                        | 0                                     | -658                                 | -658                      |
| 5.05.02.07             | Imposto de renda e contribuição social diferidos   | 0                                   | 0                                                                   | 0                        | 0                                     | 224                                  | 224                       |
| 5.07                   | Saldos Finais                                      | 650.572                             | 20.615                                                              | 471.596                  | 101.051                               | -300.885                             | 942.949                   |

**Demonstração de Valor Adicionado****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                        | <b>Acumulado do Atual Exercício<br/>01/01/2020 à 30/06/2020</b> | <b>Acumulado do Exercício Anterior<br/>01/01/2019 à 30/06/2019</b> |
|------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 7.01                   | Receitas                                         | 2.627.835                                                       | 2.332.329                                                          |
| 7.01.01                | Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços       | 2.492.494                                                       | 2.186.724                                                          |
| 7.01.02                | Outras Receitas                                  | 162.679                                                         | 172.158                                                            |
| 7.01.02.01             | Receita de construção                            | 159.014                                                         | 154.771                                                            |
| 7.01.02.02             | Atualização do Ativo financeiro indenizável      | 936                                                             | 15.718                                                             |
| 7.01.02.03             | Outras receitas                                  | 2.729                                                           | 1.669                                                              |
| 7.01.04                | Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa  | -27.338                                                         | -26.553                                                            |
| 7.02                   | Insumos Adquiridos de Terceiros                  | -1.435.632                                                      | -1.544.300                                                         |
| 7.02.01                | Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos          | -916.871                                                        | -1.074.374                                                         |
| 7.02.02                | Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros | -99.359                                                         | -102.420                                                           |
| 7.02.04                | Outros                                           | -419.402                                                        | -367.506                                                           |
| 7.02.04.01             | Encargos de uso da rede elétrica                 | -204.392                                                        | -164.874                                                           |
| 7.02.04.02             | Custo com construção da infraestrutura           | -159.014                                                        | -154.771                                                           |
| 7.02.04.03             | Outros custos operacionais                       | -55.996                                                         | -47.861                                                            |
| 7.03                   | Valor Adicionado Bruto                           | 1.192.203                                                       | 788.029                                                            |
| 7.04                   | Retenções                                        | -67.147                                                         | -64.260                                                            |
| 7.04.01                | Depreciação, Amortização e Exaustão              | -67.147                                                         | -64.260                                                            |
| 7.05                   | Valor Adicionado Líquido Produzido               | 1.125.056                                                       | 723.769                                                            |
| 7.06                   | Vlr Adicionado Recebido em Transferência         | 53.957                                                          | 228.478                                                            |
| 7.06.02                | Receitas Financeiras                             | 53.957                                                          | 228.478                                                            |
| 7.07                   | Valor Adicionado Total a Distribuir              | 1.179.013                                                       | 952.247                                                            |
| 7.08                   | Distribuição do Valor Adicionado                 | 1.179.013                                                       | 952.247                                                            |
| 7.08.01                | Pessoal                                          | 69.637                                                          | 67.878                                                             |
| 7.08.01.01             | Remuneração Direta                               | 47.474                                                          | 46.844                                                             |
| 7.08.01.02             | Benefícios                                       | 17.189                                                          | 16.652                                                             |
| 7.08.01.03             | F.G.T.S.                                         | 4.974                                                           | 4.382                                                              |
| 7.08.02                | Impostos, Taxas e Contribuições                  | 915.252                                                         | 495.268                                                            |
| 7.08.02.01             | Federais                                         | 405.934                                                         | -108.529                                                           |
| 7.08.02.02             | Estaduais                                        | 507.176                                                         | 602.108                                                            |
| 7.08.02.03             | Municipais                                       | 2.142                                                           | 1.689                                                              |
| 7.08.03                | Remuneração de Capitais de Terceiros             | 90.657                                                          | 288.050                                                            |
| 7.08.03.01             | Juros                                            | 89.996                                                          | 286.249                                                            |
| 7.08.03.02             | Aluguéis                                         | 661                                                             | 1.801                                                              |
| 7.08.04                | Remuneração de Capitais Próprios                 | 103.467                                                         | 101.051                                                            |
| 7.08.04.03             | Lucros Retidos / Prejuízo do Período             | 103.467                                                         | 101.051                                                            |

## Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



### COMENTÁRIO DE DESEMPENHO DA EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2020 (\*)

(\*) São Paulo, 30 de junho de 2020 - A EDP Espírito Santo apresenta hoje seus resultados financeiros do segundo trimestre de 2020. As informações estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), a partir de informações financeiras revisadas por auditores independentes. As informações operacionais, tais como: valores de energia medida, clientes e outras informações quantitativas não financeiras não foram objeto de revisão por parte dos auditores independentes.

#### A COMPANHIA

A EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (EDP Espírito Santo), sociedade anônima de capital aberto, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo e controlada pela EDP - Energias do Brasil S.A. desde novembro de 2002, sendo sua subsidiária integral, a partir de abril de 2005. A EDP Espírito Santo atende a 70 dos 78 municípios do Estado do Espírito Santo, numa área de 41.241 km<sup>2</sup>, aproximadamente 90% do Estado e a 94% da população total, o que corresponde a 3,8 milhões de habitantes. A concessão tem vigência até 16 de julho de 2025, podendo ser renovada por mais 30 anos, conforme Decreto Executivo de 17 de julho de 1995, outorgada pela União Federal.

#### BALANÇO ENERGÉTICO – 2º Trimestre de 2020 (MWh)

| EDP ESPÍRITO SANTO                     | 2T20             |
|----------------------------------------|------------------|
| Itaipu + Proinfa                       | 403.341          |
| Leilão                                 | 1.481.492        |
| Outros <sup>1</sup>                    | 38.700           |
| Energia em Trânsito                    | 1.149.949        |
| <b>Total Energia Recebida</b>          | <b>3.073.483</b> |
| Perdas Transmissão                     | 20.169           |
| Perdas de Itaipu                       | 23.817           |
| Vendas C.Prazo                         | -326.656         |
| Ajustes C.Prazo                        | -3.922           |
| <b>Total Perdas</b>                    | <b>374.564</b>   |
| Cessões MCSD Energia Nova              | 63.285           |
| Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE) | 0                |
| <b>Vendas</b>                          | <b>63.285</b>    |
| <b>Energia Requerida</b>               | <b>2.635.634</b> |
| Suprimento                             | 0                |
| Fornecimento                           | 1.374.540        |
| Perdas e Diferenças                    | 314.833          |
| Energia em Trânsito                    | 1.149.949        |
| <b>Total Energia Distribuída</b>       | <b>2.839.321</b> |

A EDP Espírito Santo faturou 1.689,3 GWh para os clientes cativos, suprimento e consumo próprio no segundo trimestre de 2020, representando uma redução de 10,3% em relação ao mesmo período do ano anterior.

A energia em trânsito medida, distribuída a clientes livres, totalizou 1.149,9 GWh no segundo trimestre de 2020, apresentando um aumento de 4,2% em relação ao primeiro trimestre de 2019.

A energia distribuída pela EDP Espírito Santo apresentou uma redução de 5,0% no mesmo período, totalizando 2.839,3 GWh.

**Relatório da Administração/Comentário do Desempenho**

| Demonstrativo de Resultados                             | Consumidores     |                  | MWh              |                  | Receita Operacional (R\$ Mil) |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------------------|------------------|
|                                                         | 2T20             | 2T19             | 2T20             | 2T19             | 2T20                          | 2T19             |
| <b>Fornecimento</b>                                     |                  |                  |                  |                  |                               |                  |
| Residencial                                             | 1.246.157        | 1.226.898        | 594.982          | 615.266          | 191.319                       | 257.799          |
| Industrial                                              | 10.699           | 11.034           | 102.424          | 138.473          | 45.553                        | 70.484           |
| Comercial                                               | 127.034          | 125.071          | 242.207          | 333.388          | 92.924                        | 151.387          |
| Rural                                                   | 193.724          | 193.094          | 217.231          | 229.792          | 49.119                        | 58.000           |
| Outros <sup>(1)</sup>                                   | 13.693           | 13.445           | 216.165          | 222.768          | 58.633                        | 76.814           |
| (-) Transferência para TUSD                             |                  |                  |                  |                  | 423.336                       | 465.493          |
| - clientes cativos                                      |                  |                  |                  |                  |                               |                  |
| Fornecimento não Faturado                               | -                | -                | -                | -                | 1.077                         | (31.078)         |
| Consumo próprio                                         | 223              | 207              | 1.532            | 1.910            | -                             | -                |
| <b>Total Fornecimento</b>                               | <b>1.591.530</b> | <b>1.569.749</b> | <b>1.374.541</b> | <b>1.541.597</b> | <b>861.961</b>                | <b>1.048.899</b> |
| Suprimento                                              |                  |                  | 19.218           | 206.953          | 4.837                         | 49.871           |
| <b>Total Fornecimento e suprimento</b>                  | <b>1.591.530</b> | <b>1.569.749</b> | <b>1.393.759</b> | <b>1.748.550</b> | <b>866.798</b>                | <b>1.098.770</b> |
| Disponibilização do Sistema de Distribuição             | 445              | 371              | 886.025          | 992.474          | 126.969                       | 125.185          |
| <b>Energia Distribuída</b>                              | <b>1.591.975</b> | <b>1.570.120</b> | <b>2.279.784</b> | <b>2.741.024</b> | <b>993.767</b>                | <b>1.223.955</b> |
| Outras receitas operacionais                            |                  |                  | -                | -                | 80.491                        | 76.174           |
| Ativos financeiros setoriais                            |                  |                  |                  |                  | 46.600                        | (586.598)        |
| Energia de curto prazo                                  | -                | -                | 298.130          | 51.419           | 26.237                        | 4.148            |
| Subvenções e Ressarcimento por insuficiência de geração |                  |                  |                  |                  | 83.216                        | 91.091           |
| (-) Deduções à receita operacional                      |                  |                  |                  |                  | (452.522)                     | 26.460           |
| <b>Receita Operacional Líquida</b>                      | <b>1.591.975</b> | <b>1.570.120</b> | <b>2.577.914</b> | <b>2.792.443</b> | <b>777.789</b>                | <b>835.230</b>   |

A classe Residencial apresentou uma queda de 3,3% no fornecimento de energia (GWh) no segundo trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior e aumento de 1,6% na base de clientes no período.

Na classe Industrial, verificou-se uma queda de 26% no fornecimento de energia (GWh) no segundo trimestre e queda de 3,0% na base de clientes.

No trimestre a classe Comercial apresentou uma queda de 27,3% no fornecimento de energia (GWh) comparativamente ao segundo trimestre de 2019 e aumento de 1,6% na base de clientes.

A classe Rural apresentou uma queda de 5,5% no fornecimento de energia (GWh) no segundo trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior e aumento de 0,3% na base de clientes.

As demais classes apresentaram uma redução de 3,0% no fornecimento de energia (GWh) no segundo trimestre de 2020 e aumento de 1,8% na base de clientes no período.

**Relatório da Administração/Comentário do Desempenho****DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO**

| Demonstrativo de Resultados (R\$ mil)                     | 2020             | 2019             | %                |
|-----------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Receita operacional líquida</b>                        | <b>777.789</b>   | <b>835.230</b>   | <b>-6,9</b>      |
| Receita com construção da infraestrutura                  | 83.152           | 58.858           | 41,3             |
| <b>Gastos não gerenciáveis</b>                            | <b>(490.157)</b> | <b>(541.772)</b> | <b>-9,5</b>      |
| Energia comprada para revenda                             | (403.314)        | (467.352)        | -13,7            |
| Encargos de uso do sistema                                | (86.632)         | (74.231)         | 16,7             |
| Outros                                                    | (211)            | (189)            | 11,6             |
| <b>Margem Bruta</b>                                       | <b>204.480</b>   | <b>234.600</b>   | <b>-12,8</b>     |
| <b>Gastos gerenciáveis</b>                                | <b>(232.777)</b> | <b>(212.400)</b> | <b>9,6</b>       |
| <b>Total do PMSO<sup>1</sup></b>                          | <b>(139.813)</b> | <b>(144.522)</b> | <b>-3,3</b>      |
| Pessoal                                                   | (37.470)         | (41.062)         | -8,7             |
| Material                                                  | (4.121)          | (3.258)          | 26,5             |
| Serviços de terceiros                                     | (42.488)         | (45.432)         | -6,5             |
| Depreciação e amortização                                 | (31.645)         | (27.874)         | 13,5             |
| Provisões                                                 | (17.310)         | (20.073)         | -13,8            |
| Provisão p/créd.liq.duvidosa / perdas líquidas            | (12.301)         | (14.607)         | -15,8            |
| Provisões para contingências                              | (5.009)          | (5.466)          | -8,4             |
| Aluguéis e arrendamentos                                  | 170              | (1.004)          | -116,9           |
| Outras                                                    | (6.949)          | (5.819)          | 19,4             |
| <b>Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens</b> | <b>(9.812)</b>   | <b>(9.020)</b>   | <b>8,8</b>       |
| <b>Custo com construção da infraestrutura</b>             | <b>(83.152)</b>  | <b>(58.858)</b>  | <b>41,3</b>      |
| <b>EBITDA</b>                                             | <b>86.500</b>    | <b>108.932</b>   | <b>-20,6</b>     |
| <b>Margem EBITDA</b>                                      | <b>11,1%</b>     | <b>13,0%</b>     | <b>-1,9 p.p.</b> |
| <b>Resultado do serviço (EBIT)</b>                        | <b>54.855</b>    | <b>81.058</b>    | <b>-32,3</b>     |
| <b>Resultado financeiro líquido</b>                       | <b>(23.751)</b>  | <b>(27.936)</b>  | <b>-15,0</b>     |
| Receitas financeiras                                      | 16.681           | 203.159          | -91,8            |
| Despesas financeiras                                      | (40.432)         | (231.095)        | -82,5            |
| <b>LAIR</b>                                               | <b>31.104</b>    | <b>53.122</b>    | <b>-41,4</b>     |
| IR e Contribuição social                                  | (6.813)          | (15.283)         | -55,4            |
| <b>Lucro líquido</b>                                      | <b>24.291</b>    | <b>37.839</b>    | <b>-35,8</b>     |

A Receita Operacional Líquida apresentou uma redução de 6,9% no segundo trimestre de 2020 comparativamente ao trimestre do ano anterior, atingindo R\$777,8 milhões. Essa redução de R\$57,4 milhões considera as receitas de construção no valor de R\$83,2 milhões em 2020 e R\$ 58,9 milhões no mesmo período do ano anterior. Desconsiderando esta receita, que tem efeito nulo no resultado tendo em vista que há contrapartida nos custos, a redução da receita operacional líquida foi de R\$82 milhões, explicada principalmente por:

- 1) Redução do mercado faturado impactado pelos efeitos atuais de fechamento do comércio e plantas industriais;

As Despesas Operacionais totalizaram R\$772,9 milhões no segundo trimestre de 2020, queda de 4,1% às despesas verificadas no mesmo período do ano anterior considerando os custos com construção de infraestrutura. Desconsiderando este custo, as despesas operacionais totalizam R\$639,7,0 milhões 8,0 % (R\$ 55,5 milhões) inferior ao segundo trimestre de 2019, principalmente por:

- 1) Queda de R\$ 51,6 milhões das despesas operacionais não gerenciáveis devido principalmente pela redução dos custos com energia comprada para revenda.

O Resultado Financeiro do segundo trimestre de 2020 foi R\$23,7 milhões negativos, inferior em R\$4,1 milhões quando comparado ao resultado financeiro do segundo trimestre de 2019.

Pelos motivos ressaltados EDP Espírito Santo apresentou um Lucro Líquido de R\$24,2 milhões no 2T20, redução de R\$ 13,5 milhões em relação ao 2T19.

**Relatório da Administração/Comentário do Desempenho****ENDIVIDAMENTO**

|                                     | Unidade | Saldo     |           |            |
|-------------------------------------|---------|-----------|-----------|------------|
|                                     |         | jun/20    | dez/19    | Variação % |
| Dívida Bruta <sup>(1)</sup>         | R\$ mil | 1,628,887 | 1,320,058 | 23.4       |
| Caixa e equivalentes de caixa       | R\$ mil | 488,571   | 222,272   | 119.8      |
| Dívida Líquida                      | R\$ mil | 1,140,316 | 1,097,786 | 3.9        |
| Dívida Líquida / Patrimônio Líquido | (vezes) | 1         | 1         | 18.3       |

(1) Dívida Bruta= Empréstimos, financiamentos, notas promissórias e encargos das dívidas + Debêntures

A dívida bruta da EDP Espírito Santo em 30 de Junho de 2020 totalizou R\$ 1.628,9 milhões, sendo composta de R\$954,2 milhões (58,6%) em debêntures, R\$ 318,7 milhões (19,6%) junto ao BNDES, R\$ 202,4 milhões (12,4%) de Cédula de Câmbio, R\$150,9 milhões (9,3%) de Notas Promissórias e R\$ 2,7 milhões (0,2%) junto a Eletrobrás.

**INVESTIMENTOS**

Foram realizados a títulos de investimentos no segundo trimestre de 2020 o valor de R\$83,152 milhões, já deduzidos os recursos recebidos na forma de doações e subvenções para investimento e considerando os juros capitalizados.

| Investimento - R\$ Mil                | 2T20          | 2T19          | Var %        |
|---------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| Expansão do Sistema Elétrico          | 41.637        | 35.651        | 16,8%        |
| Melhoramento da Rede                  | 23.764        | 17.476        | 36,0%        |
| Telecom., Informática e Outros        | 10.178        | 16.090        | -36,7%       |
| Perdas <sup>3</sup>                   | 11.498        | 10.160        | 13,2%        |
| <b>Sub Total<sup>1</sup></b>          | <b>87.077</b> | <b>79.377</b> | <b>9,7%</b>  |
| (-) Obrigações Especiais <sup>2</sup> | (3.926)       | (20.519)      | -80,9%       |
| <b>Investimento Líquido</b>           | <b>83.152</b> | <b>58.857</b> | <b>41,3%</b> |

(1) Sub Total = Capex Bruto, considerando Capital investido na rede + Juros capitalizados

(2) Participação financeira de clientes, sejam eles pessoas físicas, jurídicas, união, estado e municípios nos projetos de investimentos

**Relatório da Administração/Comentário do Desempenho****INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO**

O DEC da EDP Espírito Santo ficou abaixo da meta regulatória estabelecida pela ANEEL, registrando o valor de 8,25 horas no 2T20 devido aos investimentos realizados na rede. Em comparação ao mesmo período de 2019, houve diminuição de 0,14 horas. O FEC da EDP Espírito Santo também se manteve dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL, tendo registrado o valor de 4,38 vezes no 2T20, 0,51 vezes inferior que no 2T19.

| 2T20                     | EDP São Paulo |      |      |         |         |       |
|--------------------------|---------------|------|------|---------|---------|-------|
|                          | 2020          | 2019 | Orç  | (R x R) | (R x O) | ANEEL |
| Indicadores de Qualidade |               |      |      |         |         |       |
| DEC (horas) [preliminar] | 8,25          | 8,39 | 8,21 | -0,14   | 0,04    | 9,45  |
| FEC (vezes) [preliminar] | 4,38          | 4,89 | 4,83 | -0,51   | -0,45   | 6,86  |
|                          |               |      |      |         |         |       |

**PERDAS DE ENERGIA**

Consideram-se as perdas totais (técnicas e não técnicas) acumuladas no período de 12 meses findo em 30 de junho de 2020. O índice de perdas sobre o total de energia distribuída da EDP Espírito Santo foi de 12,82%, enquanto que no mesmo período do ano anterior foi de 12,46%.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 1 Contexto operacional

A EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (Companhia ou EDP Espírito Santo), é uma sociedade anônima de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de Vitória no Estado do Espírito Santo. A Companhia detém o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica nº 001/95 – ANEEL, pelo prazo de 30 anos, válido até julho de 2025, atuando em 70 dos 78 municípios no Estado do Espírito Santo, com uma área de concessão de 41.241 km² (cerca de 90% da área total do Estado). As atividades da Companhia são regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

#### 2 Base de preparação

##### 2.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das informações contábeis intermediárias.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis intermediárias em 25 de agosto de 2020. Após esta data, as alterações somente poderão ser efetuadas pelo Conselho de Administração.

Estas informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social em 31 de dezembro de 2019. Adicionalmente, a nova norma de contabilidade adotada a partir de 1º de janeiro de 2020 está descrito na nota 2.7.

Algumas notas explicativas não estão sendo apresentadas no sentido de evitar repetições de informações já divulgadas nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2019. Consequentemente, estas informações contábeis intermediárias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais divulgadas à CVM em 18 de fevereiro de 2020. Segue abaixo a relação das notas explicativas nessa situação:

| Número da nota explicativa em 31/12/2019 | Título da nota explicativa     | Justificativa |
|------------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| 2                                        | Concessão                      | (a)           |
| 11                                       | Cauções e depósitos vinculados | (b)           |
| 14.2                                     | Energia livre                  | (a)           |
| 25.1                                     | SUDENE                         | (b)           |
| 27.1.1.1                                 | Ativos financeiros             | (c)           |
| 27.1.1.2                                 | Passivos financeiros           | (c)           |
| 27.1.2                                   | Valor justo                    | (c)           |
| 27.1.2.1                                 | Mensuração a valor justo       | (c)           |
| 30                                       | Cobertura de seguros           | (b)           |

(a) Nota explicativa idêntica à divulgada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

(b) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, sendo as variações dos valores referentes ao período findo em 30 de junho de 2020, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, considerados materiais pela Administração da Companhia.

(c) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, desta forma, os textos não estão sendo apresentados.

#### 2.2 Práticas contábeis

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

#### 2.3 Base de mensuração

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor exceto: (i) determinados ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 26.1.1; e (ii) os ativos e passivos líquidos de benefício definido que são reconhecidos a valor justo, com limitação de reconhecimento do superávit atuarial (Nota 17).

#### 2.4 Uso de estimativa e julgamento

Na elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto ao Plano de benefícios pós-emprego que é revisado semestralmente e a redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 2.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das informações contábeis intermediárias, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise da redução ao valor recuperável dos ativos (Nota 2.6); Determinação do fornecimento não faturado (Nota 6); Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Notas 6 e 13); Determinação da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD (Nota 6.4); Apuração dos ativos e passivos financeiros setoriais (Nota 7); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 9); Apuração do ativo financeiro indenizável (Nota 12.1); Determinação dos déficits/superávits relacionados aos planos de benefícios pós-emprego (Nota 17); Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias (Nota 19.1); e Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros.

#### 2.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as informações contábeis intermediárias estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 2.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

#### Ativos financeiros e contratuais

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Atualmente, a rubrica que apresenta saldos de redução ao valor recuperável é a de Consumidores e concessionárias e, para mais informações sobre os critérios e premissas, vide nota 6.4.

#### Ativo não financeiro

A revisão dos valores de ativos não financeiros da Companhia é efetuada pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para o período findo em 30 de junho de 2020, a Administração da Companhia avaliou os possíveis impactos oriundos da pandemia da COVID-19 (Nota 4) em relação a sua posição patrimonial e financeira, com o objetivo de identificar a existência de fatores que requeressem a realização de teste relativo ao valor recuperável de seus ativos não financeiros. Como resultado dessa avaliação, a Administração da Companhia concluiu com base em suas análises, que nesse momento, não há fatores que requeressem a realização de um novo teste e, consequentemente, não há indicativos quanto a necessidade de provisão para redução ao valor recuperável dos seus ativos não financeiros.

Adicionalmente, em relação ao acima destacado, a Administração da Companhia analisou o risco de continuidade operacional, tendo levado em consideração substancialmente as cláusulas de equilíbrio econômico financeiro da Companhia, bem como as ações legais que vem sendo tomadas pelo Governo Federal e ANEEL, concluindo assim pela segurança de continuidade operacional da Companhia.

#### 2.7 Adoção às normas de contabilidade novas e revisadas

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade o IASB e, consequentemente, o CPC emitiram novas normas e revisões às normas já existentes, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, e que foram devidamente adotadas pela Companhia.

##### 2.7.1 CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

Em março de 2018, diante das muitas alterações passadas feitas em diversas normas e interpretações, o IASB revisou a "Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro" (*Conceptual Framework*), conhecida no Brasil como Pronunciamento Técnico CPC 00. Diante dessa revisão pelo Comitê Internacional, no Brasil o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em 1º de novembro de 2019, conforme as disposições da Resolução CFC n.º 1.055/05 e alterações posteriores, aprovou o CPC 00 (R2), tornando pública sua aplicação no país.

Apesar da Estrutura Conceitual não ser um pronunciamento propriamente dito, sendo que nada contido nela se sobrepõe a qualquer pronunciamento ou qualquer requisito em pronunciamento, para o Grupo EDP - Energias do Brasil é notória a importância de sua avaliação e divulgação de suas revisões, uma vez que a mesma é utilizada como base para reconhecimento contábil, conforme previsto no CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (correlação IAS 1). Ademais, sua importância se fundamenta também em seus seguintes objetivos práticos, a saber: nortear o desenvolvimento de normas futuras; auxiliar os preparadores das informações contábeis intermediárias a desenvolver políticas contábeis consistentes (quando nenhum outro pronunciamento se aplica à determinada transação ou outro evento, ou quando o pronunciamento permite uma escolha de política contábil); e auxiliar todos os usuários e preparadores a entender e interpretar os Pronunciamentos.

Conforme mencionado, as principais mudanças trazidas pela revisão se concentraram em atualizar a estrutura perante as normas emitidas pelo Comitê nos últimos anos, sendo as principais: (i) objetivo do relatório financeiro, que passa a ser o de fornecer informações úteis para a tomada de decisões de alocação de recursos, (ii) inclusão do conceito de prudência (definida como o exercício de cautela ao fazer julgamentos em condições de incerteza), como componente da neutralidade, (iii) definição da entidade que reporta, que pode ser tanto uma entidade legal, quanto também uma parte dela, e (iv) revisão das definições de ativo e passivo.

Conforme as decisões do Comitê Internacional, sua aplicação e efetividade são imediatas para àqueles que desenvolvem as normas (IASB e IFRS *Interpretations Committee*), mas somente requerida para os preparadores das demonstrações a partir de 1º de janeiro de 2020. A Administração da Companhia avaliou a nova estrutura conceitual e concluiu que sua adoção não trouxe impactos materiais nas informações contábeis intermediárias.

### 3 Eventos significativos do período

#### 3.1 Captações e liberações de recursos

Durante o 1º semestre de 2020 a Companhia obteve os seguintes recursos:

| Fonte                                         | Data da liberação | Vencimento | Valor   | Custo da dívida  | Finalidade         |
|-----------------------------------------------|-------------------|------------|---------|------------------|--------------------|
| Cédula de Câmbio - MFUG                       | fev/20            | fev/21     | 200.000 | CDI + 0,10% a.a. | Capital de Giro    |
| EDP - Energias do Brasil S.A. (Liberação) (*) | fev/20            | jan/21     | 30.000  | 100,3% do CDI    | Contratos de mútuo |
| Nota Promissória - 1ª Emissão                 | abr/20            | abr/21     | 150.000 | CDI + 2,5% a.a.  | Capital de Giro    |
| Debêntures - 9ª Emissão                       | abr/20            | abr/21     | 150.000 | CDI + 2,5% a.a.  | Capital de Giro    |
|                                               |                   |            | 530.000 |                  |                    |

(\*) Os contratos de mútuo junto à sua controladora foram integralmente liquidados até a conclusão destas informações contábeis intermediárias.

Para mais informações sobre os recursos recebidos acima, vide notas 15 e 16.

#### 4 COVID-19 (pandemia do novo Coronavírus)

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que o mundo encontra-se em uma pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2. As incertezas geradas pela disseminação da COVID-19 provocam intensa volatilidade nos mercados financeiros e de capitais mundiais.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 4.1 Medidas de Assistência Governamental

##### 4.1.1 Resolução Normativa ANEEL nº 878

Em 24 de março de 2020, foi publicada a Resolução Normativa nº 878 pela ANEEL, com medidas que visam estabelecer a preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da COVID-19, tendo como principal a vedação da suspensão de fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras relativas aos serviços e atividades considerados essenciais, conforme Decretos nº 10.282 e nº 10.288, de 2020 e o art. 11 da Resolução Normativa nº 414/2010, onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica e das classes residenciais rural e baixa renda (Nota 4.4.1).

Em 15 de junho de 2020, a ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 886 prorroga os dispositivos da Resolução Normativa nº 878 até 31 de julho de 2020.

##### 4.1.2 Standstill - Medida emergencial BNDES

O BNDES aprovou em março de 2020, em caráter emergencial, medidas socioeconômicas de execução imediata que têm por objetivo ajudar a mitigar os efeitos da COVID-19 no Brasil. Uma das medidas é a possibilidade de concessão da suspensão temporária por prazo de até seis meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao BNDES, nas modalidades direta e indireta às empresas afetadas pela crise – medida conhecida no mercado como *standstill*. Em 13 de abril de 2020, foi concedida a autorização para a suspensão temporária do pagamento dos financiamentos do BNDES da Companhia, no período de abril a setembro de 2020.

##### 4.1.3 Portarias nº 139 e nº 245

As respectivas portarias de 3 de abril e 15 de junho de 2020, prorrogaram o prazo para o recolhimento de tributos federais e contribuição previdenciária patronal devida pelas empresas e pelo empregador doméstico, na situação que especifica em decorrência da COVID-19. Os prazos de recolhimento da contribuição para o PIS, COFINS e INSS patronal, relativas às competências março, abril e maio de 2020, foram postergados para os prazos de vencimento dessas contribuições devidas nas competências de julho, setembro e outubro de 2020, respectivamente.

##### 4.1.4 Medida Provisória nº 950

Em 08 de abril de 2020, foi assinada a Medida Provisória nº 950 que dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19. A referida legislação prevê, no cálculo da Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, desconto de 100%, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, relativo a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 220kWh/mês. Estabelece, como objetivo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, prover recursos, exclusivamente por meio de encargo tarifário, e permitir a amortização de operações financeiras vinculadas a medidas de enfrentamento aos impactos da COVID-19 no setor elétrico decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecida na forma prevista no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, para atender às distribuidoras de energia elétrica. Autoriza, ainda, a União a destinar recursos para a CDE, limitado, até momento, a R\$900.000, para cobertura dos descontos tarifários criados, relativos à tarifa de fornecimento de energia elétrica dos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda.

A Administração da Companhia obteve incremento no recebimento da subvenção de CDE, para os consumidores de Baixa Renda de R\$4.800 para os meses que vigoraram a referida Medida Provisória.

##### 4.1.5 Despacho ANEEL nº 986

O Despacho ANEEL nº 986 de 08 de abril de 2020, determinou à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE o repasse aos agentes detentores de consumo do valor de R\$2,022 bilhões, relativo aos recursos financeiros disponíveis no fundo de reserva para alívio futuro de encargos. A ação visa reforçar a liquidez do setor elétrico em meio ao cenário da COVID-19. Sendo assim, a Companhia recebeu o montante de R\$32.099.

##### 4.1.6 Convênio ICMS nº 42

Em 16 de abril de 2020 foi assinado o Convênio ICMS nº 42, que autoriza os Estados durante o período da emergência de saúde pública decorrente de pandemia de COVID-19, a conceder isenção de ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica nos termos das Leis nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020. Nesse sentido, ficam os Estados, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, autorizados a conceder isenção do ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica, no respectivo fornecimento a consumidores enquadrados na "subclasse Residencial de Baixa Renda", de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020, e as condições fixadas nas Resoluções da ANEEL, em especial a Resolução nº 414 de 9 de setembro de 2010. O Decreto nº 4633- R de 16 de abril de 2020, publicado pelo Estado do Espírito Santo, ratificou as tratativas estabelecidas pelo Convênio.

##### 4.1.7 Despacho ANEEL nº 1.106

O Despacho ANEEL nº 1.106 de 20 de abril de 2020, determinou que a Parcela de Ajuste da RAP referente ao ciclo tarifário das transmissoras 2020/2021, fosse antecipada na forma de desconto no pagamento dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão (EUST), dos consumidores e distribuidoras acessantes da Rede Básica para o período de abril a junho de 2020. Segundo estimativas da ANEEL, existe um superávit de arrecadação na Rede Básica no período de junho/2019 a junho/2020, da ordem de R\$500.000, que formaria posteriormente na Parcela de Ajuste das Tarifas de Transmissão do ciclo 2020/2021. No entanto, a ANEEL decidiu por antecipar esses montantes, cuja estimativas são apresentadas no próprio Despacho, tendo na Companhia um abatimento mensal de R\$3.698, durante o período de três meses mencionado.

##### 4.1.8 Despacho nº 1.511

Em 26 de maio de 2020, a ANEEL decidiu manter a bandeira verde acionada até 31 de dezembro de 2020, por meio do Despacho nº 1.511. Trata-se de medida emergencial da Agência para aliviar a conta de luz dos consumidores e auxiliar o setor elétrico em meio ao cenário de pandemia da COVID-19. De acordo com análise dos técnicos da ANEEL, que também levou em conta as contribuições à consulta pública, o cenário de redução de carga e as perspectivas de geração de energia tornam possível o acionamento da bandeira verde nos próximos meses. Além disso, os custos cobertos pelas Bandeiras Tarifárias estão contemplados na Conta-covid (Nota 4.1.9), com o objetivo de aliviar os impactos da atual crise no setor elétrico.

##### 4.1.9 Resolução Normativa ANEEL nº 885

Em 23 de junho de 2020, a Resolução Normativa ANEEL nº 885, aprovou a regulamentação do Decreto nº 10.350/2020 da Conta-covid. A conta foi instituída pela Medida Provisória nº 950/20, com objetivo de dar liquidez financeira ao setor e aliviar os consumidores de impactos tarifários no ano de 2020. A dinâmica da referida conta está fundamentada em antecipar ativos setoriais constituídos pelas empresas e que já seriam repassados às tarifas dos consumidores nos processos ordinários. Dessa forma, a operação garantirá o repasse desses ativos setoriais às distribuidoras, permitindo a manutenção da fluidez financeira da cadeia do setor elétrico, de maneira que, ao mesmo tempo, evitará impactos tarifários elevados aos consumidores nos processos tarifários de 2020, cujos custos da Conta-covid deverão ser diluídos num prazo de 54 meses.

O total de recursos disponíveis para a operação é de até R\$16,2 bilhões a serem captados pelas distribuidoras de energia elétrica. De acordo com a Resolução, o limite de captação disponibilizado à Companhia é de R\$244.875 (Nota 29.1.1.1).

#### 4.2 Medidas implementadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil

A Administração da Companhia e sua controladora vem aplicando ações a fim de assegurar a segurança de seus colaboradores. A implementação destas ações está alinhada com as orientações da OMS, do Ministério da Saúde e das entidades oficiais de saúde nos diferentes países onde o Grupo atua.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A Administração da EDP - Energias do Brasil criou um Comitê de Gestão de Crise com profissionais de diferentes áreas que implementou ações importantes para a segurança de todos, entre as quais: (i) escritórios administrativos estão em regime de trabalho home office; (ii) eletricitistas que trabalham em campo foram descentralizados em diversas bases operacionais ao longo da área de concessão da EDP em São Paulo e no Espírito Santo e realizam escalas diferenciadas de horários, além de reuniões e orientações por canais remotos; (iii) distribuição de máscaras para todos os colaboradores; (iv) antecipação da vacinação contra a gripe H1N1 para todos os colaboradores; (v) todas as viagens internacionais foram canceladas e as nacionais reduzidas ao mínimo indispensável; e (vi) comunicação interna periódica sobre o tema, por meio de newsletters, publicações na intranet e nos murais digitais internos.

As agências de atendimento presencial da Companhia ficarão fechadas por tempo indeterminado. Essa medida busca evitar a aglomeração de pessoas e prevenir a disseminação da COVID-19. Neste período, todos os serviços e solicitações poderão ser realizados de forma rápida e segura pela internet, aplicativo EDP Online ou pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

Todas as medidas têm como principal objetivo assegurar a segurança dos colaboradores e de toda a população e garantir a qualidade e continuidade do fornecimento de energia, indispensável neste momento de crise.

#### 4.3 Medidas adotadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil em auxílio à sociedade

O Grupo EDP - Energias do Brasil, comprometida com seus colaboradores, clientes e população, acompanha continuamente a evolução do cenário referente a COVID-19 e está à frente de diversas iniciativas sociais, como: (i) doação de R\$6 milhões à organização social Comunitas para a compra de respiradores hospitalares, equipamentos essenciais para a sobrevivência e recuperação de pacientes graves da COVID-19, em São Paulo; (ii) destinação de R\$1,5 milhão de recursos próprios, ao lado da EDP Renováveis para apoiar iniciativas voltadas ao enfrentamento da COVID-19 em comunidades carentes de todo o Brasil; (iii) doação de R\$1 milhão para o estado do Espírito Santo, para compra de insumos de proteção individual, equipamentos e medicamentos para a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro do Itapemirim; e (iv) doação de R\$130 mil em insumos hospitalares para Secretaria da Saúde do Ceará.

#### 4.4 Impacto nas Informações Contábeis Intermediárias

Neste cenário foram sentidos também efeitos econômicos que impactaram e deverão impactar a Companhia nos próximos períodos, cujos principais estão destacados abaixo:

##### 4.4.1 Vedação da suspensão do fornecimento de energia elétrica por inadimplência

A avaliação de perdas esperadas na Companhia foi efetuada anterior a COVID-19, com base no comportamento histórico da carteira de clientes, considerando individualmente as classes de tensão ajustado por previsões de condições econômicas futuras. A Administração da Companhia entende que as projeções econômicas não são consensuais e medidas contratuais para proteção do equilíbrio econômico-financeiro ainda estão sendo estudadas pelo MME e pela ANEEL, conforme Nota Técnica nº 01/2020 emitida pela ANEEL em 16 de abril de 2020. Para tanto, efetuou análise da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD e as premissas consideradas estão demonstradas na Nota 6.4.

##### 4.4.2 Sobrecontratação de energia

Com o cenário de pandemia decorrente da COVID-19, existe uma provável e excepcional redução no mercado de distribuição de energia elétrica para o exercício de 2020, ocasionando assim, uma sobrecontratação da energia contratada. Em 18 de maio de 2020, por meio do Decreto nº 10.350 da ANEEL, esta sobrecontratação foi considerada como exposição contratual involuntária das distribuidoras de energia elétrica, restando à ANEEL a definição do cálculo do montante que será considerado como sobrecontratação involuntária.

Diante deste cenário, ainda em tratativas com a ANEEL para determinação da metodologia a ser aplicada, a Administração da Companhia estima que estes impactos da sobrecontratação involuntária devida à queda da carga em decorrência da pandemia poderão estar entre R\$29.000 e R\$59.000. No período, o impacto é de R\$21.100 (Nota 26.2.2.1).

##### 4.4.3 Valor Justo de Ativos e Passivos Financeiros

No período a divulgação do MTM (*Mark-to-Market*) dos ativos e passivos financeiros, que deve refletir as condições e taxas atuais de mercado foi revisado, sem impactos relevantes, e está demonstrado na Nota 26.1.1.

##### 4.4.4 Benefício Pós-Emprego (BPE)

A Administração da Companhia efetuou avaliação buscando identificar o comportamento das taxas de desconto que são base para o cálculo de Benefícios Pós-Emprego (títulos públicos da modalidade Tesouro, IPCA) no período e entendeu que ocorreram impactos da COVID-19 nas mesmas, estando, portanto, os efeitos do recálculo do passivo intermediário demonstrados na nota 17.

### 5 Caixa e equivalentes de caixa

|                                           | Nota | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|-------------------------------------------|------|------------|------------|
| Bancos conta movimento                    |      | 116.427    | 147.303    |
| Aplicações financeiras                    |      |            |            |
| Certificados de Depósitos Bancários - CDB | 5.1  | 371.949    | 74.821     |
| Fundos de investimento                    | 5.2  | 195        | 148        |
|                                           |      | 372.144    | 74.969     |
| Total                                     |      | 488.571    | 222.272    |

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares. No caso dos fundos de investimento, o valor justo está refletido no valor de sua cota.

Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio líquido da Instituição Financeira. Em se tratando do fundo de investimento, não há concentração de risco em um único banco administrador ou gestor, tendo em vista que o risco é pulverizado nos ativos da carteira.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, de crédito, e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 26.

#### 5.1 Certificados de Depósitos Bancários - CDB

As aplicações financeiras em CDBs estão remuneradas a taxas que variam entre 97,00% e 103,25% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

#### 5.2 Fundos de investimento

A partir de janeiro de 2018 a Companhia constituiu um Fundo de Investimento Restrito denominado "Discos Renda Fixa Fundo de Investimento Longo Prazo", administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com o objetivo de diversificar as opções de aplicações financeiras além de obter maior eficiência e melhor rentabilidade com menor nível de risco.

Este fundo possui liquidez diária e remuneração pós-fixada com sua carteira de ativos atrelada a Letras Financeiras do Tesouro - LFT, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de baixíssimo risco e com alta liquidez. As cotas do fundo estão custodiadas junto ao administrador.

As operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais são classificadas como Equivalentes de caixa, uma vez que possuem liquidez imediata com o emissor.

A rentabilidade do fundo no período é equivalente a 93,66% do CDI.

# Notas Explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 6 Consumidores e concessionárias

|                       |             | Valores correntes   |                     |                          |                     |                                | Valores renegociados           |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
|-----------------------|-------------|---------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------|--------------------|--------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|                       |             | A vencer            |                     | Vencidos                 |                     |                                | PECLD<br>(Nota 6.4)            | A vencer           |             | Vencidos           |        | PECLD<br>(Nota 6.4) | Saldo líquido<br>em 30/06/2020 | Saldo líquido<br>em 31/12/2019 |
| Nota                  | Até 60 dias | Até 90 dias         | De 91 a 180<br>dias | De 181 a 360<br>dias     | Mais de 360<br>dias | Até 60 dias                    |                                | Mais de 60<br>dias | Até 60 dias | Mais de 60<br>dias |        |                     |                                |                                |
| Circulante            |             |                     |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
| Consumidores          |             |                     |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
| Fornecimento faturado |             |                     |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
|                       |             | 66.293              | 97.052              | 41.049                   | 27.703              | 106.304                        | (116.870)                      | 5.195              | 13.379      | 3.834              | 39.355 | (43.830)            | 239.464                        | 237.944                        |
|                       |             | 25.839              | 13.049              | 4.586                    | 4.186               | 20.084                         | (6.323)                        | 2.593              | 4.833       | 1.301              | 7.063  | (1.357)             | 75.854                         | 58.473                         |
|                       |             | 42.863              | 27.861              | 15.724                   | 11.171              | 33.518                         | (34.530)                       | 2.300              | 5.354       | 1.500              | 11.142 | (11.657)            | 105.246                        | 104.208                        |
|                       |             | 32.107              | 20.735              | 10.505                   | 12.270              | 22.018                         | (26.266)                       | 2.921              | 5.416       | 947                | 5.261  | (6.601)             | 79.313                         | 80.121                         |
| Poder público         |             |                     |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
|                       |             | 1.944               | 476                 | 40                       | 46                  | 60                             | (232)                          |                    |             |                    | 1      |                     | 2.335                          | 5.630                          |
|                       |             | 3.599               | 280                 | 223                      | 105                 | 105                            | (390)                          | 1                  |             |                    | 11     | (3)                 | 3.931                          | 5.923                          |
|                       |             | 7.524               | 2.491               | 878                      | 794                 | 1.739                          | (1.213)                        | 230                | 347         | 68                 | 232    | (225)               | 12.865                         | 15.571                         |
|                       |             | 17.113              | 1.079               | 94                       | 27                  | 1.030                          |                                | 2.247              | 3.900       | 202                | 2.042  |                     | 27.734                         | 35.972                         |
|                       |             | 8.931               | 66                  | 110                      | 187                 | 61                             | (153)                          | 41                 | 100         | 1                  |        | (91)                | 9.253                          | 15.054                         |
|                       |             | 20                  | 121                 | 822                      | 677                 | 1.676                          | (1.735)                        |                    |             |                    |        |                     | 1.581                          | 2.569                          |
|                       |             | 135.760             |                     |                          |                     |                                | (1.550)                        |                    |             |                    |        |                     | 134.210                        | 111.968                        |
|                       |             | (6.477)             |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     | (6.477)                        | (13.457)                       |
|                       | 6.2         | 28.573              |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     | 28.573                         | 28.573                         |
|                       |             | 364.089             | 163.210             | 74.031                   | 57.166              | 186.595                        | (189.262)                      | 15.528             | 33.329      | 7.853              | 65.107 | (63.764)            | 713.882                        | 688.549                        |
| Concessionárias       |             |                     |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
|                       | 6.3         | 1.139               |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     | 1.139                          | 11.948                         |
|                       |             | 5.155               |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     | 5.155                          | -                              |
|                       |             | 4.503               |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     | 4.503                          | 3.858                          |
|                       |             | 14.357              |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     | 14.357                         | 17.617                         |
|                       |             | 25.154              | -                   | -                        | -                   | -                              | -                              | -                  | -           | -                  | -      | -                   | 25.154                         | 33.423                         |
| Total Circulante      |             | 389.243             | 163.210             | 74.031                   | 57.166              | 186.595                        | (189.262)                      | 15.528             | 33.329      | 7.853              | 65.107 | (63.764)            | 739.036                        | 721.972                        |
|                       |             |                     |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
|                       |             | Corrente<br>vencida |                     | Renegociados<br>a vencer |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
|                       |             | Mais de 360<br>dias | PECLD<br>(Nota 6.4) | Mais de 360<br>dias      | PECLD<br>(Nota 6.4) | Saldo líquido<br>em 30/06/2020 | Saldo líquido<br>em 31/12/2019 |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
| Não circulante        |             |                     |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
| Consumidores          |             |                     |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
| Fornecimento faturado |             |                     |                     |                          |                     |                                |                                |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
|                       |             |                     |                     | 12.402                   | (8.068)             | 4.334                          | 6.482                          |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
|                       |             | 693                 | (693)               | 2.404                    | (963)               | 1.441                          | 2.507                          |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
|                       |             |                     |                     | 7.616                    | (5.146)             | 2.470                          | 3.577                          |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
|                       |             |                     |                     | 3.006                    | (1.619)             | 1.387                          | 2.138                          |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
|                       |             |                     |                     | 4.698                    |                     | 6.138                          |                                |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
|                       | 6.1         |                     |                     | (1.523)                  |                     | (1.523)                        | (3.415)                        |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |
| Total Não circulante  |             | 693                 | (693)               | 28.603                   | (15.796)            | 12.807                         | 17.427                         |                    |             |                    |        |                     |                                |                                |

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Os saldos de Consumidores e concessionárias são reconhecidos inicialmente ao valor justo, pelo valor faturado ou a ser faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia.

O saldo de Concessionárias refere-se à: (i) concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras, bem como a receita referente à energia consumida e não faturada; e (ii) valores a receber relativos à energia comercializada e encargos na CCEE.

O prazo mínimo para o vencimento das faturas junto aos Consumidores das classes residencial, industrial, rural e comercial é de 5 dias úteis. Quando se tratar de consumidores das classes de poder público, iluminação pública e serviço público, o prazo mínimo para o vencimento é de 10 dias úteis. Contudo, a Companhia oferece aos consumidores a opção de alteração da data de vencimento da fatura (6 opções de datas) ao longo do mês.

#### 6.1 Ajuste a valor presente

Os saldos renegociados estão reconhecidos a valor presente, considerando o montante a ser descontado, as datas de realização, as datas de liquidação e a taxa de desconto.

O ajuste a valor presente, regulamentado pelo CPC 12, foi calculado com base na taxa de remuneração de capital, aplicada pela ANEEL nas revisões tarifárias da Companhia. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a taxa corresponde a 12,26% a.a., afetando positivamente o resultado do período em R\$1.892 (R\$1.995 em 2019) (Nota 23).

#### 6.2 Outros créditos - Consumidores

Do saldo em 30 de junho de 2020 de R\$28.573 (R\$28.573 em 31 de dezembro de 2019), R\$27.415 (R\$27.415 em 31 de dezembro de 2019) refere-se ao saldo de Encargos de Capacidade Emergencial - ECE, vigente de março de 2002 a janeiro de 2006, e Encargos de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial - EAEEE, vigente em janeiro e fevereiro de 2004, que estão sob discussão judicial. Considerando que estes valores constituem um montante a repassar à Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE, a Companhia possui um passivo em 30 de junho de 2020 no valor de R\$28.549 (R\$28.546 em 31 de dezembro de 2019) (Nota 18).

#### 6.3 Suprimento de energia elétrica

A redução no montante de R\$10.809 refere-se principalmente aos contratos associados ao Mecanismo de Venda de Excedentes - MVE que não houveram renovação.

#### 6.4 Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

A PECLD foi registrada sobre toda a vida do recebível (Nota 4.4.1) com base em aplicação de percentual calculado a partir de estudo histórico de inadimplência segregados por parâmetros de: (i) classe de consumidor; (ii) tensão; (iii) data de faturamento; e (iv) data de vencimento. Desta forma, foi constituída matriz de risco por período de inadimplência, ajustada pela expectativa econômica do período corrente, obtida por meio da previsão dos parâmetros do índice de inadimplência de mercado do Banco Central, sendo segregada pelo consumo regular e irregular.

|                                        | PECLD esperada      |                  |                      |                     |                     |
|----------------------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
|                                        | Saldo em 31/12/2019 | Ao longo da vida | Revisão do risco (*) | Resultado de perdas | Saldo em 30/06/2020 |
| <b>Consumidores</b>                    |                     |                  |                      |                     |                     |
| Residencial                            | (131.279)           | (16.497)         | (4.955)              | (16.037)            | (168.768)           |
| Industrial                             | (12.550)            | (992)            | 10.143               | (5.937)             | (9.336)             |
| Comércio, Serviços e Outras Atividades | (42.501)            | (3.884)          | (830)                | (4.118)             | (51.333)            |
| Rural                                  | (23.919)            | (3.621)          | (4.618)              | (2.328)             | (34.486)            |
| Poder Público                          | (1.594)             | (59)             | (334)                | (76)                | (2.063)             |
| Iluminação Pública                     | -                   | -                | 1                    | (1)                 | -                   |
| Serviço Público                        | (221)               | (88)             | 66                   | (1)                 | (244)               |
| Serviços Cobráveis                     | (1.120)             | -                | (615)                | -                   | (1.735)             |
| Não faturado                           | (941)               | (609)            | -                    | -                   | (1.550)             |
| <b>Total</b>                           | <b>(214.125)</b>    | <b>(25.750)</b>  | <b>(1.142)</b>       | <b>(28.498)</b>     | <b>(269.515)</b>    |
| <b>Circulante</b>                      | <b>(195.096)</b>    |                  |                      |                     | <b>(253.026)</b>    |
| <b>Não circulante</b>                  | <b>(19.029)</b>     |                  |                      |                     | <b>(16.489)</b>     |
| <b>Total</b>                           | <b>(214.125)</b>    |                  |                      |                     | <b>(269.515)</b>    |

(\*) A matriz de risco é avaliada anualmente, no entanto, o estudo poderá ser reavaliado caso a PECLD se comporte diferente do resultado esperado.

Com base nos estudos realizados pela Companhia, segue abaixo os percentuais de perdas esperadas, segregadas por classe de consumo, aplicados quando do reconhecimento inicial dos recebíveis:

|                                        | PECLD esperada  |              |                   |              |                 |              |                   |              |
|----------------------------------------|-----------------|--------------|-------------------|--------------|-----------------|--------------|-------------------|--------------|
|                                        | 30/06/2020      |              |                   |              | 31/12/2019      |              |                   |              |
|                                        | Consumo regular |              | Consumo irregular |              | Consumo regular |              | Consumo irregular |              |
|                                        | Média e Alta    | Média e Alta | Média e Alta      | Média e Alta | Média e Alta    | Média e Alta | Média e Alta      | Média e Alta |
|                                        | Baixa tensão    | Alta tensão  | Baixa tensão      | Alta tensão  | Baixa tensão    | Alta tensão  | Baixa tensão      | Alta tensão  |
| <b>Consumidores</b>                    |                 |              |                   |              |                 |              |                   |              |
| Residencial                            | 1,69%           | n/a          | 33,41%            | n/a          | 1,11%           | n/a          | 25,90%            | n/a          |
| Industrial                             | 1,77%           | n/a          | 24,92%            | 17,28%       | 1,20%           | 0,11%        | 34,53%            | 30,85%       |
| Comércio, Serviços e Outras Atividades | 1,02%           | 0,46%        | 21,84%            | n/a          | 0,66%           | 0,33%        | 31,41%            | n/a          |
| Rural                                  | 1,84%           | 0,01%        | 23,56%            | n/a          | 1,15%           | 0,34%        | 16,23%            | 1,22%        |
| Poder Público                          | 0,16%           | n/a          | 28,12%            | n/a          | 0,07%           | 0,01%        | 26,65%            | n/a          |
| Iluminação Pública                     | n/a             | n/a          | n/a               | n/a          | n/a             | n/a          | n/a               | n/a          |
| Serviço Público                        | 0,08%           | 0,18%        | n/a               | n/a          | 0,14%           | 0,05%        | n/a               | n/a          |

(\*) Refere-se a retificação dos percentuais de consumo regular apresentados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

Apesar da Resolução Normativa da ANEEL nº 878 (Nota 4.1.1) que estendeu temporariamente o prazo de 30 para 120 dias para suspensão de energia de consumidor cativo inadimplente, a referida resolução não extingue o débito, prevendo inclusive a cobrança de juros de mora e multa, no caso de atraso.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Para fins de PECLD, relativo aos efeitos da COVID-19 para a Companhia (Nota 4.4.1), até que se tenham dados observáveis suficientes para atualizar a expectativa de recebimentos futuros dos faturamentos ocorridos durante o exercício de 2020, a Administração da Companhia adotou, complementar aos critérios citados acima, as seguintes premissas de mensuração:

- Aplicação de matriz de inadimplência em base mensal apenas para as faturas emitidas anteriormente ao ano de 2020;
- PECLD para as faturas emitidas em 2020 mensurada para toda a vida do recebível com base nas perdas esperadas citadas acima, porém com congelamento da remensuração mensal baseada em matriz de inadimplência;
- Atualização do risco de crédito pelo cenário econômico atual considerando projeção dos parâmetros do indicador de inadimplência do Banco Central;
- Alongamento de toda a carteira de recebíveis do período de arrecadação de 48 para 60 meses, que representa o prazo máximo regulatório para cobrança dos clientes, já que se espera um maior prazo para a recuperabilidade dos recebíveis.

A exposição da Companhia a riscos de crédito está divulgada na nota 26.2.4.

Notas Explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



7 Ativos e passivos financeiros setoriais

|                                                       | Saldo em<br>31/12/2019 | Apropriação   | Amortização (I) | Atualização<br>monetária | Transferência | Saldo em<br>30/06/2020 | Circulante     | Não circulante   | Valores em<br>amortização | Valores em constituição |               |                 |                       |
|-------------------------------------------------------|------------------------|---------------|-----------------|--------------------------|---------------|------------------------|----------------|------------------|---------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|-----------------------|
|                                                       |                        |               |                 |                          |               |                        |                |                  | IRT (*) 2019              | IRT (*) 2020            | IRT (*) 2021  | IRT (*) 2022    | Indeterminado<br>(**) |
| <b>CVA</b>                                            |                        |               |                 |                          |               |                        |                |                  |                           |                         |               |                 |                       |
| Compra de energia (ii)                                | 124.384                | (41.620)      | (128.715)       | 5.109                    | 135.437       | 94.595                 | 84.602         | 9.993            | 49.917                    | 37.836                  | 6.842         |                 |                       |
| Custo da Energia de Itaipu (iii)                      | 97.375                 | 100.188       | (36.228)        | 141                      | 1.715         | 163.191                | 135.665        | 27.526           | 9.057                     | 138.118                 | 16.016        |                 |                       |
| PROINFA                                               | 3.193                  | (5.696)       | (2.817)         | (15)                     | (44)          | (5.379)                | (4.834)        | (545)            | 1.160                     | (6.539)                 |               |                 |                       |
| Transporte Rede Básica                                | 36.294                 | 4.619         | (5.767)         | 699                      | 1.224         | 37.069                 | 36.102         | 967              | 1.577                     | 37.664                  | (2.172)       |                 |                       |
| Transporte de Energia - Itaipu                        | 4.086                  | 1.666         | (1.610)         | 71                       | 189           | 4.402                  | 3.819          | 583              | 595                       | 3.518                   | 289           |                 |                       |
| Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos       | (80.032)               | (52.915)      | 49.457          | (1.607)                  | (4.934)       | (90.031)               | (78.424)       | (11.607)         | (8.860)                   | (75.887)                | (5.284)       |                 |                       |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (v)         | 18.990                 | 75.603        | (9.338)         | 942                      | (259)         | 85.938                 | 80.135         | 5.803            | 4.047                     | 83.005                  | (1.114)       |                 |                       |
|                                                       | 204.290                | 81.845        | (135.018)       | 5.340                    | 133.328       | 289.785                | 257.065        | 32.720           | 57.493                    | 217.715                 | 14.577        | -               | -                     |
| <b>Itens financeiros</b>                              |                        |               |                 |                          |               |                        |                |                  |                           |                         |               |                 |                       |
| Sobrecontratação de energia (vi)                      | (34.595)               | 34.976        | 14.205          | (2.001)                  |               | 12.585                 | 11.300         | 1.285            | (2.826)                   | 15.411                  |               |                 |                       |
| Neutralidade da Parcela "A"                           | (15.565)               | 9.758         | 22.821          | 182                      |               | 17.196                 | 15.385         | 1.811            | (4.540)                   | 21.736                  |               |                 |                       |
| Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos      | (94.164)               | (13.275)      | 13.896          | (2.323)                  |               | (95.866)               | (2.764)        | (93.102)         | (2.764)                   | (27.793)                | (27.793)      | (37.516)        |                       |
| Previsão de Risco Hidrológico - Antecipação           | -                      | (47.830)      | 57.647          | (921)                    | (109.562)     | (100.666)              | (18.901)       | (81.765)         | (11.467)                  | (89.199)                |               |                 |                       |
| Outros                                                | 9.337                  | 10.049        | 7.713           | 1.848                    | (23.766)      | 5.181                  | (64.791)       | 69.972           | (1.535)                   | 12.083                  | (5.367)       |                 |                       |
|                                                       | (134.987)              | (6.322)       | 116.282         | (3.215)                  | (133.328)     | (161.570)              | (59.771)       | (101.799)        | (23.132)                  | (67.762)                | (33.160)      | (37.516)        | -                     |
| <b>PIS e COFINS</b>                                   |                        |               |                 |                          |               |                        |                |                  |                           |                         |               |                 |                       |
| PIS/ COFINS Nota Técnica nº 115/04                    | 27.062                 |               | 12.664          |                          |               | 39.726                 | 39.726         |                  |                           |                         | 39.726        |                 |                       |
| Exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS (Nota 8.3.1) | (737.962)              |               |                 | (10.545)                 |               | (748.507)              |                | (748.507)        |                           |                         |               |                 | (748.507)             |
|                                                       | (710.900)              | -             | 12.664          | (10.545)                 | -             | (708.781)              | 39.726         | (748.507)        | -                         | -                       | 39.726        | -               | (748.507)             |
| <b>Total</b>                                          | <b>(641.597)</b>       | <b>75.523</b> | <b>(6.072)</b>  | <b>(8.420)</b>           | <b>-</b>      | <b>(580.566)</b>       | <b>237.020</b> | <b>(817.586)</b> | <b>34.361</b>             | <b>149.953</b>          | <b>21.143</b> | <b>(37.516)</b> | <b>(748.507)</b>      |
| Ativo Circulante                                      | 132.595                |               |                 |                          |               | 237.020                | 237.020        |                  |                           |                         |               |                 |                       |
| Ativo Não circulante                                  | 76.938                 |               |                 |                          |               | 14.812                 |                | 14.812           |                           |                         |               |                 |                       |
| Passivo Não circulante                                | 851.130                |               |                 |                          |               | 832.398                |                | 832.398          |                           |                         |               |                 |                       |

(\*) IRT - Índice de Reposicionamento Tarifário.  
(\*\*) Aguarda minuta da ANEEL sobre procedimentos para devolução aos consumidores.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A receita da Companhia é, basicamente, composta pela venda da energia elétrica e pela entrega (transporte) da mesma por meio do uso da infraestrutura (rede) de distribuição. As receitas das concessionárias são afetadas pelo volume de energia entregue e pela tarifa. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas que refletem a composição da sua receita:

- Parcela "A" (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da entidade, ou seja, os custos incorridos pelas distribuidoras, classificáveis como Parcela "A", são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e
- Parcela "B" (custos gerenciáveis): é composta pelos gastos na infraestrutura de distribuição e respectivo retorno pelo investimento e gastos com a operação e a manutenção. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco do negócio por não haver garantia de neutralidade tarifária.

Os ativos e passivos financeiros setoriais referem-se aos valores originados da diferença entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário (Parcela "A"), e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito incondicional da Companhia receber caixa do Poder Concedente nos casos em que os custos previstos são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos são superiores aos custos efetivamente incorridos. São segregados entre ativo e passivo de acordo com o cronograma de homologação nas tarifas pela ANEEL nos próximos processos tarifários.

Nos reajustes tarifários a ANEEL recalcula os montantes efetivamente faturados e arrecadados, conforme regulamentações vigentes, com o objetivo de garantir a liquidação financeira desses montantes, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro da concessão, reduzindo o risco de perdas a valores imateriais.

São homologados anualmente pela ANEEL e incorporados à tarifa de energia por meio de Reajustes ou Revisões Tarifárias que, na Companhia, ocorrem em 7 de agosto.

Os valores que compõem os ativos e passivos financeiros setoriais são:

• **Conta de Compensação de Variação dos Valores de Itens da Parcela "A" – CVA:** É composta da variação dos custos com a aquisição da energia elétrica, de conexão e de transmissão, além dos encargos setoriais. A CVA deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, as variações apuradas são integralmente repassadas ao consumidor ou suportadas pelo Poder Concedente; e

• **Itens financeiros:** Referem-se a outros componentes financeiros que se constituem em direitos ou obrigações que também integram a composição tarifária, dentre eles: Sobrecontratação de energia; Neutralidade dos encargos setoriais; e a Exposição financeira no mercado de curto prazo por diferença de preços entre Submercados.

O processo de amortização se dá de forma mensal e corresponde ao recebimento/devolução por meio da aplicação das tarifas vigentes, homologadas nos últimos eventos tarifários. Para os Itens financeiros, os valores de amortização mensais correspondem a 1/12 avos dos montantes totais homologados pela ANEEL. Para a CVA, a amortização mensal é efetuada de acordo com a curva de mercado. Os valores em constituição referem-se à diferença entre os custos incorridos e os constantes na tarifa até a data do fechamento do mês de referência, a serem homologados nos próximos processos tarifários.

#### 7.1 Efeitos relevantes no período

O total de passivos setoriais líquidos dos ativos, em 31 de dezembro de 2019 somava um valor de R\$641.597, sendo que o total de passivos setoriais líquido dos ativos em 30 de junho de 2020 soma um valor de R\$580.566. A variação no período no montante de R\$61.031 foi causada pelos seguintes motivos:

(i) Amortização: No período, foi repassado aos consumidores no faturamento de energia o montante de R\$6.072 referente a ativos setoriais líquidos homologados pela ANEEL.

(ii) Compra de Energia: A variação da apropriação referente aos valores de compra de energia deve-se a uma conjuntura de sazonalidade associada a um cenário energético mais otimista, em que os custos de Risco Hidrológico repassados às distribuidoras assim como os custos do despacho termoeletrônico, apresentaram-se inferiores no período em análise, com relação ao cenário médio previsto para o ano tarifário da Companhia. Ressalta-se também os efeitos da pandemia da COVID-19 (Nota 4), a partir da segunda quinzena de março, que influenciou na redução da demanda de energia elétrica do Brasil e por consequência dos Custos Marginais de Operação do sistema elétrico.

(iii) Custo da energia de Itaipu: Os custos de energia elétrica de Itaipu atribuídos mensalmente às distribuidoras são valorados de acordo com o câmbio do dólar. No processo tarifário de 2019 da Companhia, realizado no início de agosto, foi considerada uma premissa de R\$3,79 para a definição da cobertura tarifária. No entanto, o câmbio para o período em análise apresentou-se substancialmente superior, contribuindo dessa forma para a formação de um déficit tarifário a ser revertido no processo tarifário de 2020 da Companhia. Além disso, outro fator que justifica os resultados apresentados decorre da metodologia de cálculo da CVA, em que se compara mensalmente os custos de energia de Itaipu, assim como todos os demais contratos de energia, com a Tarifa Média de Cobertura (TMC). A TMC é uma média ponderada de preço dos contratos de energia da distribuidora previstos para o seu ano tarifário.

(iv) Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER: Os custos do ESS/EER atribuídos à distribuidora no período em análise se mostraram inferior ao previsto, com relação às respectivas coberturas tarifárias, gerando um passivo regulatório. O principal motivo dessa variação deve-se ao EER, tendo em vista o saldo da Conta de Energia de Reserva (CONER), cujos resultados mostraram-se suficientes para cobrir as despesas das usinas que operam na modalidade de energia de reserva (Nota 4.1.5).

(v) Conta de Desenvolvimento Energético – CDE: A Resolução Homologatória ANEEL nº2.644/2019 homologou os montantes de quotas da CDE para o ano de 2020, que relação ao ano anterior, os montantes de responsabilidade das distribuidoras (CDE USO) aumentaram em média 24%. Dessa forma, a partir de janeiro de 2020 as distribuidoras passaram a apresentar um déficit tarifário em decorrência do descasamento entre a cobertura tarifária e os novos montantes pagos à CDE. Esse déficit tarifário está composto a CVA, cujos montantes serão revertidos nos processos tarifários de 2020.

(vi) Sobrecontratação de energia: A sobrecontratação de energia foi influenciada, majoritariamente, pela mudança de cenário previsto para 2020, muito impactado pela crise imposta pela pandemia da COVID-19 (Nota 4). A queda de carga, aliados a um cenário hidrológico favorável, reduziu significativamente o preço do mercado de curto prazo (PLD), e intensificou o resultado negativo dessa energia frente ao custo de aquisição de energia (PMIX) da Companhia.

Adicionalmente, conforme mencionado na nota 4.1.9, a referida Resolução Normativa nº 885 prevê abertura de consulta pública para a determinação dos parâmetros para o reequilíbrio econômico-financeiro das distribuidoras, diante da elevação de custos e frustração de receitas originado do estado de calamidade pública determinado pelo Decreto Legislativo nº 6 em decorrência da pandemia da COVID-19 (Nota 4).

A Companhia reconhece seus ativos e passivos financeiros setoriais com base no OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica, emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, de modo que os registros dos ativos e passivos financeiros originados das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil apresentam como contrapartida a rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do período, considerando a melhor estimativa da Companhia quanto ao montante financeiro a ser realizado como decorrência do cumprimento integral da obrigação de performance completada no período, considerando todos os fatos e circunstâncias existentes que suportam a transação.

A Administração da EDP- Energias do Brasil contratou opinião legal externa quanto ao reequilíbrio econômico, o que demonstra a existência de um direito à cobertura de receita para mitigar os efeitos econômicos inerentes a crise da COVID-19, por se tratar de evento extraordinário. Entretanto, enquanto não for finalizada a consulta pública da referida Resolução para estabelecer parâmetros regulatórios que orientem a precificação de tais direitos regulatórios, estes são considerados contabilmente como "ativos contingentes" e, portanto, tais direitos não são por ora reconhecidos contabilmente.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 8 Imposto de renda, Contribuição social e Outros tributos

|                                                          | Nota | Saldo em<br>31/12/2019 | Adição    | Atualização<br>monetária | Adiantamen-<br>tos /<br>Pagamentos | Compensa-<br>ção de<br>tributos | Transferên-<br>cia | Saldo em<br>30/06/2020 |
|----------------------------------------------------------|------|------------------------|-----------|--------------------------|------------------------------------|---------------------------------|--------------------|------------------------|
| <b>Ativos compensáveis</b>                               |      |                        |           |                          |                                    |                                 |                    |                        |
| Imposto de renda e contribuição social a compensar       | 8.1  | 42.481                 |           | 657                      | 42.752                             |                                 | (40.212)           | 45.678                 |
| Total Circulante                                         |      | 42.481                 | -         | 657                      | 42.752                             | -                               | (40.212)           | 45.678                 |
| <b>Outros tributos compensáveis</b>                      |      |                        |           |                          |                                    |                                 |                    |                        |
| ICMS                                                     | 8.2  | 59.573                 | 7.176     | 728                      |                                    |                                 | (3.053)            | 64.424                 |
| PIS e COFINS                                             | 8.3  | 730.329                | 104.655   | 9.997                    |                                    | (53.174)                        | (104.635)          | 687.172                |
| IRRF sobre aplicações financeiras                        |      | 3.388                  | 922       |                          |                                    |                                 |                    | 4.310                  |
| IR/CS retidos sobre faturamento                          |      | 1.335                  | 1.051     |                          |                                    |                                 | (746)              | 1.640                  |
| Outros                                                   |      | 4.098                  | 1.920     |                          |                                    |                                 |                    | 6.018                  |
| Total                                                    |      | 798.723                | 115.724   | 10.725                   | -                                  | (53.174)                        | (108.434)          | 763.564                |
| Circulante                                               |      | 203.963                |           |                          |                                    |                                 |                    | 187.317                |
| Não circulante                                           |      | 594.760                |           |                          |                                    |                                 |                    | 576.247                |
| <b>Imposto de renda e contribuição social a recolher</b> |      |                        |           |                          |                                    |                                 |                    |                        |
| Total Circulante                                         |      | -                      | 44.553    | -                        | -                                  | -                               | (40.958)           | 3.595                  |
|                                                          |      | -                      | 44.553    | -                        | -                                  | -                               | (40.958)           | 3.595                  |
| <b>Outros tributos a recolher</b>                        |      |                        |           |                          |                                    |                                 |                    |                        |
| ICMS                                                     | 8.4  | 94.882                 | 515.417   |                          | (533.939)                          |                                 | (3.053)            | 73.307                 |
| PIS e COFINS                                             | 8.5  | 38.314                 | 186.366   |                          |                                    | (42.522)                        | (104.448)          | 77.710                 |
| Tributos sobre serviços prestados por terceiros          |      | 2.588                  | 12.053    |                          | (12.591)                           |                                 |                    | 2.050                  |
| IRRF sobre juros s/ capital próprio                      | 8.6  | 10.652                 |           |                          |                                    | (10.652)                        |                    | -                      |
| Parcelamentos                                            | 8.7  | 116.124                |           | 1.919                    | (5.435)                            |                                 | 11                 | 112.619                |
| Encargos com pessoal                                     |      | 4.368                  | 20.559    |                          | (15.681)                           |                                 |                    | 9.246                  |
| Outros                                                   |      | 196                    | 818.821   |                          | (818.813)                          |                                 | (198)              | 6                      |
| Total                                                    |      | 267.124                | 1.553.216 | 1.919                    | (1.386.459)                        | (53.174)                        | (107.688)          | 274.938                |
| Circulante                                               |      | 161.745                |           |                          |                                    |                                 |                    | 173.337                |
| Não circulante                                           |      | 105.379                |           |                          |                                    |                                 |                    | 101.601                |

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

#### 8.1 Imposto de renda e contribuição social - Ativos Compensáveis

Em decorrência do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, no exercício de 2017, a Companhia apurou créditos dos referidos tributos entre a antiga apuração pelo consumo efetivo da energia e a atual apuração pelo regime de competência.

Em relação ao Imposto de renda e contribuição social, a Companhia apurou um crédito de R\$113.001, sendo o saldo atualizado, líquido das compensações até 30 de junho de 2020 o montante de R\$460.

#### 8.2 ICMS - Ativo Compensável

Do saldo a compensar de R\$64.424 (R\$59.573 em 31 de dezembro de 2019), R\$11.301 (R\$10.095 em 31 de dezembro de 2019) são Circulante e R\$53.123 (R\$49.478 em 31 de dezembro de 2019) são Não circulante. Do montante total, R\$60.366 (R\$56.184 em 31 de dezembro de 2019) referem-se a créditos de ICMS decorrente de aquisição de bens que, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 87/96, são compensados à razão de 1/48 avos por mês.

#### 8.3 PIS e COFINS

##### 8.3.1 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS

Em 3 de abril de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado com decisão favorável em processo judicial, no qual foi reconhecido o direito de excluir os valores do ICMS próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como, de reaver valores recolhidos anteriormente. A Receita Federal deferiu o pedido de habilitação dos créditos. A Companhia formulou consulta à ANEEL e recebeu resposta por meio do Ofício nº 392/2019 em 19 de novembro de 2019, com a orientação de que a agência, por meio de suas áreas técnicas, está analisando a melhor forma do repasse dos valores recuperados às tarifas homologadas aos consumidores das Concessionárias. Em 17 de março de 2020, a ANEEL abriu a Tomada de Subsídios nº 5/2020 buscando obter subsídios por meio de "Participação Social", para a formulação de sua manifestação quanto ao tratamento a ser dado pelas distribuidoras de energia elétrica aos créditos tributários decorrentes desses processos judiciais. O montante reconhecido na rubrica de passivos financeiros setoriais (Nota 7) refere-se ao valor principal atualizado monetariamente.

A movimentação dos referidos valores, está em conformidade com a Solução de Consulta da RFB nº 13/2018, incluindo atualização monetária e compensação em 30 de junho de 2020, demonstrado a seguir:

|                                                                | Principal | Atualização | (-) Compensa-<br>ção | Total   |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-------------|----------------------|---------|
| Exclusão do ICMS próprio na base de cálculo do PIS e da COFINS | 555.006   | 192.952     | (66.969)             | 680.989 |
|                                                                | 555.006   | 192.952     | (66.969)             | 680.989 |

#### 8.4 ICMS - Passivo a Recolher

Refere-se ao ICMS a recolher incidente sobre as faturas de energia elétrica.

#### 8.5 PIS e COFINS

Conforme descrito na nota 4.1.3, com base nas Portarias nº 139 e nº 245, encontram-se com prazo prorrogado o PIS e a COFINS relativos aos meses de março, abril e maio de 2020.

#### 8.6 IRRF sobre Juros Sobre Capital Próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, à alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação. O saldo em 31 de dezembro de 2019 de R\$10.652 é relativo ao IRRF sobre JSCP deliberado no exercício de 2019, liquidado em janeiro de 2020.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 8.7 Parcelamentos

##### 8.7.1 REFIS

Em 2009 a Companhia formalizou junto à Receita Federal do Brasil - RFB a adesão ao programa de redução e parcelamento de tributos federais, conforme a Lei nº 11.941/09 - "REFIS IV". Em 30 de setembro de 2011, a Companhia procedeu à consolidação dos débitos incluídos no parcelamento. Segue abaixo o montante e a relação dos tributos parcelados:

| Parcelamentos - REFIS                     | Principal | Multa | Juros  | Encargos | Total de Parcelamento | Conversão em renda | Valor de adesão - REFIS |
|-------------------------------------------|-----------|-------|--------|----------|-----------------------|--------------------|-------------------------|
| COFINS                                    | 2.925     | 585   | 2.681  |          | 6.191                 |                    | 6.191                   |
| CSLL                                      | 4.442     | 888   | 4.093  | 1.885    | 11.308                | 3.742              | 15.050                  |
| INSS                                      | 8.548     | 3.021 | 10.256 | 670      | 22.495                | 10.822             | 33.317                  |
| IRPJ/ IRRF                                | 4         | 1     | 8      |          | 13                    | 5.257              | 5.270                   |
| Multa                                     |           | 223   | 192    |          | 415                   | 190                | 605                     |
|                                           | 15.919    | 4.718 | 17.230 | 2.555    | 40.422                | 20.011             | 60.433                  |
| Redução Programa REFIS                    |           |       |        |          |                       |                    | (11.578)                |
| Utilização Base Negativa/ Prejuízo Fiscal |           |       |        |          |                       |                    | (12.099)                |
| Total                                     |           |       |        |          |                       |                    | 36.756                  |

##### 8.7.2 Programa Especial de Regularização Tributária - PERT

Em decorrência da apuração de débitos originados do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, a Companhia aderiu, em agosto de 2017, ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Dentre as opções oferecidas para o parcelamento, a Companhia aderiu à opção de pagamento à vista e em espécie de 20% do valor da dívida consolidada, sem redução, em 5 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante parcelado em 145 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% dos juros de mora e de 50% das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Em 30 de junho de 2020 restam 115 parcelas de R\$911 atualizáveis mensalmente pela SELIC acrescidas de 1%.

Segue abaixo o montante e a relação dos tributos parcelados:

| Parcelamentos - PERT  | Principal | Multa  | Juros  | Total de Parcelamento |
|-----------------------|-----------|--------|--------|-----------------------|
| PIS                   | 9.572     | 1.914  | 2.610  | 14.096                |
| COFINS                | 50.465    | 10.093 | 12.050 | 72.608                |
| CSLL                  | 19.606    | 3.921  | 5.198  | 28.725                |
| IRPJ/ IRRF            | 43.788    | 8.758  | 11.214 | 63.760                |
|                       | 123.431   | 24.686 | 31.072 | 179.189               |
| Redução Programa PERT |           |        |        | (29.760)              |
| Total                 |           |        |        | 149.429               |

##### 8.7.3 Movimentação dos parcelamentos

|                                               | REFIS (*) | PERT     | Total    |
|-----------------------------------------------|-----------|----------|----------|
| Valor de adesão                               | 36.756    | 149.429  | 186.185  |
| Diferença REFIS/PERT                          |           | (1.225)  | (1.225)  |
| Atualização de Juros - Consolidação 2011      | 2.715     |          | 2.715    |
| Ativo a compensar                             | 3.640     |          | 3.640    |
| Depósito Judicial a favor da Companhia        | 17.284    |          | 17.284   |
| Conversão em renda a favor da União           | (18.175)  |          | (18.175) |
| Pagamento                                     | (36.079)  | (62.250) | (98.329) |
| Atualização                                   | 5.928     | 17.488   | 23.416   |
| Reversão de atualização da conversão em renda | (2.892)   |          | (2.892)  |
| Saldos em 30 de junho de 2020                 | 9.177     | 103.442  | 112.619  |

(\*) O saldo do REFIS em 30 de junho de 2020 de R\$9.177 (R\$9.099 em 31 de dezembro de 2019) possui depósitos judiciais no montante de R\$23.317 (R\$23.153 em 31 de dezembro de 2019), os quais aguardam conversão em renda da União (conforme artigo 32 da Portaria PGFN/RFB nº 06/09), ocasião em que será efetivada a baixa deste passivo e respectivo levantamento da diferença entre o depósito judicial atualizado e a obrigação.

#### 9 Tributos diferidos

| Nota                                   | Ativo          |            | Passivo        |            |
|----------------------------------------|----------------|------------|----------------|------------|
|                                        | Não circulante |            | Não Circulante |            |
|                                        | 30/06/2020     | 31/12/2019 | 30/06/2020     | 31/12/2019 |
| PIS e COFINS                           |                |            | 1.318          | 1.169      |
| Imposto de renda e contribuição social | 9.1            | 180.486    | 194.863        |            |
| Total                                  |                | 180.486    | 194.863        | 1.169      |

##### 9.1 Imposto de renda e contribuição social

São registrados sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 599/09, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativos e passivos, são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 9.1.1 Composição

|                                                            |         | Ativo Não circulante                      |            | Passivo Não circulante |            | Resultado |         | Patrimônio líquido |      |
|------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------|------------|------------------------|------------|-----------|---------|--------------------|------|
|                                                            |         | Períodos de 6 meses findos em 30 de junho |            |                        |            |           |         |                    |      |
| Natureza dos créditos                                      | Nota    | 30/06/2020                                | 31/12/2019 | 30/06/2020             | 31/12/2019 | 2020      | 2019    | 2020               | 2019 |
| Prejuízos Fiscais                                          |         | 842                                       | 842        |                        |            |           | (970)   |                    |      |
| Base Negativa da Contribuição Social                       |         | (588)                                     | (588)      |                        |            |           | (2.978) |                    |      |
|                                                            |         | 254                                       | 254        | -                      | -          | -         | (3.948) | -                  | -    |
| Diferenças Temporárias                                     |         |                                           |            |                        |            |           |         |                    |      |
| Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD |         | 56.222                                    | 56.560     |                        |            | (338)     | 1.718   |                    |      |
| Benefício pós-emprego                                      |         | 46.963                                    | 43.117     |                        |            | 3.846     | 5.580   |                    |      |
| Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas    |         | 47.192                                    | 46.128     |                        |            | 1.064     | 290     |                    |      |
| Consumidores - ajuste a valor presente                     |         | 518                                       | 1.161      |                        |            | (643)     | (678)   |                    |      |
| Valor justo do Ativo Financeiro Indenizável - ICPC 01 (R1) |         |                                           |            | 170.064                | 169.745    | (319)     | (5.344) |                    |      |
| Benefício pós-emprego - Outros resultados abrangentes      |         | 196.942                                   | 213.456    |                        |            |           |         | (16.514)           | 224  |
| Outras                                                     |         | 2.043                                     | 1.644      | 8.433                  | 7.535      | (499)     | (103)   |                    |      |
| Total Diferenças temporárias                               |         | 349.880                                   | 362.066    | 178.497                | 177.280    | 3.111     | 1.463   | (16.514)           | 224  |
| Crédito fiscal do ágio incorporado                         | 9.1.1.1 | 8.849                                     | 9.823      |                        |            | (974)     | (1.024) |                    |      |
| Total bruto                                                |         | 358.983                                   | 372.143    | 178.497                | 177.280    | 2.137     | (3.509) | (16.514)           | 224  |
| Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos              |         |                                           |            |                        |            |           |         |                    |      |
|                                                            |         | (178.497)                                 | (177.280)  | (178.497)              | (177.280)  |           |         |                    |      |
| Total                                                      |         | 180.486                                   | 194.863    | -                      | -          |           |         |                    |      |

#### 9.1.1.1 Crédito fiscal do ágio incorporado

O crédito fiscal do ágio é proveniente da incorporação, em abril de 2005, da parcela cindida da controladora EDP - Energias do Brasil, representada pelo ágio pago pelas incorporadas EDP 2000 Participações Ltda. e EDP Investimentos Ltda. na aquisição de ações da IVEN, na época controladora da EDP Espírito Santo, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e 349/99 e conforme determinação da ANEEL. Está sendo amortizado pela curva entre a expectativa de rentabilidade da exploração e o prazo de concessão da Companhia, o que resulta em realização anual média do crédito fiscal de R\$1.595 até o ano de 2025 (Nota 12.2.1.2).

#### 9.1.2 Realização dos tributos diferidos ativos

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, inclusive considerando seus descontos a valor presente, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos exercícios indicados, a qual é aprovada pelo Conselho da Administração. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

| 2020   | 2021   | 2022   | 2023   | 2024   | 2025 a 2027 | A partir de 2028 | Total   |
|--------|--------|--------|--------|--------|-------------|------------------|---------|
| 28.348 | 53.395 | 61.045 | 37.367 | 42.956 | 74.765      | 61.107           | 358.983 |

A realização do ativo fiscal diferido está em consonância com as disposições da Instrução CVM nº 371/02 e Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº01/2019.

Notas Explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



10 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos a pagar para sua Controladora (Nota 14), os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com sua Controladora, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do período, são apresentados como segue:

|                                            |                     |                                  |                         | Ativo      |            |                |            | Passivo    |            |                |            | Receitas (Despesas)                      |          |             |
|--------------------------------------------|---------------------|----------------------------------|-------------------------|------------|------------|----------------|------------|------------|------------|----------------|------------|------------------------------------------|----------|-------------|
|                                            |                     |                                  |                         | Circulante |            | Não circulante |            | Circulante |            | Não circulante |            | Período de 6 meses findos em 30 de junho |          |             |
|                                            |                     |                                  |                         | 30/06/2020 | 31/12/2019 | 30/06/2020     | 31/12/2019 | 30/06/2020 | 31/12/2019 | 30/06/2020     | 31/12/2019 | Operacionais                             | 2019     | Financeiras |
|                                            |                     |                                  |                         |            |            |                |            |            |            |                |            | 2020                                     | 2019     | 2019        |
| Consumidores e concessionárias (Nota 6)    |                     |                                  |                         |            |            |                |            |            |            |                |            |                                          |          |             |
| Ressarcimento por insuficiência de geração |                     |                                  |                         |            |            |                |            |            |            |                |            |                                          |          |             |
| Porto do Pecém                             | Controle Comum      |                                  | 27/08/2008 a 31/12/2026 |            | 909        |                |            |            |            |                |            |                                          |          | (4)         |
| Uso do sistema de distribuição             |                     |                                  |                         |            |            |                |            |            |            |                |            |                                          |          |             |
| Energset                                   | Controle Comum      |                                  | 01/08/2005 a 17/07/2025 | 521        | 501        |                |            |            |            |                |            | 3.111                                    | 2.325    |             |
| Suprimento                                 |                     |                                  |                         |            |            |                |            |            |            |                |            |                                          |          |             |
| EDP Comercializadora                       | Controle Comum      |                                  | 01/02/2019 a 31/12/2019 |            | 519        |                |            |            |            |                |            |                                          |          | 2.510       |
| Lajeado                                    | Controle Comum      | 227,24                           | 01/02/2019 a 31/12/2019 |            | 2.593      |                |            |            |            |                |            |                                          |          | 12.549      |
|                                            |                     |                                  |                         | 521        | 4.522      | -              | -          | -          | -          | -              | -          | 3.111                                    | 17.380   | -           |
| Fornecedores (Nota 13)                     |                     |                                  |                         |            |            |                |            |            |            |                |            |                                          |          |             |
| Suprimento de energia elétrica             |                     |                                  |                         |            |            |                |            |            |            |                |            |                                          |          |             |
| Energset                                   | Controle Comum      | 239,26                           | 01/01/2008 a 31/12/2037 |            |            |                |            | 62         | 75         |                |            | (307)                                    | (289)    |             |
| Lajeado                                    | Controle Comum      | 237,2                            | 01/01/2008 a 31/12/2037 |            |            |                |            | 4          | 5          |                |            | (26)                                     | (25)     |             |
| Lajeado                                    | Controle Comum      | 239,26                           | 01/01/2009 a 31/12/2038 |            |            |                |            | 7          | 9          |                |            | (48)                                     | (45)     |             |
| Lajeado                                    | Controle Comum      | 222,82                           | 01/01/2009 a 31/12/2038 |            |            |                |            | 32         | 38         |                |            | (156)                                    | (148)    |             |
| Porto do Pecém                             | Controle Comum      | Parcela fixa(*) + Custo variável | 01/01/2012 a 31/12/2026 |            |            |                |            | 2.054      | 4.928      |                |            | (10.530)                                 | (11.328) |             |
| EDP Comercializadora                       | Controle Comum      |                                  | 01/05/2014 a 31/12/2019 |            |            |                |            |            | 22         |                |            |                                          |          | (109)       |
| ECE Participações                          | Controle Comum (**) | 170,30                           | 01/01/2015 a 31/12/2044 |            |            |                |            |            |            |                |            |                                          |          | (2.656)     |
| São Manoel                                 | Controle Comum      | 111,89                           | 26/04/2018 a 31/12/2047 |            |            |                |            | 147        | 172        |                |            | (729)                                    | (681)    |             |
| CEJA                                       | Controle Comum      | 170,3                            | 01/01/2015 a 31/12/2044 |            |            |                |            | 566        | 690        |                |            | (2.814)                                  |          |             |
| Uso do sistema de transmissão              |                     |                                  |                         |            |            |                |            |            |            |                |            |                                          |          |             |
| EDP Transmissão                            | Controle Comum      |                                  | 09/02/2019 a 10/02/2047 |            |            |                |            | 975        | 2.156      |                |            | (4.400)                                  | (2.870)  |             |
| EDP Transmissão MA II                      | Controle Comum      |                                  | 04/01/2020 a 11/08/2047 |            |            |                |            | 19         |            |                |            | (93)                                     |          |             |
|                                            |                     |                                  |                         | -          | -          | -              | -          | 3.866      | 8.095      | -              | -          | (19.103)                                 | (18.151) | -           |

Notas Explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



|  |  |  |  | Ativo      |  | Passivo        |  |            |  | Receitas (Despesas) |  |                                          |  |             |      |
|--|--|--|--|------------|--|----------------|--|------------|--|---------------------|--|------------------------------------------|--|-------------|------|
|  |  |  |  | Circulante |  | Não circulante |  | Circulante |  | Não circulante      |  | Período de 6 meses findos em 30 de junho |  |             |      |
|  |  |  |  | 30/06/2020 |  | 31/12/2019     |  | 30/06/2020 |  | 31/12/2019          |  | Operacionais                             |  | Financeiras |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  | 2020                                     |  | 2019        | 2019 |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |
|  |  |  |  |            |  |                |  |            |  |                     |  |                                          |  |             |      |

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



As operações realizadas com as contrapartes informadas abaixo ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

Em 26 de janeiro de 2016 foi emitida a Resolução Normativa ANEEL nº 699 que apresentou novos critérios para os atos jurídicos entre partes relacionadas. Considerando a publicação da referida Resolução, que revogou a Resolução Normativa ANEEL nº 334/08, o Contrato de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura poderá sofrer alterações quando da sua renovação.

**(a) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos:** A partir de 1º de janeiro de 2018 a EDP - Energias do Brasil é responsável pela contratação do novo Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos que contemplam as atividades das áreas corporativas. O contrato foi anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 1.329, publicado em 14 de junho de 2018, e aprova o compartilhamento de recursos humanos entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas encontram-se excluídas do compartilhamento.

O contrato foi implementado utilizando o critério regulatório definido na Resolução Normativa ANEEL nº 699/16. O novo critério aloca os gastos com pessoal de maneira proporcional ao Ativo Imobilizado Bruto (AIB), ponderada por um fator definido para cada segmento (distribuição e geração), excluindo os gastos da *holding* e da comercializadora, que são compartilhados de forma preditiva.

A ANEEL se manifestou informando que não é mais necessária a anuência prévia para a celebração do termo aditivo do contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos, que passa a compartilhar as despesas de pessoal entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II, e EDP Transmissão SP-MG. O contrato manterá o critério de rateio regulatório conforme acima e sua nova vigência será até dezembro de 2021.

**(b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura:** O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações.

Em 28 de julho de 2015, por meio do Despacho nº 2.430, a ANEEL anuiu o pedido e estipulou a vigência de 48 meses a partir da data da publicação do Despacho. Entretanto, a Companhia foi autorizada a realizar o compartilhamento somente a partir de agosto de 2015. Em 16 de setembro de 2015, a EDP Espírito Santo solicitou à ANEEL anuência para os Termos de Quitação e Outras Avenças, objetivando aprovar os pagamentos referentes ao período de janeiro a julho, dos Contratos de Cessão de Espaço e Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura, uma vez que foram anuídos sem retroatividade. O pedido foi anuído pela ANEEL em 25 de abril de 2016, por meio do Despacho nº 987/16.

Adicionalmente, em agosto de 2019 foi publicada a anuência da ANEEL, através do Despacho nº 2.636/2019, celebrando contrato de compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura entre a EDP - Energias do Brasil e partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, Energest, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG, com vigência de 29 meses, utilizando-se do critério regulatório previsto na Resolução Normativa nº 699/16.

Os percentuais de rateio devem ser revistos anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anuência prévia da ANEEL.

**(c) Contrato de Compartilhamento de Atividades de BackOffice:** O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de *BackOffice*, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc.

O critério de rateio considera direcionadores que ponderam o esforço de cada área para cada empresa, que foi suportado por consultoria especializada independente, e envolve as seguintes partes relacionadas: EDP - Energias do Brasil e suas controladas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas encontram-se excluídas do compartilhamento.

Em 10 de dezembro de 2019 o contrato de compartilhamento de *BackOffice* foi anuído pela ANEEL, por meio do Despacho nº 3.399, onde sua vigência será referente aos exercícios de 2019 a 2021 para a EDP - Energias do Brasil e suas partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG. O critério de rateio considera os mesmos direcionadores mencionados acima, suportado por consultoria especializada independente.

**(d) Compartilhamento da plataforma NEWEB:** Refere-se à licença de utilização do software Neweb, contratado pela EDP Portugal, com o objetivo de alojar os diferentes portais web do Grupo EDP no mundo.

#### 10.1 Controladora direta

A controladora direta da Companhia é a EDP - Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP - Energias de Portugal S.A.

#### 10.2 Remuneração dos administradores

##### 10.2.1 Opções de ações outorgadas da controladora

Em julho de 2017, junho de 2018 e junho de 2019, a controladora EDP - Energias do Brasil instituiu, respectivamente, o segundo, o terceiro e o quarto planos de remuneração baseado em ações, com características semelhantes, os quais concedem outorga futura de suas ações aos seus beneficiários. Dentre os contemplados, encontram-se gestores e diretores estatutários e não estatutários da Companhia, sendo estimado no resultado de 2020 da mesma o montante de R\$75 (R\$40 em 2019) a ser reembolsado para a controladora no momento da outorga.

A outorga das ações será concedida quando do cumprimento de determinadas condicionantes no prazo estimado de 3 ou 5 anos a partir do início do plano.

##### 10.2.2 Remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária pagos pela Companhia referente ao período findo em 30 de junho

|                                  | 2020                  |                           |       | 2019                  |                           |       |
|----------------------------------|-----------------------|---------------------------|-------|-----------------------|---------------------------|-------|
|                                  | Diretoria Estatutária | Conselho de Administração | Total | Diretoria Estatutária | Conselho de Administração | Total |
| Remuneração (a)                  | 2.292                 | 43                        | 2.335 | 1.856                 | 39                        | 1.895 |
| Benefícios de curto prazo (b)    | 34                    |                           | 34    | 38                    |                           | 38    |
| Benefícios - Previdência Privada | 24                    |                           | 24    | 17                    |                           | 17    |
| Total                            | 2.350                 | 43                        | 2.393 | 1.911                 | 39                        | 1.950 |

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.

(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamentoso, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

Em relação à Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 10.2.1), o montante relativo à diretores estatutários da Companhia, estimado no resultado de 2020, é de R\$16. Os montantes estimados apenas serão considerados como remuneração da diretoria estatutária neste quadro quando da efetiva outorga das ações da controladora.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 11 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar – Passivo

| Nota                                                | Circulante |               | Não circulante |               |
|-----------------------------------------------------|------------|---------------|----------------|---------------|
|                                                     | 30/06/2020 | 31/12/2019    | 30/06/2020     | 31/12/2019    |
| Outros créditos - Ativo                             |            |               |                |               |
| Descontos tarifários                                | 11.1       | 38.817        | 61.804         |               |
| Benefícios pós-emprego                              | 17.1.1.1   |               | 440            | 258           |
| Bens destinados à alienação/desativação             |            | 1.770         | 5.733          |               |
| Serviços em curso                                   |            | 2.188         | 2.311          |               |
| Serviços prestados a terceiros                      |            | 8.650         | 3.655          | 1.307         |
| Convênios de arrecadação                            |            | 4.648         | 5.388          |               |
| Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas | 10         |               | 18             | 1.885         |
| Estoques                                            | 11.2       | 18.106        | 19.391         |               |
| Outros                                              |            | 6.412         | 5.562          | 32            |
| <b>Total</b>                                        |            | <b>80.591</b> | <b>103.844</b> | <b>3.501</b>  |
| Outras contas a pagar - Passivo                     |            |               |                |               |
| Contribuição de iluminação pública                  | 11.3       | 12.942        | 17.320         |               |
| Credores diversos - consumidores e concessionárias  |            | 12.254        | 10.217         |               |
| Folha de pagamento                                  |            | 2.018         | 1.755          |               |
| Arrecadação de terceiros a repassar                 |            | 4.208         | 5.193          |               |
| Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas | 10         | 781           | 836            | 2.897         |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas                   | 11.4       | 31.002        | 38.070         | 6.017         |
| Arrendamentos e aluguéis                            | 11.5       | 9.393         | 11.257         | 13.228        |
| Outros                                              |            | 4.166         | 3.708          | 14.005        |
| <b>Total</b>                                        |            | <b>76.764</b> | <b>88.356</b>  | <b>20.022</b> |

#### 11.1 Descontos tarifários

Refere-se a descontos aplicados a clientes nas tarifas de unidades consumidoras, conforme regulamentação da ANEEL, por meio de resoluções específicas. Os descontos são aplicados de acordo com a classificação da atividade de cada unidade consumidora e procuram contemplar residências de famílias com baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, estímulo à melhoria da produção agrícola, assim como descontos para serviços públicos essenciais, como é o caso das unidades de água, esgoto e saneamento.

Ao mesmo tempo em que determina o percentual de desconto a ser aplicado nos faturamentos mensais das unidades consumidoras, a regulamentação também estabelece o direito da Companhia de ser ressarcida dos respectivos montantes por meio do mecanismo da subvenção econômica, com recursos originários da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme Lei nº 10.438/02.

Até abril de 2017, a responsabilidade pela administração dos recursos da CDE e os respectivos repasses era da Eletrobras. Por meio da Lei nº 13.360/16, a partir de maio de 2017, a gestão e o repasse dos recursos passou a ser de responsabilidade da CCEE.

A ANEEL homologou os valores a serem repassados para a Companhia, por meio das seguintes Resoluções Homologatórias:

| Resolução Homologatória | Competências    | Valor mensal |
|-------------------------|-----------------|--------------|
| ANEEL nº 2.432/18       | Ago/18 a Jul/19 | 22.175       |
| ANEEL nº 2.589/19       | Ago/19 a Jul/20 | 24.352       |

Segue abaixo a composição dos descontos tarifários:

|                                                        | Saldo em<br>31/12/2019 | Descontos<br>tarifários | Ressarci-<br>mento | Saldo em<br>30/06/2020 |
|--------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------|
| Subsídio Baixa Renda                                   | 4.344                  | 27.587                  | (24.909)           | 7.022                  |
| Subsídio Carga Fonte Incentivada - Res. nº 77/04       | 23.500                 | 47.606                  | (52.907)           | 18.199                 |
| Subsídio Geração Fonte Incentivada - Res. nº 77/04     | 1.270                  | 3.292                   | (3.524)            | 1.038                  |
| Subsídio Rural                                         | 29.575                 | 50.463                  | (56.061)           | 23.977                 |
| Subsídio Irrigante/Aquicultor - Res. nº 207/06         | (3.094)                | 13.604                  | (28.091)           | (17.581)               |
| Subsídio Água/Esgoto/Saneamento - Despacho nº 3.629/11 | 10.796                 | 5.483                   | (5.530)            | 10.749                 |
| Subsídio Distribuição - TUSD fio B                     | (4.587)                |                         |                    | (4.587)                |
|                                                        | <b>61.804</b>          | <b>148.035</b>          | <b>(171.022)</b>   | <b>38.817</b>          |

Adicionalmente, demonstramos abaixo a abertura por parcela de desconto tarifário:

|                                | Saldo em<br>30/06/2020 | Saldo em<br>31/12/2019 |
|--------------------------------|------------------------|------------------------|
| Parcela mensal                 | 21.042                 | 21.042                 |
| Parcela de ajustes homologados | 6.382                  | 26.484                 |
| Parcela de ajustes a homologar | 4.371                  | 9.934                  |
| Saldo subsídio baixa renda     | 7.022                  | 4.344                  |
|                                | <b>38.817</b>          | <b>61.804</b>          |

#### 11.2 Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, deduzidos de eventual perda no valor recuperável. O método de avaliação dos estoques é efetuado com base na média ponderada móvel.

O saldo de estoques refere-se aos materiais utilizados na operação e manutenção da prestação dos serviços. Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão estão classificados nos Ativos da concessão (Nota 12.3) pelo montante, em 30 de junho de 2020, de R\$57.199 (R\$23.480 em 31 de dezembro de 2019).

#### 11.3 Contribuição de iluminação pública

Refere-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP que tem por finalidade os serviços de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública. É cobrada dos consumidores, em conformidade com o estabelecido por lei municipal, arrecadada pelas distribuidoras e repassadas mensalmente às Prefeituras, conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 11.4 Obrigações Sociais e Trabalhistas

Referem-se aos montantes de provisão e gratificação de férias, provisão de 13º salário, provisão de participação nos lucros e resultados e seus respectivos INSS e FGTS.

#### 11.5 Arrendamentos e aluguéis e Imobilizado

Em decorrência da adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos, a partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia efetuou o registro dos montantes a pagar dos contratos de arrendamentos e aluguéis conforme demonstrado abaixo:

|                      | Saldo em<br>31/12/2019 | Adição | Pagamentos | Juros e<br>Atualização<br>Monetária | Transferên-<br>cias | AVP   | Baixas | Saldo em<br>30/06/2020 |
|----------------------|------------------------|--------|------------|-------------------------------------|---------------------|-------|--------|------------------------|
| Edifícios            | 7.420                  | 492    | (3.211)    | (2.243)                             | 3.362               | 107   | (152)  | 5.775                  |
| Veículos             | 3.837                  |        | (471)      | (440)                               | 604                 | 88    |        | 3.618                  |
| Total Circulante     | 11.257                 | 492    | (3.682)    | (2.683)                             | 3.966               | 195   | (152)  | 9.393                  |
| Edifícios            | 13.073                 | 174    |            | 475                                 | (3.362)             | 676   |        | 11.036                 |
| Veículos             | 932                    |        |            | 1.724                               | (604)               | 140   |        | 2.192                  |
| Total Não circulante | 14.005                 | 174    | -          | 2.199                               | (3.966)             | 816   | -      | 13.228                 |
| Total                | 25.262                 | 666    | (3.682)    | (484)                               | -                   | 1.011 | (152)  | 22.621                 |

Os montantes registrados no passivo estão atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M e encontram-se ajustados a valor presente pelas taxas que representam o custo de financiamento dos respectivos bens arrendados.

As taxas acima referidas, bem como o vencimento dos referidos arrendamentos e aluguéis consideram o fluxo futuro de pagamentos, conforme abaixo:

| Ano                  | Edifícios |           | Veículos |           |
|----------------------|-----------|-----------|----------|-----------|
|                      | Valor     | Taxas (%) | Valor    | Taxas (%) |
| 2020                 | 2.898     | 8,62%     | 2.796    | 8,93%     |
| 2021                 | 2.759     | 8,86%     | 788      | 9,58%     |
| Juros embutidos      | 118       |           | 34       |           |
| Total Circulante     | 5.775     |           | 3.618    |           |
| 2021                 | 1.458     | 9,31%     | 753      | 9,58%     |
| 2022                 | 2.243     | 9,77%     | 1.317    | 8,78%     |
| 2023                 | 1.966     | 10,22%    |          |           |
| 2024                 | 1.608     | 10,41%    |          |           |
| 2025                 | 1.443     | 10,49%    |          |           |
| 2025 até 2037        | 1.582     | 13,15%    |          |           |
| Juros embutidos      | 736       |           | 122      |           |
| Total Não circulante | 11.036    |           | 2.192    |           |

O direito potencial de PIS/COFINS a recuperar, embutido na contraprestação de arrendamento/locação, conforme os períodos previstos para pagamento, estão demonstrados a seguir:

| Fluxos de caixa                 | Nominal | Com AVP |
|---------------------------------|---------|---------|
| Contraprestação do arrendamento | 26.840  | 22.621  |
| PIS/COFINS potencial (9,25%)    | (2.483) | (2.092) |

Os contratos de arrendamentos e aluguéis foram registrados em contrapartida da rubrica de Imobilizado como Ativos de direito de uso. Do saldo do Imobilizado em 30 de junho de 2020 de R\$22.054 (R\$25.645 em 31 de dezembro de 2019), R\$16.690 (R\$19.820 em 31 de dezembro de 2019) referem-se aos referidos ativos e estão apresentados conforme abaixo:

|                                         | Taxas anuais<br>médias de<br>depreciação<br>% |                          | 30/06/2020    |        | Taxas anuais<br>médias de<br>depreciação<br>% |                          | 31/12/2019    |        |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------|-----------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------|
|                                         | Custo<br>histórico                            | Depreciação<br>acumulada | Valor líquido |        | Custo<br>histórico                            | Depreciação<br>acumulada | Valor líquido |        |
| Ativos de direito de uso                |                                               |                          |               |        |                                               |                          |               |        |
| Edificações, obras civis e benfeitorias | 24,78                                         | 22.499                   | (7.727)       | 14.772 | 68,49                                         | 22.132                   | (5.231)       | 16.901 |
| Veículos                                | 44,66                                         | 4.481                    | (2.563)       | 1.918  | 44,66                                         | 4.481                    | (1.562)       | 2.919  |
| Total Ativos de direito de uso          |                                               | 26.980                   | (10.290)      | 16.690 |                                               | 26.613                   | (6.793)       | 19.820 |

• **Edificações, obras civis e benfeitorias:** Referem-se, substancialmente, aos contratos de aluguel relativos: (i) à sede da Companhia localizada em Vitória; (ii) à filial da Companhia localizada em São Paulo; e (iii) às lojas de atendimento presencial aos consumidores localizadas nos municípios do Espírito Santo onde a Companhia possui sua concessão.

• **Veículos:** Refere-se ao contrato de aluguel dos veículos de frota utilizados pelos colaboradores para locomoção na prestação dos serviços e também dos veículos executivos utilizados pela alta gestão.

A movimentação do período para os Ativos de direito de uso está demonstrada abaixo:

|                                         | Valor líquido<br>em<br>31/12/2019 |     | Ingressos |       | Depreciações |  | Baixas |  | Valor líquido<br>em<br>30/06/2020 |  |
|-----------------------------------------|-----------------------------------|-----|-----------|-------|--------------|--|--------|--|-----------------------------------|--|
|                                         |                                   |     |           |       |              |  |        |  |                                   |  |
| Ativos de direito de uso                |                                   |     |           |       |              |  |        |  |                                   |  |
| Edificações, obras civis e benfeitorias | 16.901                            | 666 | (2.644)   | (151) |              |  |        |  | 14.772                            |  |
| Veículos                                | 2.919                             |     | (1.001)   |       |              |  |        |  | 1.918                             |  |
| Total Ativos de direito de uso          | 19.820                            | 666 | (3.645)   | (151) |              |  |        |  | 16.690                            |  |

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 12 Ativo financeiro indenizável, Ativos da concessão e Intangível

O CPC emitiu em 2009 com alterações posteriores, a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Esta interpretação foi aprovada pela Deliberação CVM nº 677/11.

A ICPC 01 (R1) é aplicável aos contratos de concessão público-privado nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados, com qual infraestrutura, a que preço e para quem deve ser prestado o serviço e, além disso, detém a titularidade dessa infraestrutura. Desta forma, esta interpretação é aplicável ao contrato de concessão da Companhia.

De acordo com a ICPC 01 (R1), os ativos da infraestrutura enquadrados nesta interpretação não podem ser reconhecidos como ativo imobilizado uma vez que se considera que o concessionário não controla os ativos subjacentes, sendo reconhecidos de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao concedente, que são o modelo do ativo financeiro, do ativo intangível e o bifurcado.

##### • Modelo do ativo financeiro

Este modelo é aplicável quando o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização da infraestrutura da concessão.

##### • Modelo do ativo intangível

Este modelo é aplicável quando o concessionário, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização da infraestrutura pelos usuários por meio da prestação de serviço.

##### • Modelo bifurcado

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui, simultaneamente, compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão, cobrados dos usuários.

Como a Companhia é remunerada: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão; e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, então, aplica-se o modelo bifurcado.

Devido à implementação da ICPC 01 (R1), os ativos de infraestrutura de distribuição em serviço foram bifurcados da seguinte forma: (i) Ativo financeiro indenizável (Nota 12.1) - composto pela parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final do contrato de concessão, e que serão objeto de indenização pelo Poder Concedente; e (ii) Intangível (Nota 12.2) - compreendendo o direito ao uso, durante o período da concessão, da infraestrutura construída ou adquirida pela Companhia e, consequentemente, ao direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de fornecimento de energia elétrica ao longo do contrato de concessão.

Já os ativos que encontram-se no período de construção e que ainda não estão em serviço foram classificados, conforme requerido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, como Ativos contratuais, uma vez que a obrigação de desempenho é satisfeita ao longo do tempo em que os ativos são construídos, sendo classificados na rubrica de Ativos da concessão (Nota 12.3).

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na distribuição são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 691/15 regulamenta a desvinculação dos ativos vinculados à concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à doação de interesse social ou alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

#### 12.1 Ativo financeiro indenizável

A Companhia apresenta saldo no ativo não circulante referente a crédito a receber do Poder Concedente ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estes ativos financeiros são avaliados a valor justo com base no Valor Novo de Reposição - VNR dos ativos vinculados à concessão, revisado a cada três anos por meio do laudo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória - BRR, conforme estabelecido no contrato de concessão.

O método do Valor Novo de Reposição - VNR estabelece que cada ativo é valorado, a preços atuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por idêntico, similar ou equivalente que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente. A aplicação deste método se dá pela utilização do Banco de Preços Referenciais, do Banco de Preços da Companhia ou de Orçamento Referencial.

O Banco de Preços Referenciais representa os custos médios regulatórios, por agrupamento, de componentes menores e custos adicionais, conforme definido no Anexo V dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, submódulo 2.3.

O Banco de Preços da Companhia é definido como o banco formado com base em informações da própria empresa, podendo ser aplicado unicamente para os equipamentos principais ou também para os componentes menores e custos adicionais.

O Orçamento Referencial representa o valor de um bem ou suas partes constituintes por meio da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares, aplicado exclusivamente sobre Edificações, obras civis e benfeitorias.

O Ativo financeiro indenizável é ajustado: (i) por atualização do IPCA de acordo com a Resolução Normativa nº 686/15; e (ii) por adições e baixas de itens da infraestrutura conforme regulamentação da ANEEL.

Estes ativos serão reversíveis ao Poder Concedente no final da concessão e os efeitos da mensuração a valor justo são reconhecidos diretamente no resultado do período.

Nesse sentido, a avaliação é validada mediante fiscalização da ANEEL e ocorre a partir de inspeções em campo da infraestrutura da concessão, seguindo metodologia e critérios de avaliação de bens, considerados elegíveis, das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, com o objetivo restabelecer o nível eficiente dos custos operacionais e da base de remuneração regulatória das concessionárias.

A movimentação no período é a seguinte:

|                              | Saldo em<br>31/12/2019 | Transferên-<br>cias dos<br>Ativo da<br>concessão | Valor Justo | Baixas  | Reclassifica-<br>ção | Saldo em<br>30/06/2020 |
|------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------|-------------|---------|----------------------|------------------------|
| Ativo financeiro indenizável | 1.789.045              | 84.199                                           | 936         | (3.899) | (684)                | 1.869.597              |
|                              | 1.789.045              | 84.199                                           | 936         | (3.899) | (684)                | 1.869.597              |

#### 12.2 Intangível

O Intangível está mensurado pelo custo total de aquisição/construção deduzidos da amortização acumulada. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, de acordo com a vida útil dos ativos, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 12.2.1 Composição

| 30/06/2020                                     |          |                                               |                    |                          | 31/12/2019    |      |                                               |                    |                          |                  |
|------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|--------------------|--------------------------|---------------|------|-----------------------------------------------|--------------------|--------------------------|------------------|
|                                                |          | Taxas anuais<br>médias de<br>amortização<br>% | Custo<br>histórico | Amortização<br>acumulada | Valor líquido |      | Taxas anuais<br>médias de<br>amortização<br>% | Custo<br>histórico | Amortização<br>acumulada | Valor<br>líquido |
|                                                | Nota     |                                               |                    |                          |               |      |                                               |                    |                          |                  |
| Intangível em serviço                          |          |                                               |                    |                          |               |      |                                               |                    |                          |                  |
| Direito de concessão - Infraestrutura          | 12.2.1.1 | 4,45                                          | 2.151.033          | (1.557.059)              | 593.974       | 4,44 | 2.140.977                                     | (1.511.426)        |                          | 629.551          |
| Total do intangível em serviço                 |          |                                               | 2.151.033          | (1.557.059)              | 593.974       |      | 2.140.977                                     | (1.511.426)        |                          | 629.551          |
| Atividades não vinculadas à concessão          |          |                                               |                    |                          |               |      |                                               |                    |                          |                  |
| Ágio na incorporação de sociedade controladora | 12.2.1.2 | 5,23                                          | 103.964            | (77.791)                 | 26.173        | 7,08 | 103.964                                       | (75.072)           |                          | 28.892           |
| (-) Provisão para manutenção de dividendos     | 12.2.1.2 | 5,23                                          | (103.964)          | 77.791                   | (26.173)      | 7,08 | (103.964)                                     | 75.072             |                          | (28.892)         |
| Total de Atividades não vinculadas à concessão |          |                                               | -                  | -                        | -             |      | -                                             | -                  |                          | -                |
| Total do intangível                            |          |                                               | 2.151.033          | (1.557.059)              | 593.974       |      | 2.140.977                                     | (1.511.426)        |                          | 629.551          |

#### 12.2.1.1 Direitos de Concessão - Infraestrutura

Referem-se ao direito da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica e pelo uso de infraestrutura, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estão registrados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

A amortização é registrada com base na vida útil estimada de cada bem, limitada ao prazo final da concessão. As taxas de amortização utilizadas são as determinadas pela ANEEL, responsável por estabelecer a vida útil dos ativos de distribuição do setor elétrico, e estão previstas no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

##### 12.2.1.1.1 Bens totalmente amortizados

O saldo líquido do ativo intangível compreende itens que encontram-se totalmente amortizados. O custo histórico destes itens está demonstrado abaixo:

|                                         | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|-----------------------------------------|------------|------------|
| Direito de concessão - Infraestrutura   |            |            |
| Edificações, obras civis e benfeitorias | 8.021      | 8.531      |
| Máquinas e equipamentos                 | 498.580    | 396.012    |
| Veículos                                | 11.291     | 13.394     |
| Móveis e utensílios                     | 6.979      | 7.027      |
| Outros                                  | 130.673    | 227.117    |
| Total                                   | 655.544    | 652.081    |

Os itens totalmente depreciados são deduzidos da BRR, ou seja, no momento da apuração dos valores relativos à infraestrutura que irão compor a tarifa de energia a ser cobrada dos consumidores, é considerado o total do ativo bruto em serviço deduzido da amortização acumulada e incluindo os bens totalmente amortizados.

#### 12.2.1.2 Ágio – Incorporação de sociedade controladora e Provisão para manutenção de dividendos

Refere-se à parcela cindida do ágio incorporado decorrente da aquisição de ações, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e nº 349/99 e ICPC 09 e, conforme determinação da ANEEL, está sendo realizado pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo de concessão da Companhia. Consequentemente ao registro, foi reconhecido um crédito fiscal (Nota 9.1.1.1).

A constituição da provisão para manutenção dos dividendos visa ajustar o valor do ágio pago ao valor do benefício fiscal esperado por sua amortização e, consequentemente, ajustar o fluxo de dividendos futuros da Companhia, para que este não seja afetado negativamente pela despesa incorrida na amortização contábil do ágio.

A provisão tem o objetivo de reduzir o valor do ágio ao seu montante líquido (representativo do efetivo benefício fiscal), parcela que possui substância econômica que lhe permite ser considerada um ativo da Companhia em contrapartida da Reserva Especial de Ágio, no Patrimônio líquido.

#### 12.2.2 Movimentação

|                                       | Valor líquido em 31/12/2019 | Transf. dos Ativos da concessão (Nota 12.3) | Amortizações | Baixas  | Reclassificação | Valor líquido em 30/06/2020 |
|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------|---------|-----------------|-----------------------------|
| Intangível em serviço                 |                             |                                             |              |         |                 |                             |
| Direito de concessão - Infraestrutura | 629.551                     | 32.322                                      | (62.808)     | (5.775) | 684             | 593.974                     |
| Total                                 | 629.551                     | 32.322                                      | (62.808)     | (5.775) | 684             | 593.974                     |

#### 12.3 Ativos da concessão

Referem-se ao direito contratual da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica, quando da entrada em operação dos respectivos ativos, e estão mensurados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

Em função do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e na Deliberação CVM nº 672/11, que aprova o pronunciamento técnico CPC 20 (R1), os encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados nos Ativos da concessão, estão registrados neste subgrupo como custo das respectivas obras. A taxa média mensal aplicada no período para determinar o montante dos encargos financeiros passíveis de capitalização foi de 1,7629%, que representa a taxa efetiva do empréstimo conforme regras previstas do PRORET submódulo 2.4 e Resolução Normativa ANEEL nº 648/15.

Quando do término da construção da infraestrutura, fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho exigida pelo CPC 47, sendo os referidos ativos bifurcados como Ativo financeiro indenizável (Nota 12.1) ou como Ativo Intangível (Nota 12.2), conforme a forma de remuneração.

|                      | Valor líquido em 31/12/2019 | Transferência para o ativo intangível | Transferência para o ativo financeiro | Adições (Nota 12.3.1) | Juros Capitalizados | Reclassificação | Valor líquido em 30/06/2020 |
|----------------------|-----------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|-----------------------------|
| Ativos da concessão  | 149.435                     | (32.322)                              | (84.199)                              | 157.482               | 1.532               | 406             | 192.334                     |
| Total Não circulante | 149.435                     | (32.322)                              | (84.199)                              | 157.482               | 1.532               | 406             | 192.334                     |

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 12.3.1 Adições

Do total de ingressos: (i) 54% foram destinados à instalação de sistemas de medição, expansão de linhas, subestações e redes de distribuição para ligação de novos clientes; (ii) 24% foram destinados à melhoria da rede, substituição de equipamentos e de medidores, tanto obsoletos quanto depreciados, além do recondutoramento de redes em final de vida útil; (iii) 11% foram investidos em telecomunicações, informática e outras atividades, tais como infraestrutura e projetos comerciais; e (iv) 11% foram investidos em combate à perdas.

#### 12.4 Conciliação dos saldos entre Ativo financeiro indenizável e Ativo Intangível comparados à BRR

|                                           | 30/06/2020       | 31/12/2019        |
|-------------------------------------------|------------------|-------------------|
|                                           |                  | Reapresentado (*) |
| BRR Homologada em 28 de fevereiro de 2019 | 2.311.392        | 2.311.392         |
| BAR Homologada em 28 de fevereiro de 2019 | 268.905          | 268.905           |
| Movimentações de base (*)                 | (219.399)        | (156.125)         |
| Investimento Incremental (*)              | 283.672          | 167.151           |
| <b>Bases Regulatórias</b>                 | <b>2.644.570</b> | <b>2.591.323</b>  |
| Ativo financeiro indenizável              | 1.869.597        | 1.789.045         |
| Intangível em serviço                     | 593.974          | 629.551           |
| <b>Total do Balanço patrimonial</b>       | <b>2.463.571</b> | <b>2.418.596</b>  |
| <b>VNR do Intangível não registrado</b>   | <b>180.999</b>   | <b>172.727</b>    |

(\*) Os montantes informados em 31 de dezembro de 2019 consideravam todas as adições desde Agosto de 2016, constantes no ciclo tarifário anterior. Para melhor apresentação do período, está reapresentado o montante de Movimentações da base e de Investimento Incremental, demonstradas as adições que referem-se apenas ao exercício de 2019, a partir do mês subsequente da última revisão tarifária (Março de 2019) considerado o valor dos incrementos do novo ciclo tarifário.

O montante de R\$180.999 não registrado no Balanço patrimonial ocorre pois a Lei nº 6.404/76 veda a reavaliação contábil de ativos Intangíveis. Desta forma, a ANEEL avalia os ativos da BRR a VNR e o saldo apresentado nas informações contábeis intermediárias estão mensurados pelo custo de aquisição/construção, deduzido de amortização acumulada.

#### 13 Fornecedores

|                                    | Nota | 30/06/2020     | 31/12/2019     |
|------------------------------------|------|----------------|----------------|
| Suprimento de energia elétrica (i) |      | 203.333        | 201.875        |
| Energia livre                      |      | 62.402         | 61.421         |
| Encargos de uso da rede elétrica   |      | 41.677         | 49.181         |
| Operações CCEE                     | 13.1 | 20.486         | 60.930         |
| Materiais e serviços               |      | 80.102         | 89.179         |
| <b>Total</b>                       |      | <b>408.000</b> | <b>462.586</b> |

(i) O valor total de garantias de compras de energia é de R\$67.192 em 30 de junho de 2020 (R\$67.498 em 31 de dezembro de 2019).

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

#### 13.1 Operações CCEE

O saldo refere-se às transações de energia e de encargos comercializados no âmbito da CCEE que foram impactados pela baixa do valor de PLD no ambiente do curto prazo. A variação no período corresponde principalmente aos valores de R\$1.186 referente a compra do curto prazo no mês de maio e R\$15.688 no mês de junho de 2020. Os demais valores referem-se aos saldos de Mecanismo de Compensação de Sobras e Débitos - MCSD.

#### 14 Dividendos

Os dividendos e os Juros sobre o capital próprio - JSCP são reconhecidos como passivo nas seguintes ocasiões: (i) JSCP imputados aos dividendos: quando aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) dividendos mínimos obrigatórios: quando do encerramento do exercício, conforme previsto no estatuto social da Companhia, eventualmente deduzidos do JSCP já declarados no exercício; (iii) dividendos adicionais: quando da sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária - AGO; e (iv) dividendos intermediários e de exercícios anteriores: quando da aprovação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Os créditos de juros sobre o capital próprio são inicialmente registrados em despesas financeiras para fins fiscais e, concomitantemente, revertidos dessa mesma rubrica em contrapartida do patrimônio líquido. A redução dos tributos por eles gerados é reconhecida no resultado do exercício quando do seu crédito.

##### Dividendos adicionais

Foi aprovada em AGO, realizada em 30 de abril de 2020, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 da seguinte forma: (i) R\$19.763 como constituição de Reserva Legal; (ii) R\$9.309 como Reserva de incentivos fiscais; (iii) R\$71.013 como JSCP, sendo R\$60.361 líquido de imposto de renda; e (iv) R\$295.174 como dividendos, sendo R\$31.186 destinado em 31 de dezembro de 2019. O JSCP e os dividendos serão pagos aos seus acionistas durante o exercício.

Segue abaixo a movimentação do saldo de dividendos no período:

|                          | 31/12/2019    | Dividendos adicionais | 30/06/2020     |
|--------------------------|---------------|-----------------------|----------------|
| EDP - Energias do Brasil | 91.547        | 263.988               | 355.535        |
|                          | <u>91.547</u> | <u>263.988</u>        | <u>355.535</u> |

Notas Explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



15 Debêntures  
15.1 Composição do saldo de Debêntures

| Agente Fiduciário                                                    | Tipo de emissão         | Quantidade de títulos | Valor nominal unitário | Valor total | Data da emissão          | Vigência do contrato    | Finalidade                                                                           | Custo da dívida                                                                | Forma de pagamento                                           | 30/06/2020 |            |                |         | 31/12/2019 |            |                |         |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|-------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|---------|------------|------------|----------------|---------|
|                                                                      |                         |                       |                        |             |                          |                         |                                                                                      |                                                                                |                                                              | Encargos   | Principal  |                | Total   | Encargos   | Principal  |                | Total   |
|                                                                      |                         |                       |                        |             |                          |                         |                                                                                      |                                                                                |                                                              | Circulante | Circulante | Não circulante |         | Circulante | Circulante | Não circulante |         |
| Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários        | Instrução CVM nº 476/09 | 17.680                | 10                     | 176.800     | 3ª emissão em 27/08/2014 | 27/08/2014 a 27/08/2020 | Alongamento da dívida e capital de giro.                                             | CDI + 1,50% a.a. até 25/02/2016<br>CDI + 1,80% a.a. a partir de 26/02/2016 (i) | Principal semestral a partir de 27/08/2018 e juros semestral | 598        | 35.360     |                | 35.958  | 1.709      | 70.720     |                | 72.429  |
| (-) Custos de emissão                                                |                         |                       |                        | (599)       |                          | 27/08/2014 a 27/08/2020 |                                                                                      |                                                                                | Amortização mensal                                           |            | (4)        |                | (4)     |            | (20)       |                | (20)    |
| Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários        | Instrução CVM nº 476/09 | 19.000                | 10                     | 190.000     | 5ª emissão em 07/04/2017 | 07/04/2017 a 07/04/2022 | Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.                     | 108,75% do CDI a.a.                                                            | Principal semestral a partir de abril/2020 e juros semestral | 1.102      | 76.000     | 76.000         | 153.102 | 2.352      | 76.000     | 114.000        | 192.352 |
| (-) Custos de emissão                                                |                         |                       |                        | (1.301)     |                          | 07/04/2017 a 07/04/2022 |                                                                                      |                                                                                | Amortização mensal                                           |            | (201)      | (67)           | (268)   |            | (264)      | (150)          | (414)   |
| Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. | Instrução CVM nº 476/09 | 22.000                | 10                     | 220.000     | 6ª emissão em 20/12/2017 | 20/12/2017 a 20/01/2021 | Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.                     | 107,50% do CDI a.a.                                                            | Principal anual a partir de janeiro/2020 e juros semestral.  | 1.815      | 110.000    |                | 111.815 | 5.688      | 110.000    | 110.000        | 225.688 |
| (-) Custos de emissão                                                |                         |                       |                        | (1.289)     |                          | 20/12/2017 a 20/01/2021 |                                                                                      |                                                                                | Amortização mensal                                           |            | (144)      |                | (144)   |            | (275)      | (14)           | (289)   |
| Simplicif Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários    | Instrução CVM nº 476/09 | 190.000               | 1                      | 190.000     | 7ª emissão em 15/08/2018 | 15/08/2018 a 15/07/2025 | Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica | IPCA + 5,91%                                                                   | Principal anual a partir de agosto/2023 e juros semestral    | 4.721      |            | 198.625        | 203.346 | 4.971      |            | 197.056        | 202.027 |
| (-) Custos de emissão                                                |                         |                       |                        | (2.941)     |                          | 15/08/2018 a 15/07/2025 |                                                                                      |                                                                                | Amortização mensal                                           |            | (491)      | (1.546)        | (2.037) |            |            | (2.284)        | (2.284) |
| Simplicif Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários    | Instrução CVM nº 476/09 | 300.000               | 1                      | 300.000     | 8ª emissão em 30/03/2019 | 09/04/2019 a 30/03/2024 | Refinanciar e alongar o prazo média da dívida e capital de giro                      | 106,90% do CDI a.a.                                                            | Principal em parcela única no vencimento e juros semestral   | 2.505      |            | 300.000        | 302.505 | 3.989      |            | 300.000        | 303.989 |
| (-) Custos de emissão                                                |                         |                       |                        | (592)       |                          | 09/04/2019 a 30/03/2024 |                                                                                      |                                                                                | Amortização mensal                                           |            | (207)      | (592)          | (799)   |            |            | (908)          | (908)   |
| Simplicif Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários    | Instrução CVM nº 476/09 | 150.000               | 1                      | 150.000     | 9ª emissão em 07/04/2020 | 09/04/2020 a 07/04/2021 | Capital de Giro                                                                      | CDI + 3,00% a.a.                                                               | Principal e juros com parcela única ao final do contrato     | 1.757      | 150.000    |                | 151.757 |            |            |                | -       |
| (-) Custos de emissão                                                |                         |                       |                        | (1.411)     |                          | 09/04/2020 a 07/04/2021 |                                                                                      |                                                                                | Amortização mensal                                           |            | (1.065)    |                | (1.065) |            |            |                | -       |
| Total                                                                |                         |                       |                        |             |                          |                         |                                                                                      |                                                                                |                                                              | 12.498     | 369.248    | 572.420        | 954.166 | 18.709     | 256.161    | 717.700        | 992.570 |

(i) Conforme cláusula 4.2.3.2. da escritura da emissão, que prevê um aumento de 0,3% na taxa anual face um abaixamento de pelo menos dois níveis no rating da emissora frente ao da data da emissão.

As debêntures estão demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.  
As debêntures não possuem garantias.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 15.2 Movimentação das debêntures

|                       | Valor líquido em 31/12/2019 | Ingressos      | Pagamentos       | Juros provisionados | Transferências   | Variação monetária | Amortização do custo de transação | Valor líquido em 30/06/2020 |
|-----------------------|-----------------------------|----------------|------------------|---------------------|------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| <b>Circulante</b>     |                             |                |                  |                     |                  |                    |                                   |                             |
| Principal             | 256.720                     | 150.000        | (183.360)        |                     | 148.000          |                    |                                   | 371.360                     |
| Juros                 | 18.709                      |                | (26.458)         | 20.247              |                  |                    |                                   | 12.498                      |
| Custo de transação    | (559)                       | (1.411)        |                  |                     | (1.151)          |                    | 1.009                             | (2.112)                     |
|                       | <u>274.870</u>              | <u>148.589</u> | <u>(209.818)</u> | <u>20.247</u>       | <u>146.849</u>   | <u>-</u>           | <u>1.009</u>                      | <u>381.746</u>              |
| <b>Não circulante</b> |                             |                |                  |                     |                  |                    |                                   |                             |
| Principal             | 721.056                     |                |                  |                     | (148.000)        | 1.569              |                                   | 574.625                     |
| Custo de transação    | (3.356)                     |                |                  |                     | 1.151            |                    |                                   | (2.205)                     |
|                       | <u>717.700</u>              | <u>-</u>       | <u>-</u>         | <u>-</u>            | <u>(146.849)</u> | <u>1.569</u>       | <u>-</u>                          | <u>572.420</u>              |

#### 15.3 Vencimento das parcelas

|                       |                |
|-----------------------|----------------|
| <b>Circulante</b>     |                |
| 2020                  | 93.054         |
| 2021                  | 288.692        |
| Total                 | <u>381.746</u> |
| <b>Não circulante</b> |                |
| 2021                  | 55.291         |
| 2022                  | 59.232         |
| 2023                  | 80.415         |
| 2024                  | 323.193        |
| 2025                  | 54.289         |
|                       | <u>572.420</u> |
| Total                 | <u>954.166</u> |

As emissões realizadas pela Companhia não são conversíveis em ação e foram emitidas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09, ou seja, referem-se a ofertas públicas distribuídas com esforços restritos.

As principais cláusulas prevendo a rescisão dos contratos estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas no prospecto ou na escritura da emissão:

• Para todas as emissões:

- (i) Falência formulada pela Emissora;
- (ii) Decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (iii) Se a Emissora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (iv) Perda da concessão para distribuição de energia elétrica;
- (v) Cisão, fusão, incorporação, incluindo incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, exceto: a) com relação à fusão, incorporação, incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, desde que não haja Alteração de Controle; ou b) se tiver sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação;
- (vi) Redução de capital social da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação; e
- (vii) Distribuição de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, aprovação de resgate ou amortização de ações ou realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão.

• Específicas para a 3ª emissão:

- (i) Descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, não sanada em 5 dias úteis contados da data do recebimento pela Emissora de notificação para pagamento enviada pelo Agente Fiduciário;
- (ii) Descumprimento, pela Emissora, da manutenção do índice financeiro Dívida bruta em relação ao EBITDA ajustado<sup>1</sup> na data de apuração, 31 de dezembro de cada ano, sendo não superior a 3,5; e
- (iii) Protesto cambiário contra a Emissora que não tenha sido contestado de boa fé em valor individual igual ou superior a R\$75.000 e/ou não tenha sido sanado em 30 dias, contados da sua intimação.

• Específicas para a 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª emissão:

- (i) Falta de pagamento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na escritura, não sanado no prazo de 2 dias úteis contados da data do respectivo vencimento;
- (ii) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$75.000 ou seu equivalente em outras moedas;
- (iii) Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000, ou o seu equivalente em outras moedas;
- (iv) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$75.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda; c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível;

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



(v) Se a EDP - Energias do Brasil deixar de ser a controladora da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação;

(vi) Distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;

(vii) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado por meio de depósito judicial e/ou elidido no prazo legal e/ou contestado pela Emissora de boa-fé no prazo legal, nas hipóteses para as quais a Lei não exija depósito elisivo;

(viii) Descumprimento, pela Emissora, da manutenção do índice financeiro Dívida líquida em relação ao EBITDA ajustado<sup>1</sup> na data de apuração, 31 de dezembro de cada ano, sendo não superior a 3,5; e

(ix) Transformação da forma societária da Emissora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

<sup>1</sup> O EBITDA ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais".

Em 30 de junho de 2020 a Companhia encontra-se em pleno atendimento de todas as cláusulas restritivas previstas nos contratos de debêntures.

Notas Explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



16 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas  
16.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

| Moeda nacional                  | Valor contratado | Data da contratação | Valor liberado | Vigência do contrato    | Finalidade                                          | Covenants                                                                                             | Custo da dívida                                                            | Forma de pagamento                                                                                               | Garantias                                                                                                                                    | 30/06/2020 |            |                |         | 31/12/2019 |            |                |         |
|---------------------------------|------------------|---------------------|----------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|---------|------------|------------|----------------|---------|
|                                 |                  |                     |                |                         |                                                     |                                                                                                       |                                                                            |                                                                                                                  |                                                                                                                                              | Encargos   |            | Principal      |         | Encargos   |            | Principal      |         |
|                                 |                  |                     |                |                         |                                                     |                                                                                                       |                                                                            |                                                                                                                  |                                                                                                                                              | Circulante | Circulante | Não circulante | Total   | Circulante | Circulante | Não circulante | Total   |
| BND\$ - FINEM / Nº 14.2.1237.1  | 270.924          | 28/12/2014          | 249.593        | 28/12/2014 a 16/12/2024 | Programa de investimentos de 2013 a 2015            | Dívida líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro. | TJLP a TJLP + 3,05% a.a., IPCA + TR(iii) + 3,05% a.a., e Pré de 6,00% a.a. | Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal. Principal e juros anuais. (iv)  | a. Depósitos caucionados; b. Fiança Corporativa da EDP Energias do Brasil                                                                    | 14.046     | 34.367     | 100.088        | 148.501 | 2.778      | 42.119     | 95.515         | 140.412 |
| (-) Custo de transação          |                  | 28/12/2014          | (1.390)        | 28/12/2014 a 16/12/2024 |                                                     |                                                                                                       |                                                                            | Amortização mensal do custo de transação                                                                         |                                                                                                                                              |            | (185)      | (155)          | (340)   |            | (199)      | (243)          | (442)   |
| Eletrobras LPT - ECFS 181/07    | 75.764           | 25/06/2007          | 44.821         | 30/04/2010 a 30/04/2020 | Programa Luz para Todos                             |                                                                                                       | 5% a.a. + 1,5% a.a (tx.adm.)                                               | Principal e Juros mensais                                                                                        | a. Notas Promissórias; b. Garantia em recebíveis.                                                                                            |            |            |                | -       | 11         | 1.887      |                | 1.898   |
| Eletrobras LPT - ECFS 259/09    | 56.737           | 28/08/2009          | 20.687         | 30/01/2012 a 30/12/2021 | Programa Luz para Todos                             |                                                                                                       | 5% a.a. + 1,5% a.a (tx.adm.)                                               | Principal e Juros mensais                                                                                        | a. Notas Promissórias; b. Garantia em recebíveis.                                                                                            | 21         | 1.779      | 918            | 2.718   | 18         | 1.921      | 1.625          | 3.564   |
| BND\$ - FINEM / Nº 17.2.0296.1  | 354.078          | 05/09/2017          | 174.093        | 05/09/2017 a 15/06/2025 | Programa de investimentos no triénio de 2016 a 2018 | Dívida líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro. | TJLP + 2,96% a.a. IPCA + 3,23% a.a.                                        | a) Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal; b) Principal e juros anuais. | a. Cessão fiduciária de no mínimo 130% do valor da prestação vincenda do mês subsequente; b. Garantia Corporativa da EDP Energias do Brasil. | 2.562      | 34.365     | 134.849        | 171.776 | 12.807     | 31.248     | 139.508        | 183.563 |
| (-) Custo de transação          |                  | 05/09/2017          | (2.676)        | 05/09/2017 a 15/06/2025 |                                                     |                                                                                                       |                                                                            | Amortização mensal do custo de transação                                                                         |                                                                                                                                              |            | (432)      | (819)          | (1.251) |            | (477)      | (1.030)        | (1.507) |
| MFUG - Cédula de Câmbio         | 200.000          | 20/02/2020          | 200.000        | 20/02/2020 a 22/2/2021  | Capital de Giro                                     | Dívida líquida em relação ao EBITDA menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.             | CDI + 0,10% a.a.                                                           | Principal e juros com parcela única ao final do contrato                                                         | Nota Promissória                                                                                                                             | 2.409      | 200.000    |                | 202.409 |            |            |                | -       |
| Notas Promissórias (1ª Emissão) | 150.000          | 08/04/2020          | 150.000        | 08/04/2020 a 03/04/2021 | Capital de Giro                                     | Dívida líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro. | CDI + 2,50% a.a.                                                           | Principal e juros com parcela única ao final do contrato                                                         |                                                                                                                                              | 1.955      | 150.000    |                | 151.955 |            |            |                | -       |
| (-) Custo de transação          | (1.360)          | 08/04/2020          |                | 20/02/2020 a 22/2/2021  |                                                     |                                                                                                       |                                                                            | Amortização mensal do custo de transação                                                                         |                                                                                                                                              |            | (1.047)    |                | (1.047) |            |            |                | -       |
| Total                           |                  |                     |                |                         |                                                     |                                                                                                       |                                                                            |                                                                                                                  |                                                                                                                                              | 20.993     | 418.947    | 234.881        | 674.721 | 15.614     | 76.499     | 235.375        | 327.488 |

(i) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais".

(ii) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais" e com outras rubricas não operacionais que tenham efeito no caixa.

(iii) Equivalerá ao resultado da interpolação linear das taxas internas de retorno observadas no mercado secundário das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B), aplicável ao prazo médio de amortização de cada parcela dos Subcréditos B e D.

(iv) Os subcréditos A, C, E e F possuem juros e amortizações mensais, e os subcréditos B e D possuem juros e amortizações anuais.

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva. O valor total referente as garantias dos empréstimos e financiamentos mencionados acima em 30 de junho de 2020 é de R\$525.549 (R\$329.437 em 31 de dezembro de 2019).

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 16.2 Movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

|                       | Valor líquido em 31/12/2019 | Ingressos      | Pagamentos      | Juros provisionados | Juros integralizados | Transferências | Amortização do custo de transação | Variação monetária | Valor líquido em 30/06/2020 |
|-----------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|---------------------|----------------------|----------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| <b>Circulante</b>     |                             |                |                 |                     |                      |                |                                   |                    |                             |
| Principal             | 77.175                      | 380.000        | (45.513)        |                     | 6.453                | 1.935          |                                   | 461                | 420.511                     |
| Juros                 | 15.614                      |                | (4.015)         | 15.847              | (6.453)              |                |                                   |                    | 20.993                      |
| Custo de transação    | (676)                       | (1.360)        |                 |                     |                      | (299)          | 671                               |                    | (1.664)                     |
|                       | <u>92.113</u>               | <u>378.640</u> | <u>(49.528)</u> | <u>15.847</u>       | <u>-</u>             | <u>1.636</u>   | <u>671</u>                        | <u>461</u>         | <u>439.840</u>              |
| <b>Não circulante</b> |                             |                |                 |                     |                      |                |                                   |                    |                             |
| Principal             | 236.648                     |                |                 |                     |                      | (1.935)        |                                   | 1.142              | 235.855                     |
| Custo de transação    | (1.273)                     |                |                 |                     |                      | 299            |                                   |                    | (974)                       |
|                       | <u>235.375</u>              | <u>-</u>       | <u>-</u>        | <u>-</u>            | <u>-</u>             | <u>(1.636)</u> | <u>-</u>                          | <u>1.142</u>       | <u>234.881</u>              |

#### 16.3 Vencimento das parcelas

| Vencimento            | Nacional       |
|-----------------------|----------------|
| <b>Circulante</b>     |                |
| 2020                  | 15.969         |
| 2021                  | <u>423.871</u> |
|                       | <u>439.840</u> |
| <b>Não circulante</b> |                |
| 2021                  | 17.896         |
| 2022                  | 57.374         |
| 2023                  | 48.681         |
| 2024 até 2025         | 64.851         |
| 2025                  | <u>46.079</u>  |
|                       | <u>234.881</u> |
| Total                 | <u>674.721</u> |

#### 17 Benefícios pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores e outros benefícios pós-emprego, compostos por assistência médica, seguro de vida, Auxílio de Incentivo à Aposentadoria - AIA e outros benefícios a aposentados.

Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12, a contabilização de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia contratou atuários independentes para realização de avaliação atuarial, segundo o Método do Crédito Unitário Projetado.

A Companhia reconhece as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação, na data da demonstração financeira, é maior que o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no exercício em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

Para os casos em que o plano se torne superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos ou reduções futuras nas contribuições ao plano, conforme legislação vigente e regulamento do plano.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do período em que os serviços são prestados.

|                                                        | Nota   | Circulante    |               | Não circulante |                |
|--------------------------------------------------------|--------|---------------|---------------|----------------|----------------|
|                                                        |        | 30/06/2020    | 31/12/2019    | 30/06/2020     | 31/12/2019     |
| Auxílio Incentivo à Aposentadoria - AIA                | 17.2   | 83            | 534           | 481            | 43             |
| Assistência médica, seguro de vida e outros benefícios | 17.2   | 38.825        | 37.351        | 677.700        | 716.238        |
| Contribuição definida                                  | 17.1.2 | 80            | 80            |                |                |
|                                                        |        | <u>38.988</u> | <u>37.965</u> | <u>678.181</u> | <u>716.281</u> |

#### 17.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão

São administrados pela EnerPrev, entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelas empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil e cadastrados no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, sendo assegurados os direitos e deveres dos participantes, assistidos e pensionistas, previstos nos regulamentos.

##### 17.1.1 Planos de Benefício definido e Contribuição variável

• Plano Escelsos I estruturado na modalidade de Benefício definido (vigente para adesões até 31 de maio de 1998): O Plano de custeio é sustentado por contribuições da patrocinadora, que correspondem ao dobro das contribuições dos participantes limitado a 7% da folha de salários. Concede renda vitalícia reversível em pensão, na base de até 100% da média salarial mensal real, referente aos últimos 36 meses de atividade.

• Plano Escelsos II estruturado na modalidade de Contribuição variável (vigente para adesões até 1º de novembro de 2006): O Plano de custeio é sustentado paritariamente por contribuições da patrocinadora e do participante, conforme o regulamento do plano. É um plano previdenciário que, até a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, é do tipo Contribuição variável, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. Somente após a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, se for essa a escolha do participante, é que o plano previdenciário pode passar a ser do tipo Benefício definido e, portanto, gerando responsabilidade atuarial à Companhia. O participante pode escolher também a opção de renda financeira, não gerando responsabilidade atuarial para a Companhia.

##### 17.1.1.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente do calculado na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos planos ou da legislação aplicável a planos de previdência.

As obrigações dos planos são calculadas utilizando uma taxa de desconto que é estabelecida com base na rentabilidade de títulos do governo. Desta forma, caso a rentabilidade dos ativos dos planos seja diferente da rentabilidade do Tesouro IPCA+ (antiga NTN-B) com *duration* similar a do benefício, haverá um ganho ou perda atuarial aumentando ou diminuindo o déficit/superávit atuarial destes benefícios.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



As práticas de investimento dos planos se pautam pela busca e manutenção de ativos líquidos e dotados de rentabilidade necessária para cumprir estas obrigações no curto, médio e longo prazo, mantendo um equilíbrio entre os ativos e os compromissos do passivo com o objetivo de gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as necessidades ditas pelos fluxos atuariais futuros.

A avaliação atuarial realizada na data-base 30 de junho de 2020 demonstrou que, nos Planos do tipo Benefício definido, o valor presente das obrigações atuariais, líquido do valor justo dos ativos, apresenta-se superavitário. Grande parte deste superávit possui restrição no seu reconhecimento decorrente de premissas estabelecidas no CPC 33 (R1).

#### 17.1.1.2 Conciliação dos ativos e passivos atuariais

|                                    | Valor presente das obrigações do plano | Valor justo dos ativos do plano | Restrições de reconhecimento do ativo | Ativo reconhecido (Nota 11) |
|------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2019    | (190.673)                              | 340.714                         | (151.442)                             | 258                         |
| Custo do serviço corrente          | (78)                                   |                                 |                                       | (78)                        |
| Custo dos juros                    | (8.437)                                | 14.219                          | (5.818)                               | (36)                        |
| Ganhos/(perdas) atuariais          | (4.484)                                | (9.850)                         | 15.562                                | 1.228                       |
| Contribuições pagas pela Companhia |                                        | (932)                           |                                       | (932)                       |
| Benefícios pagos pelo plano        | 8.510                                  | (8.510)                         |                                       | -                           |
| Saldo em 30 de junho de 2020       | (195.162)                              | 335.641                         | (141.698)                             | 440                         |

Devido a situação superavitária destes planos, não há contribuições esperadas da Companhia para os próximos 12 meses.

Para estes planos o saldo de perda atuarial, líquido de imposto de renda e contribuição social, em 30 de junho de 2020 é de R\$874 (perda atuarial de R\$1.069 em 31 de dezembro de 2019).

#### 17.1.1.3 Despesas líquidas

Os efeitos da revisão das avaliações atuariais reconhecidos no resultado e em outros resultados abrangentes, ambos em contrapartida a rubrica de Benefícios pós-emprego são os seguintes:

|                                                                                                    | Nota | 01/01/2020 à 30/06/2020 | 01/01/2019 à 30/06/2019 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| Custo do serviço                                                                                   |      |                         |                         |
| Custo do serviço corrente                                                                          |      | 78                      | 47                      |
| Custo dos juros                                                                                    | 23   | 8.437                   | 15.856                  |
| Rendimento esperado dos ativos                                                                     |      | (14.219)                | (15.803)                |
| Mudança na recuperação do superávit                                                                |      | 5.818                   |                         |
| <b>Componentes de custos de benefícios definidos reconhecidos no resultado</b>                     |      | <b>114</b>              | <b>100</b>              |
| Retorno sobre ativos do plano (excluindo valores incluídos em despesa financeira líquida)          |      | 9.850                   | (17.830)                |
| (Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de ajuste de experiência                                   |      | 23.431                  | 29.067                  |
| (Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de mudança em premissas financeiras                        |      | (18.015)                |                         |
| Ajustes a restrições ao ativo de benefício definido                                                |      | (15.562)                | (11.055)                |
| <b>Componentes de custos de benefícios definidos reconhecidos em outros resultados abrangentes</b> |      | <b>(296)</b>            | <b>182</b>              |
| <b>Total</b>                                                                                       |      | <b>(182)</b>            | <b>282</b>              |

#### 17.1.1.4 Classes de ativos

As principais classes de ativos dos planos estão segregadas conforme a seguir:

| Classe de ativo   | Mercado ativo | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|-------------------|---------------|------------|------------|
| Títulos de dívida | Cotado        | 92,67%     | 93,69%     |
| Ações             | Cotado        | 6,69%      | 5,51%      |
| Imóveis           | Cotado        | 0,65%      | 0,80%      |
| Total             |               | 100,00%    | 100,00%    |

#### 17.1.1.5 Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade decorrente de risco de variação na taxa de desconto e na tábua de mortalidade é expressa a seguir, considerando apenas a alteração nas hipóteses mencionadas em cada linha:

| Análise de sensibilidade                                             | Obrigações dos planos |          |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
|                                                                      | Plano I               | Plano II |
| <b>Pressupostos Centrais</b>                                         | 143.580               | 88.578   |
| <b>Taxa de desconto</b>                                              |                       |          |
| Aumento em 0,5%                                                      | 138.580               | 85.611   |
| Redução em 0,5%                                                      | 148.952               | 91.801   |
| <b>Mortalidade</b>                                                   |                       |          |
| Se os membros do plano fossem um ano mais novo do que sua idade real | 147.901               | 90.129   |

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 17.1.1.6 Premissas

As principais premissas utilizadas nas avaliações atuariais foram as seguintes:

| Econômicas                           | 30/06/2020 |            | 31/12/2019 |            |
|--------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
|                                      | Plano I    | Plano II   | Plano I    | Plano II   |
| Taxa de desconto - nominal           | 7,70% a.a. | 7,70% a.a. | 7,56% a.a. | 7,56% a.a. |
| Crescimentos salariais futuros       | 4,42% a.a. | 4,42% a.a. | 4,90% a.a. | 4,90% a.a. |
| Crescimento dos planos de benefícios | 3,55% a.a. | 3,55% a.a. | 4,03% a.a. | 4,03% a.a. |
| Inflação                             | 3,55% a.a. | 3,55% a.a. | 4,03% a.a. | 4,03% a.a. |
| <b>Demográficas</b>                  |            |            |            |            |
| Tábua de mortalidade                 | AT-2000    | AT-2000    | AT-2000    | AT-2000    |
| Tábua de mortalidade de inválidos    | RP 2000    | RP 2000    | RP 2000    | RP 2000    |
|                                      | Disabled   | Disabled   | Disabled   | Disabled   |
| Tábua de entrada em invalidez        | n/a        | TASA 1927  | n/a        | TASA 1927  |

#### 17.1.2 Plano de Contribuição definida

A Companhia e as demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil são patrocinadoras do Plano Energias do Brasil administrado pela Enerprev, o qual encontra-se aberto para adesão de novos participantes. Neste plano, o participante pode contribuir com o percentual fixo de 1% até 7% do salário de contribuição, no qual o percentual da contribuição das patrocinadoras em seu favor no referido plano também ocorrerá na mesma proporção, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia e as demais patrocinadoras. Os participantes poderão ainda participar com contribuições voluntárias mensais, que equivalem a um percentual de sua livre escolha aplicado sobre o seu salário de contribuição, ou anuais, por meio de um valor único a escolha do participante. Este tipo de contribuição é feita adicionalmente à contribuição básica, sem a proporcional contribuição das patrocinadoras.

Na qualidade de patrocinadora, a Companhia contribuiu no período com R\$939 (R\$808 em 2019).

Em 30 de junho de 2020 esses planos têm a adesão de 667 colaboradores (652 em 31 de dezembro de 2019).

#### 17.2 Auxílio Incentivo à Aposentadoria - AIA, Assistência médica, Seguro de vida e Outros benefícios a aposentados: Benefício Definido

• Auxílio Incentivo à Aposentadoria - AIA: Benefício aos empregados admitidos até 31 de dezembro de 1981, pagável por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, independentemente do motivo de desligamento. O AIA garante um pagamento em forma de pecúlio, cujo valor foi calculado considerando, para cada empregado, a proporcionalidade do tempo de contribuição ao INSS até 31 de outubro de 1996, da remuneração e o benefício do INSS em 31 de outubro de 1996; e

• Assistência médica, seguro de vida e outros benefícios a aposentados (vigente aos empregados admitidos até 31 de dezembro de 1990 e aposentados na Companhia): Cobertura vitalícia com despesas de assistência médica, odontológica, medicamentos, seguro de vida e, nos casos comprovados de existência de dependente especial, correspondente a 50% do piso salarial da Companhia.

#### 17.2.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente da calculada na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos benefícios ou da legislação aplicável a estes.

A maior parte das obrigações dos benefícios consistem na concessão de benefícios vitalícios aos participantes. Por essa razão, aumentos na expectativa de vida resultarão em aumento nas obrigações dos planos. Estes benefícios são sensíveis à inflação, sendo que uma inflação maior que o previsto nesta avaliação levará a um maior nível de obrigações.

Em 1º de março de 2019, a Companhia iniciou o processo de alteração do Plano de Benefício Definido, a partir da troca do operador do plano de Assistência Médica, o qual utiliza a modalidade de operação (catalogada pela ANS – Agência Nacional de Saúde) sob a forma de cooperativa médica, ao invés da modalidade de seguradoras especializadas em saúde utilizada pelo antigo operador.

O modelo de cooperativa apresenta uma rede própria de médicos e infraestrutura médica, alterando, portanto, a disponibilidade de especialidades médicas diretas, hospitais, exames e acesso. A migração foi finalizada em 01 de maio de 2019, sendo que os efeitos da alteração, que se enquadraram como custo do serviço passado no montante de R\$134.376, tiveram seu reconhecimento classificado no resultado do exercício de 2019.

Tal classificação e reconhecimento estão em conformidade com o CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, que requer que na ocorrência de evento que possa ser julgado como uma redução, alteração ou liquidação de plano de benefício, a entidade deva mensurar o custo do serviço passado a partir da avaliação do valor líquido do passivo de benefício definido, utilizando o valor justo dos ativos e premissas atuariais correntes que reflitam os benefícios oferecidos em conformidade com o plano e os ativos do plano antes e após a identificação do evento.

Nesse sentido, à luz da norma, o custo do serviço passado é a mudança no valor presente da obrigação de benefício definido, resultante da modificação do plano (encurtamento/*curtailment*), devendo ser reconhecido no resultado no exercício em que ocorrer, uma vez que não estavam admitidos ou previstos nas premissas atuariais anteriores, e tampouco se tratam de serviços já prestados.

A avaliação atuarial realizada na data-base 30 de junho de 2020 demonstrou uma obrigação presente para estes Planos do tipo Benefício Definido.

Segue abaixo a movimentação do saldo no período:

|                                     | 31/12/2019 | Despesa Operacional reconhecida no período | Despesa Financeira reconhecida no período | Benefícios pagos diretamente pela Companhia | (Ganho)/Perda Atuarial | 30/06/2020 |
|-------------------------------------|------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|------------|
| Auxílio Incentivo Aposentados (AIA) | 753.589    | 1.920                                      | 27.947                                    | (18.687)                                    | (48.244)               | 716.525    |
|                                     | 577        | 2                                          | 14                                        |                                             | (29)                   | 564        |
|                                     | 754.166    | 1.922                                      | 27.961                                    | (18.687)                                    | (48.273)               | 717.089    |

#### 17.2.2 Movimentação dos passivos atuariais

|                                                              | Valor presente das obrigações do plano |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2019                              | (754.166)                              |
| Custo do serviço corrente                                    | (1.922)                                |
| Custo dos juros                                              | (27.961)                               |
| Ganhos/(perdas) atuariais reconhecidos no Patrimônio líquido | 48.273                                 |
| Benefícios pagos pela Companhia                              | 18.687                                 |
| Saldo em 30 de junho de 2020                                 | (717.089)                              |

O ganho atuarial de R\$48.273 no valor presente das obrigações, apurada na avaliação atuarial efetuada em 30 de junho de 2020, foi decorrente, principalmente, do aumento da taxa de desconto.

Para estes planos o saldo, acumulado desde o início da obrigação, de perda atuarial líquido de imposto de renda e contribuição social em 30 de junho de 2020 é de R\$381.426 (perda atuarial de R\$413.286 em 31 de dezembro de 2019).

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



O pagamento esperado de benefícios pela Companhia para os próximos 12 meses é de R\$39.133.

#### 17.2.3 Despesas líquidas

Os efeitos da revisão das avaliações atuariais reconhecidos no resultado e em outros resultados abrangentes, ambos em contrapartida a rubrica de Benefícios pós-emprego são os seguintes:

|                                                                                                    | Nota | 01/01/2020 à<br>30/06/2020 | 01/01/2019 à<br>30/06/2019 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------|----------------------------|
| Custo do serviço                                                                                   |      |                            |                            |
| Custo do serviço corrente                                                                          |      | 1.922                      | 1.438                      |
| Custo dos juros                                                                                    | 23   | 27.961                     | 33.382                     |
| Benefícios / contribuições pagas pela empresa                                                      |      | (18.687)                   |                            |
| <b>Componentes de custos de benefícios definidos reconhecidos no resultado</b>                     |      | <b>11.196</b>              | <b>34.820</b>              |
| (Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de ajuste de experiência                                   |      | 237                        | 476                        |
| (Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de mudança em premissas financeiras                        |      | (48.510)                   |                            |
| <b>Componentes de custos de benefícios definidos reconhecidos em outros resultados abrangentes</b> |      | <b>(48.273)</b>            | <b>476</b>                 |
| <b>Total</b>                                                                                       |      | <b>(37.077)</b>            | <b>35.296</b>              |

#### 17.2.4 Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade decorrente de risco de variação na taxa de desconto e na tábua de mortalidade é expressa a seguir, considerando apenas a alteração nas hipóteses mencionadas em cada linha:

| Análise de sensibilidade                                             | Auxílio Incentivo a Aposentadoria | Assistência Médica e Odontológica | Benefícios a Aposentados | Seguro de Vida |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>Pressupostos Centrais</b>                                         | 523                               | 629.728                           | 9.886                    | 76.725         |
| <b>Taxa de desconto</b>                                              |                                   |                                   |                          |                |
| Aumento em 0,5%                                                      | 522                               | 594.178                           | 8.825                    | 72.865         |
| Redução em 0,5%                                                      | 524                               | 668.850                           | 11.127                   | 80.967         |
| <b>Mortalidade</b>                                                   |                                   |                                   |                          |                |
| Se os membros do plano fossem um ano mais novo do que sua idade real | 423                               | 660.655                           | 10.125                   | 78.016         |

#### 17.2.5 Premissas

As principais premissas utilizadas nas avaliações atuariais foram as seguintes:

|                                      | 30/06/2020           |                                                                                                                                     |                      |                                 | 31/12/2019           |                                                                                                                                     |                      |                                 |
|--------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|
|                                      | AIA                  | Assistência Médica                                                                                                                  | Seguro de Vida       | Outros benefícios a aposentados | AIA                  | Assistência Médica                                                                                                                  | Seguro de Vida       | Outros benefícios a aposentados |
| <b>Econômicas</b>                    |                      |                                                                                                                                     |                      |                                 |                      |                                                                                                                                     |                      |                                 |
| Taxa de desconto - nominal           | 7,70% a.a.           | 7,70% a.a.                                                                                                                          | 7,70% a.a.           | 7,70% a.a.                      | 7,56% a.a.           | 7,56% a.a.                                                                                                                          | 7,56% a.a.           | 7,56% a.a.                      |
| Crescimentos salariais futuros       | 4,90% a.a.           | n/a                                                                                                                                 | n/a                  | n/a                             | 4,90% a.a.           | n/a                                                                                                                                 | n/a                  | n/a                             |
| Crescimento dos planos de benefícios | 3,55% a.a.           | n/a                                                                                                                                 | 3,55% a.a.           | 3,55% a.a.                      | 4,03% a.a.           | n/a                                                                                                                                 | 4,03% a.a.           | 4,03% a.a.                      |
| Inflação médica de longo prazo       | n/a                  | Custos Médicos: 10,27% a.a. em 2020, reduzindo linearmente para 6,11% a.a. até 2028; Custos de farmácia e odontológicos: 3,55% a.a. | n/a                  | n/a                             | n/a                  | Custos Médicos: 10,27% a.a. em 2020, reduzindo linearmente para 6,11% a.a. até 2028; Custos de farmácia e odontológicos: 4,03% a.a. | n/a                  | n/a                             |
| Inflação                             | 3,55% a.a.           | 3,55% a.a.                                                                                                                          | 3,55% a.a.           | 3,55% a.a.                      | 4,03% a.a.           | 4,03% a.a.                                                                                                                          | 4,03% a.a.           | 4,03% a.a.                      |
|                                      | n/a                  | Custos médicos: 3,5% a.a. Custos de farmácia e odontológicos: n/a.                                                                  | n/a                  | n/a                             | n/a                  | Custos médicos: 3,5% a.a. Custos de farmácia e odontológicos: n/a.                                                                  | n/a                  | n/a                             |
| Fator de envelhecimento              |                      |                                                                                                                                     |                      |                                 |                      |                                                                                                                                     |                      |                                 |
|                                      | 30/06/2020           |                                                                                                                                     |                      |                                 | 31/12/2019           |                                                                                                                                     |                      |                                 |
|                                      | AIA                  | Assistência Médica                                                                                                                  | Seguro de Vida       | Outros benefícios a aposentados | AIA                  | Assistência Médica                                                                                                                  | Seguro de Vida       | Outros benefícios a aposentados |
| <b>Demográficas</b>                  |                      |                                                                                                                                     |                      |                                 |                      |                                                                                                                                     |                      |                                 |
| Tábua de mortalidade                 | RP 2000 Generational | RP 2000 Generational                                                                                                                | RP 2000 Generational | RP 2000 Generational            | RP 2000 Generational | RP 2000 Generational                                                                                                                | RP 2000 Generational | RP 2000 Generational            |
| Tábua de mortalidade de inválidos    | RP 2000 Disabled     | RP 2000 Disabled                                                                                                                    | RP 2000 Disabled     | RP 2000 Disabled                | RP 2000 Disabled     | RP 2000 Disabled                                                                                                                    | RP 2000 Disabled     | RP 2000 Disabled                |
| Tábua de entrada em invalidez        | Wyatt 85 Class 1     | Wyatt 85 Class 1                                                                                                                    | Wyatt 85 Class 1     | Wyatt 85 Class 1                | Wyatt 85 Class 1     | Wyatt 85 Class 1                                                                                                                    | Wyatt 85 Class 1     | Wyatt 85 Class 1                |

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 18 Encargos Setoriais

As obrigações a recolher, derivadas de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico, são as seguintes:

|                                                                | Nota         | Saldo em<br>31/12/2019 | Adições<br>(Reversões) | Atualização<br>Monetária | Pagamentos /<br>Recebimentos | Saldo em<br>30/06/2020 |
|----------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------------|------------------------|
| Conta de desenvolvimento energético - CDE                      | 18.1 e 21    | -                      | 251.336                |                          | (251.336)                    | -                      |
| Encargos tarifários (ECE/ EAESEE)                              | 6.2          | 28.546                 | 3                      |                          |                              | 28.549                 |
| Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética (P&D e PEE) | 18.2 e 21    | 19.607                 | 15.140                 | 301                      | (8.769)                      | 26.279                 |
| Bandeiras tarifárias (CCRBT)                                   | 7, 18.3 e 21 | -                      | 4.349                  |                          | (4.349)                      | -                      |
| Outros encargos                                                |              | 346                    | 2.077                  |                          | (2.077)                      | 346                    |
| Total                                                          |              | 48.499                 | 272.905                | 301                      | (266.531)                    | 55.174                 |
| Circulante                                                     |              | 47.593                 |                        |                          |                              | 55.174                 |
| Não circulante                                                 |              | 906                    |                        |                          |                              | -                      |
|                                                                |              | 48.499                 |                        |                          |                              | 55.174                 |

#### 18.1 Conta de desenvolvimento energético - CDE

Referem-se aos valores repassados à CDE, anuídos pela ANEEL com repasses encerrados no exercício de 2019, conforme demonstrado na tabela

|                                                    | Montante<br>total | Valor cota<br>mensal | Competência                    |
|----------------------------------------------------|-------------------|----------------------|--------------------------------|
| <b>Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.521/19</b> |                   |                      |                                |
| CDE - Energia (Recomposição Conta ACR) (*) (**)    | 78.186            | 13.031               | Março de 2019 a Agosto de 2019 |
| <b>Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.446/18</b> |                   |                      |                                |
| CDE - Energia                                      | 93.771            | 7.814                | Agosto de 2018 a Julho de 2019 |
| <b>Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.510/18</b> |                   |                      |                                |
| CDE - Encargo de uso (**)                          | 338.091           | 22.313               | Janeiro a Março de 2019        |
|                                                    |                   | 30.128               | Abril a Dezembro de 2019       |

(\*) A Resolução Homologatória nº2.521/19 alterou o valor das cotas de CDE - Conta ACR a serem pagas pelas distribuidoras. A Conta ACR foi criada para cobrir o empréstimo repassado às distribuidoras em 2014. Com base nas estimativas da ANEEL, as cotas foram atualizadas para que houvesse recursos suficientes para quitar o empréstimo no decorrer de 2019.

(\*\*) As Resoluções Homologatórias nº2510/18 e nº2521/19 que homologaram respectivamente as quotas da CDE Energia e CDE ACR, destinadas à amortização da ACR tiveram as obrigações de pagamento descontinuadas após setembro de 2019. O MME, a ANEEL e a CCEE concluíram em setembro de 2019 as negociações relativas aos empréstimos realizados em virtude do repasse de recursos às distribuidoras para cobertura dos custos com exposição involuntária no MCP e despacho para geração térmica nos anos de 2014 e 2015. Seguindo as orientações do governo federal para desoneração tarifária, o acordo consistiu na quitação antecipada em setembro de 2019, e não em abril de 2020, conforme previsão inicial, resultando na retirada de R\$8,4 bilhões das tarifas a nível Brasil até 2020. A partir de setembro de 2019 apenas a quota da CDE - Encargos de uso estabelecida na Resolução Homologatória 2510/18 permaneceu vigente até dezembro de 2019.

#### 18.2 Pesquisa e desenvolvimento - P&D e Programa de eficiência energética - PEE

Os valores das obrigações a serem aplicadas nos programas de P&D e PEE registrados pela Companhia, são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. Os programas de P&D são regulamentados por meio das Resoluções Normativas ANEEL nº 316/08, aplicada até setembro de 2012, alterada pela Resolução Normativa nº 504/12, e os programas de PEE são regulamentados por meio das Resoluções nº 300/08, aplicada até maio de 2013, alterada pela Resolução Normativa nº 556/13. O saldo líquido em 30 de junho de 2020 no montante de R\$26.279 (R\$19.607 em 31 de dezembro de 2019), contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes à esses programas.

#### 18.3 Bandeiras tarifárias

A partir de 1º de janeiro de 2015, por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 547 de 16 de abril de 2013, entrou em vigor o Sistema de Bandeiras Tarifárias. Este mecanismo tem como objetivo sinalizar aos consumidores os custos da geração de energia elétrica de cada mês, sendo dividido em 3 bandeiras: verde, amarela e vermelha. A cada mês, as condições de operação do sistema são reavaliadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, que define a melhor estratégia de geração de energia para atendimento da demanda. A partir dessa avaliação, define-se as térmicas que deverão ser acionadas.

A bandeira verde indica que o custo para geração de energia está no patamar normal, não sendo necessário nenhum acréscimo no valor das tarifas de energia. Já as bandeiras amarela e vermelha sinalizam que o custo da geração de energia está aumentado, sendo aplicado um adicional ao valor da tarifa de energia.

Em 24 de abril de 2018 a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.392, estabeleceu os novos critérios de acionamento das bandeiras tarifárias. A definição das faixas de acionamento observará limites de risco hidrológico definidos segundo o histórico operativo do Sistema Interligado Nacional - SIN. A métrica de acionamento passa a levar em conta a definição de custo do risco hidrológico, onde há relação indireta entre a profundidade do déficit de geração hidráulica (GSF) e o preço da energia elétrica de curto prazo (PLD).

A composição dessas duas variáveis, em sistemática de gatilho, faz com que a arrecadação prevista com as bandeiras tarifárias se aproxime mais dos custos incorridos.

A partir de 2019, a regra de acionamento e do tratamento da cobertura tarifária passou a ser reavaliada com base no calendário hidrológico, em abril, final do período úmido.

Em 21 de maio de 2019 a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.551, publicou os novos critérios de acionamento das bandeiras tarifárias, com aplicação a partir de 1º de junho de 2019, tendo alterado de R\$1,00 para R\$1,50 o valor adicional da vigência da bandeira tarifária amarela a cada 100 kWh consumidos, de R\$3,00 para R\$4,00 o valor adicional para a bandeira vermelha patamar 1 para cada 100 kWh consumidos, e de R\$5,00 para R\$6,00 o valor adicional da bandeira tarifária vermelha patamar 2 a cada 100 kWh consumidos.

Desta forma, o saldo relativo às bandeiras tarifárias refere-se aos valores a repassar à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, gerida pela CCEE, provenientes da diferença entre os valores faturados líquidos de ICMS e os valores estimados não faturados, a título de bandeiras tarifárias, deduzidos de parte dos sobre custos de energia e encargos.

Esses recursos são alocados para a cobertura de custos não previstos nas tarifas das diversas distribuidoras do país. O valor homologado mensalmente pela ANEEL a repassar ou a ressarcir é a diferença entre o montante cobrado dos clientes e os sobre custos referentes a: (i) Segurança Energética do Encargo de Serviço do Sistema - ESS; (ii) despacho térmico; (iii) risco hidrológico; (iv) cotas de Itaipu; (v) exposição ao mercado de curto prazo; e (vi) excedente da Conta de Energia de Reserva - CONER. Os eventuais custos não cobertos pela receita são considerados no processo tarifário subsequente.

Em 26 de maio de 2020, a ANEEL decidiu manter a bandeira verde acionada até 31 de dezembro de 2020, por meio do Despacho nº 1.511 devido ao cenário de pandemia da COVID-19 (Nota 4.1.8). As bandeiras tarifárias aplicadas em 2020 foram:

| Bandeiras | Meses             |
|-----------|-------------------|
| Verde     | Fevereiro a Junho |
| Amarela   | Janeiro           |

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 19 Provisões

|                                                        | Nota | Circulante |            | Não circulante |            |
|--------------------------------------------------------|------|------------|------------|----------------|------------|
|                                                        |      | 30/06/2020 | 31/12/2019 | 30/06/2020     | 31/12/2019 |
| Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias | 19.1 | 2.718      | 2.686      | 138.816        | 136.589    |
| Total                                                  |      | 2.718      | 2.686      | 138.816        | 136.589    |

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

#### 19.1 Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, regulatórias, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data nas informações contábeis intermediárias. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

#### 19.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

|                | Passivo             |              |            |           |                         |                 | Ativo               |                       |
|----------------|---------------------|--------------|------------|-----------|-------------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
|                | Baixas              |              |            |           |                         |                 | Depósito Judicial   |                       |
|                | Saldo em 31/12/2019 | Constituição | Pagamentos | Reversões | Atualizações Monetárias | Reclassificação | Saldo em 30/06/2020 | 30/06/2020 31/12/2019 |
| Trabalhistas   | 89.262              | 5.040        | (10.284)   | (2.408)   | 4.316                   | 1.415           | 87.341              | 49.204 47.237         |
| Cíveis         | 43.703              | 8.865        | (3.408)    | (1.840)   | 2.819                   | (1.415)         | 48.724              | 12.978 9.773          |
| Fiscais        | 17                  |              |            |           |                         |                 | 17                  |                       |
| Regulatórias   | 2.686               |              |            |           | 31                      |                 | 2.717               |                       |
| Outros         | 3.607               | 500          | (530)      | (578)     | (264)                   |                 | 2.735               |                       |
| Total          | 139.275             | 14.405       | (14.222)   | (4.826)   | 6.902                   | -               | 141.534             | 62.182 57.010         |
| Circulante     | 2.686               |              |            |           |                         |                 | 2.718               |                       |
| Não circulante | 136.589             |              |            |           |                         |                 | 138.816             | 62.182 57.010         |
| Total          | 139.275             |              |            |           |                         |                 | 141.534             | 62.182 57.010         |

O valor total referente as garantias de provisões prováveis na Companhia é de R\$38.043 em 30 de junho de 2020 (R\$45.050 em 31 de dezembro de 2019).

#### 19.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e reintegração.

Em 4 de agosto de 2015, por meio do julgamento do processo de arguição de inconstitucionalidade nº 479-60.2011.5.04.0231, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que os débitos trabalhistas devem ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O índice seria utilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para a tabela de atualização monetária da Justiça do Trabalho (Tabela Única). Desta forma, o índice de correção desses débitos, que era a Taxa Referencial - TR, passaria a ser o IPCA-E.

O novo índice deveria ser aplicado em todas as ações trabalhistas que envolvem entes públicos e privados que discutem dívidas posteriores a 30 de junho de 2009, que ainda não foram executadas ou houve o trânsito em julgado. Todavia, em 14 de outubro de 2015, o Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Em ato contínuo, em 05 de dezembro de 2017, a 2ª Turma do STF, por maioria dos votos, julgou improcedente a ação ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos - Fenaban contra a decisão do TST nos autos do processo ArgInc-479-60.2011.5.04.0231, que determinava a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas. Na decisão questionada pela Fenaban, o TST declarou que o uso da TR como índice de correção na Justiça do Trabalho era inconstitucional, ficando, em consequência, revogada a liminar anteriormente deferida, e determinou a adoção do IPCA-E determinado pelo IBGE, para calcular os débitos.

Em março de 2018 os Embargos Declaratórios foram julgados no TST e, neste sentido, a Companhia entendeu, por ora, que a decisão do STF deveria ser aplicada a partir de seus efeitos modulatórios e não sobre todo o processo, logo, a aplicação do IPCA-E deveria ocorrer a partir de 25 de março de 2015. Cabe recurso ao tema.

Desta forma, desde dezembro de 2017, a Companhia passou a atualizar todos os processos trabalhistas por meio do IPCA-E.

#### 19.1.1.2 Cíveis

Referem-se a diversas ações questionando cobrança excessiva, danos materiais, entre outros. Dentre as ações destaca-se, principalmente, o montante em 30 de junho de 2020 de R\$4.607 (R\$4.258 em 31 de dezembro de 2019) relativo aos pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efetuados pelos consumidores industriais em decorrência da aplicação das Portarias DNAEE nº 38/86 e nº 45/86 - Plano Cruzado, que vigoraram de fevereiro a novembro daquele ano. Os valores originais estão atualizados de acordo com a sistemática praticada no âmbito do Poder Judiciário.

#### 19.1.1.3 Regulatórias

Referem-se a autos de infração editados pela ANEEL ou outros órgãos reguladores que encontram-se em fase de recurso pela Companhia.

#### 19.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

|              | Passivo    |            | Ativo                        |            |
|--------------|------------|------------|------------------------------|------------|
|              | 30/06/2020 | 31/12/2019 | Depósito Judicial 30/06/2020 | 31/12/2019 |
| Trabalhistas | 77.098     | 68.543     | 6.353                        | 7.715      |
| Cíveis       | 213.257    | 201.645    | 5.397                        | 7.440      |
| Fiscais      | 504.435    | 499.295    | 84.418                       | 81.775     |
| Regulatórias | 12.298     | 12.298     |                              |            |
| Total        | 807.088    | 781.781    | 96.168                       | 96.930     |

O valor total referente as garantias de provisões possíveis na Companhia é de R\$133.419 em 30 de junho de 2020 (R\$130.886 em 31 de dezembro de 2019).

Dentre as principais causas com risco de perda avaliadas como possível, destacamos as seguintes ações:

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 19.1.2.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e reintegração.

#### 19.1.2.2 Cíveis

• Ação civil pública nº 26725-92.2009.4.01.3800, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, movida pela Associação de Defesa de Interesses Coletivo - ADIC, que pleiteia indenização por danos materiais em razão de reajuste tarifário (Parcela "A"). Nesta demanda, foi proferida decisão que determinou a exclusão das concessionárias do polo passivo da ação, sendo mantida tão somente a ANEEL. O processo encontrava-se suspenso até que, em 27 de novembro de 2013, o STJ considerou o Juízo da 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte como competente para julgar todas as demandas coletivas que discutem a questão da Parcela "A". Em 05 de abril de 2017, foi proferida sentença extinguindo o feito também em relação a ANEEL. Após julgamento que extinguiu o processo sem resolução do mérito, atualmente aguarda-se decisão do recurso da parte autora. A ação tramita apenas em face da ANEEL. O valor estimado em 30 de junho de 2020 é de R\$79.251 (R\$73.244 em 31 de dezembro de 2019).

• Mandado de segurança nº 0002173-26.2014.4.01.3400, em trâmite na 22ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, impetrado por Santo Antônio Energia S.A. - SAESA contra ato da Diretoria da ANEEL, objetivando suspender as obrigações de recomposição de lastro e potência e de pagamento dos encargos pelo uso do sistema de transmissão, bem como a aplicação de eventuais penalidades pelo descumprimento do cronograma da obra. Em 26 de fevereiro de 2014 foi deferido em parte o pedido de antecipação de tutela, que gerou impactos às distribuidoras de energia. Em face da referida decisão, a Companhia, por meio da ABRADÉE, ajuizou o pedido de suspensão da decisão perante o STJ, que foi deferido. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 30 de junho de 2020 é de R\$14.792 (R\$13.694 em 31 de dezembro de 2019).

Adicionalmente, a SAESA propôs ação contra a ANEEL com pedido de liminar para não aplicação, durante o período de motorização da UHE Santo Antônio, do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA. A liminar não foi concedida em primeira instância. Em sede de agravo, o TRF deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pela SAESA, conferindo efeito retroativo, que passou a ter eficácia desde o início de março de 2012. A Companhia e a ANEEL protocolaram junto ao STJ pedidos de Suspensão de Liminar que foi deferido suspendendo a mesma. Em 18 de março de 2015 o recurso proposto pela SAESA foi rejeitado pela corte especial do STJ. Em 26 de setembro 2018 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da SAESA. A SAESA interpôs recurso que aguarda decisão. O valor estimado em 30 de junho de 2020 é de R\$2.824 (R\$2.615 em 31 de dezembro de 2019).

#### 19.1.2.3 Fiscais

• Discussão administrativa relativa ao auto de infração lavrado pela Receita Federal, objetivando a cobrança de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL dos períodos de 2014 e 2015, incidentes sobre as perdas não técnicas de energia elétrica. O montante do processo atualizado até 30 de junho de 2020 é de R\$177.240 (R\$174.531 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento.

• A fiscalização do INSS lavrou notificações de cobrança da contribuição previdenciária versando sobre: (i) a desconconsideração de autônomos e também de outras pessoas jurídicas, argumentando a existência de vínculo empregatício entre esses prestadores de serviços e a Companhia; e (ii) a sua incidência sobre pagamentos realizados aos segurados empregados a título de PLR e bolsa de estudos. Essas notificações atualizadas até 30 de junho de 2020 importam em R\$8.572 (R\$8.527 em 31 de dezembro de 2019) e atualmente aguardam decisão administrativa.

• Diversas Prefeituras: A Companhia discute administrativa e judicialmente a cobrança de ISSQN supostamente incidente sobre os serviços relacionados à atividade de fornecimento de energia elétrica. Inclui também a exigência do pagamento sobre o espaço ocupado pelo sistema de posteamento das redes de energia elétrica e iluminação pública. Esses processos atualizados até 30 de junho de 2020 totalizam o montante de R\$110.957 (R\$109.961 em 31 de dezembro de 2019). Deste montante, destaca-se o valor de R\$92.724 (R\$91.880 em 31 de dezembro de 2019) decorrente da lavratura de 123 autos de infração pelo município de Vitória objetivando a cobrança do ISSQN do período de março de 2011 a fevereiro de 2016. A Companhia apresentou as defesas administrativas e judiciais, as quais aguardam julgamento.

• Discussões administrativas e judiciais relativas às compensações não homologadas pela Receita Federal, com respaldo em créditos reconhecidos judicialmente, bem como de saldo negativo de IRPJ e CSLL, e decorrentes de pagamento a maior de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS efetuados em 2001 em consequência da aplicação do Parecer COSIT 26/02 (impostos sobre RTE), que somam em 30 de junho de 2020 o valor de R\$177.686 (R\$176.552 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia apresentou as defesas, tendo obtido êxito em um dos processos. Os demais aguardam julgamento.

Adicionalmente, o saldo apresentado em Depósito Judicial em 30 de junho de 2020 deve-se, principalmente, ao processo nº 2009.50.01.010131-6, constituído em julho de 2019, no valor de R\$54.795 (R\$53.801 em 31 de dezembro de 2019), referente a execução Fiscal que visa a cobrança de débitos de COFINS referente aos meses de março a outubro de 2001, que foram compensados com crédito advindo do recolhimento indevido de FINSOCIAL. Após decisão nos autos de Agravo de Instrumento da Fazenda Nacional, foi determinada a liquidação da Carta de Fiança Bancária apresentada nos autos da Execução, resultando no depósito judicial.

#### 19.1.2.4 Regulatórias

Refere-se a penalidade por ultrapassagem dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão – MUST nos anos de 2011 e 2013. A contratação do MUST foi realizada conforme recomendação do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, contudo, em razão de restrições sistêmicas, pela ausência de rede básica para escoar a geração no SIN, em 2011 o escoamento elevou a utilização do ponto de conexão de Mascarenhas e, em 2013, ocorreu a inversão de fluxo no ponto de Mascarenhas resultando em ultrapassagem no ponto de conexão de Campos. Atualmente, o processo encontra-se judicializado com liminar suspendendo as cobranças até a avaliação do mérito.

#### 19.1.3 Risco de perda remota

Adicionalmente, existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, cuja perda foi estimada como remota. Para estas ações o saldo de depósitos judiciais em 30 de junho de 2020 é de R\$12.121 (R\$11.710 em 31 de dezembro de 2019).

### 20 Patrimônio líquido

#### 20.1 Capital social

O capital social em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 é de R\$650.572 e está representado por 5.876.012 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente detidas pela EDP - Energias do Brasil.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

A Companhia não possui capital autorizado, conforme estatuto social.

#### 20.2 Reservas

|                                                | Nota     | 30/06/2020     | 31/12/2019     |
|------------------------------------------------|----------|----------------|----------------|
| Reservas de capital                            |          |                |                |
| Ágio na incorporação de sociedade controladora | 12.2.1.2 | 20.615         | 20.615         |
|                                                |          | <u>20.615</u>  | <u>20.615</u>  |
| Reservas de lucros                             |          |                |                |
| Legal                                          |          | 51.729         | 51.729         |
| Retenção de lucros                             |          | 444.530        | 444.530        |
| Lucro do exercício a deliberar                 | 20.2.1   |                | 263.988        |
| Incentivos fiscais                             |          | 37.110         | 37.110         |
|                                                |          | <u>533.369</u> | <u>797.357</u> |

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 20.2.1 Lucro do exercício a deliberar

Refere-se à parcela do lucro líquido do exercício anterior excedente ao dividendo mínimo obrigatório a ser deliberada em assembleia geral ou por outro órgão competente. É constituída conforme ICPC 08 (R1) e poderá ser destinada para pagamento de dividendos, retenção de lucros ou para aumento de capital.

O saldo em 31 de dezembro de 2019 de R\$263.988 foi distribuído como dividendos adicionais (Nota 14) conforme deliberação da AGO realizada em 30 de abril de 2020.

#### 20.3 Outros resultados abrangentes

Referem-se à contabilização de passivos oriundos de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais, conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12 e regras estabelecidas no CPC 33 (R1), deduzido do respectivo Imposto de renda e contribuição social diferidos.

A movimentação de Outros resultados abrangentes no exercício é a seguinte:

|                                                    | Saldo em<br>31/12/2019 | Ganhos | Perdas   | Provisão<br>IRPJ/CSLL | Saldo em<br>30/06/2020 |
|----------------------------------------------------|------------------------|--------|----------|-----------------------|------------------------|
| Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego | (569.133)              | 82.138 | (33.569) |                       | (520.564)              |
| Imposto de renda e Contribuição social diferidos   | 154.778                |        |          | (16.514)              | 138.264                |
|                                                    | (414.355)              | 82.138 | (33.569) | (16.514)              | (382.300)              |

#### 21

##### Receitas

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Os serviços prestados pela Companhia, em sua grande maioria, possuem as seguintes características: (i) são rotineiros e recorrentes; (ii) possuem o mesmo padrão de transferência; e (iii) são prestados ao longo de um determinado período. Desta forma, com relação à satisfação da obrigação de desempenho da Companhia, as mesmas são atendidas, substancialmente, ao longo do tempo.

A Companhia reconhece sua receita de forma líquida de eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

- **Fornecimento - Faturado:** São reconhecidos por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita de serviços registrada na medida em que as faturas são emitidas com base na tarifa vigente homologada pelo órgão regulador.

- **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado:** São reconhecidas pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos), sendo o valor justo da contraprestação calculado conforme tarifa de uso do sistema, a qual é definida pelo órgão regulador.

- **Não faturado:** Refere-se a energia fornecida e/ou ao uso do sistema de distribuição que ainda não foram faturados correspondentes ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento das demonstrações financeiras. É estimada e reconhecida como receita não faturada considerando-se como base a carga real de energia distribuída no mês, o índice de perda anualizado e a tarifa vigente.

- **Resultados de ativos financeiros setoriais:** É reconhecido mensalmente pela diferença entre os custos pertencentes à Parcela "A" efetivamente incorridos no resultado, daqueles reconhecidos na receita de operações com energia elétrica previstos na tarifa vigente pela ANEEL.

- **Suprimento - Faturado:** Refere-se a energia elétrica fornecida para outra concessionária, segundo condições contratuais. O montante da contraprestação é determinado pela quantidade de energia entregue multiplicada pela tarifa estabelecida no contrato.

- **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.

- **Receita de construção:** O reconhecimento da receita de construção está diretamente associado às adições aos Ativos da concessão, não sendo incorporada margem nesta atividade de construção assim classificada conforme a aplicação da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados por meio do método de insumo, de acordo com o CPC 47. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida à Custo com construção da infraestrutura em igual montante (Nota 22).

- **Subvenções vinculadas ao serviço concedido:** É reconhecida quando da efetiva aplicação de descontos nas tarifas de unidades consumidoras beneficiadas por subsídios governamentais (Nota 11.1) pela diferença entre a tarifa de referência da respectiva classe de consumo daquela efetivamente aplicada a consumidores beneficiários desses subsídios.

- **Arrendamentos e aluguéis:** A receita de arrendamento é medida pelo valor justo da contraprestação a receber e são reconhecidas em bases mensais conforme os contratos de arrendamento.

## Notas Explicativas



### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

| Nota                                                       | Movimento do Período    |                         |                         |                         |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                            | MWh (*)                 |                         | R\$                     |                         |
|                                                            | 01/04/2020 à 30/06/2020 | 01/04/2019 à 30/06/2019 | 01/04/2020 à 30/06/2020 | 01/04/2019 à 30/06/2019 |
| <b>Fornecimento - Faturado</b>                             |                         |                         |                         |                         |
| Residencial                                                | 594.982                 | 615.266                 | 191.319                 | 257.799                 |
| Industrial                                                 | 102.424                 | 138.473                 | 45.553                  | 70.484                  |
| Comercial                                                  | 242.207                 | 333.388                 | 92.924                  | 151.387                 |
| Rural                                                      | 217.231                 | 229.792                 | 49.119                  | 58.000                  |
| Poder público                                              | 44.537                  | 75.972                  | 17.568                  | 33.473                  |
| Iluminação pública                                         | 122.443                 | 99.984                  | 24.040                  | 24.005                  |
| Serviço público                                            | 49.185                  | 46.812                  | 17.025                  | 19.336                  |
| Consumo próprio                                            | 1.532                   | 1.910                   | -                       | -                       |
|                                                            | 1.374.541               | 1.541.597               | 437.548                 | 614.484                 |
| <b>Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado</b> |                         |                         |                         |                         |
| Consumidores cativos                                       |                         |                         |                         |                         |
| Residencial                                                |                         |                         | 203.369                 | 215.535                 |
| Industrial                                                 |                         |                         | 32.384                  | 36.855                  |
| Comercial                                                  |                         |                         | 87.066                  | 112.986                 |
| Rural                                                      |                         |                         | 48.906                  | 46.284                  |
| Poder público                                              |                         |                         | 15.106                  | 23.642                  |
| Iluminação pública                                         |                         |                         | 25.264                  | 19.732                  |
| Serviço público                                            |                         |                         | 11.241                  | 10.459                  |
| Consumidores livres                                        | 886.025                 | 992.474                 | 126.969                 | 125.185                 |
|                                                            | 886.025                 | 992.474                 | 550.305                 | 590.678                 |
| <b>Não faturado</b>                                        |                         |                         |                         |                         |
| Fornecimento                                               |                         |                         | 2.987                   | (17.431)                |
| Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado        |                         |                         | (1.910)                 | (13.647)                |
|                                                            |                         |                         | 1.077                   | (31.078)                |
| <b>Resultados de ativos financeiros setoriais</b>          |                         |                         |                         |                         |
| CVA                                                        |                         |                         | (51.654)                | (63.133)                |
| Itens financeiros - RTE                                    |                         |                         | (5.697)                 | (7.078)                 |
| Itens financeiros - Outros                                 |                         |                         | 93.988                  | 33.007                  |
| PIS/COFINS                                                 |                         |                         | 9.963                   | (549.394)               |
|                                                            |                         |                         | 46.600                  | (586.598)               |
| Suprimento - Faturado                                      | 19.218                  | 206.953                 | 4.837                   | 49.871                  |
| Energia de curto prazo                                     | 21.1                    | 298.130                 | 26.237                  | 4.148                   |
| Receita de construção                                      | 22                      |                         | 83.152                  | 58.858                  |
| Atualização do ativo financeiro indenizável                | 12.1                    |                         | (11.683)                | 8.643                   |
| Serviços cobráveis                                         |                         |                         | 608                     | 2.228                   |
| Subvenções vinculadas ao serviço concedido                 |                         |                         | 85.032                  | 91.206                  |
| Ressarcimento por indisponibilidade                        |                         |                         | (2.424)                 | (2.343)                 |
| Arrendamentos e aluguéis                                   |                         |                         | 6.490                   | 4.908                   |
| Outras receitas operacionais                               |                         |                         | 2.532                   | 3.765                   |
| <b>Receita operacional bruta</b>                           |                         |                         | 2.577.914               | 2.792.443               |
| <b>(-) Deduções à receita operacional</b>                  |                         |                         |                         |                         |
| Tributos sobre a receita                                   |                         |                         |                         |                         |
| ICMS                                                       |                         |                         | (229.024)               | (282.566)               |
| PIS/COFINS                                                 |                         |                         | (86.112)                | 452.214                 |
| ISS                                                        |                         |                         | (90)                    | (93)                    |
|                                                            | -                       | -                       | (315.226)               | 169.555                 |
| Encargos do consumidor                                     |                         |                         |                         |                         |
| P&D e PEE                                                  | 18.2                    |                         | (7.063)                 | (7.531)                 |
| CDE                                                        | 18.1                    |                         | (125.668)               | (130.504)               |
| PROINFA - Consumidores Livres                              |                         |                         | (3.527)                 | (4.195)                 |
| Outros encargos                                            |                         |                         | (1.038)                 | (865)                   |
|                                                            | -                       | -                       | (137.296)               | (143.095)               |
|                                                            | -                       | -                       | (452.522)               | 26.460                  |
| <b>Receita</b>                                             |                         |                         | 2.577.914               | 2.792.443               |
|                                                            |                         |                         | 777.789                 | 835.230                 |

(\*) Não revisado pelos auditores independentes.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



| Nota                                                       | Acumulado do Período    |                         |                         |                         |                         |                         |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                            | Nº de consumidores (*)  |                         | MWh (*)                 |                         | R\$                     |                         |
|                                                            | 01/01/2020 à 30/06/2020 | 01/01/2019 à 30/06/2019 | 01/01/2020 à 30/06/2020 | 01/01/2019 à 30/06/2019 | 01/01/2020 à 30/06/2020 | 01/01/2019 à 30/06/2019 |
| <b>Fornecimento - Faturado</b>                             |                         |                         |                         |                         |                         |                         |
| Residencial                                                | 1.246.157               | 1.226.898               | 1.274.883               | 1.331.771               | 431.725                 | 570.550                 |
| Industrial                                                 | 10.699                  | 11.034                  | 225.827                 | 274.992                 | 100.083                 | 139.728                 |
| Comercial                                                  | 127.034                 | 125.071                 | 588.530                 | 709.475                 | 226.117                 | 325.186                 |
| Rural                                                      | 193.724                 | 193.094                 | 411.259                 | 467.017                 | 95.254                  | 121.067                 |
| Poder público                                              | 11.396                  | 11.235                  | 112.620                 | 153.743                 | 43.853                  | 68.194                  |
| Iluminação pública                                         | 630                     | 618                     | 191.949                 | 197.575                 | 37.985                  | 47.862                  |
| Serviço público                                            | 1.667                   | 1.592                   | 96.770                  | 96.591                  | 33.594                  | 39.481                  |
| Consumo próprio                                            | 223                     | 207                     | 3.516                   | 4.170                   | -                       | -                       |
|                                                            | 1.591.530               | 1.569.749               | 2.905.354               | 3.235.334               | 968.611                 | 1.312.068               |
| <b>Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado</b> |                         |                         |                         |                         |                         |                         |
| Consumidores cativos                                       |                         |                         |                         |                         |                         |                         |
| Residencial                                                |                         |                         |                         |                         | 455.595                 | 470.516                 |
| Industrial                                                 |                         |                         |                         |                         | 71.134                  | 77.447                  |
| Comercial                                                  |                         |                         |                         |                         | 211.678                 | 243.617                 |
| Rural                                                      |                         |                         |                         |                         | 95.205                  | 91.399                  |
| Poder público                                              |                         |                         |                         |                         | 37.154                  | 47.526                  |
| Iluminação pública                                         |                         |                         |                         |                         | 39.859                  | 39.276                  |
| Serviço público                                            |                         |                         |                         |                         | 22.967                  | 22.628                  |
| Consumidores livres                                        | 445                     | 371                     | 1.764.187               | 2.013.399               | 258.225                 | 251.849                 |
|                                                            | 445                     | 371                     | 1.764.187               | 2.013.399               | 1.191.817               | 1.244.258               |
| <b>Não faturado</b>                                        |                         |                         |                         |                         |                         |                         |
| Fornecimento                                               |                         |                         |                         |                         | 9.847                   | 4.096                   |
| Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição                   |                         |                         |                         |                         | 13.004                  | 6.840                   |
|                                                            |                         |                         |                         |                         | 22.851                  | 10.936                  |
| <b>Resultados de ativos financeiros setoriais</b>          |                         |                         |                         |                         |                         |                         |
| CVA                                                        |                         |                         |                         |                         | (52.912)                | (127.830)               |
| Itens financeiros - RTE                                    |                         |                         |                         |                         | (13.275)                | (14.452)                |
| Itens financeiros - Outros                                 |                         |                         |                         |                         | 123.235                 | 36.470                  |
| PIS/COFINS                                                 |                         |                         |                         |                         | 12.664                  | (550.773)               |
|                                                            |                         |                         |                         |                         | 69.712                  | (656.585)               |
| Suprimento - Faturado                                      |                         |                         | 62.218                  | 357.720                 | 15.699                  | 86.796                  |
| Energia de curto prazo                                     | 21.1                    |                         | 482.724                 | 51.419                  | 56.310                  | 2.328                   |
| Receita de construção                                      | 22                      |                         |                         |                         | 159.014                 | 154.771                 |
| Valor justo do ativo financeiro indenizável                | 12.1                    |                         |                         |                         | 936                     | 15.718                  |
| Serviços cobráveis                                         |                         |                         |                         |                         | 2.957                   | 3.589                   |
| Subvenções vinculadas ao serviço concedido                 |                         |                         |                         |                         | 151.210                 | 172.423                 |
| Ressarcimento por indisponibilidade                        |                         |                         |                         |                         | (5.054)                 | (4.889)                 |
| Arrendamentos e aluguéis                                   |                         |                         |                         |                         | 13.556                  | 9.759                   |
| Outras receitas operacionais                               |                         |                         |                         |                         | 4.825                   | 6.041                   |
| <b>Receita operacional bruta</b>                           |                         |                         |                         |                         | 1.591.975               | 1.570.120               |
| <b>(-) Deduções à receita operacional</b>                  |                         |                         |                         |                         | 5.214.483               | 5.657.872               |
| Tributos sobre a receita                                   |                         |                         |                         |                         |                         |                         |
| ICMS                                                       |                         |                         |                         |                         | (505.973)               | (601.176)               |
| PIS/COFINS                                                 |                         |                         |                         |                         | (184.369)               | 317.711                 |
| ISS                                                        |                         |                         |                         |                         | (187)                   | (191)                   |
|                                                            |                         |                         |                         |                         | (690.529)               | (283.656)               |
| Encargos do consumidor                                     |                         |                         |                         |                         |                         |                         |
| P&D e PEE                                                  | 18.2                    |                         |                         |                         | (15.140)                | (16.114)                |
| CDE                                                        | 18.1                    |                         |                         |                         | (251.336)               | (253.194)               |
| PROINFRA - Consumidores Livres                             |                         |                         |                         |                         | (7.053)                 | (8.390)                 |
| Bandeiras tarifárias (CCRBT)                               | 18.3                    |                         |                         |                         | (4.349)                 | (2.619)                 |
| Outros encargos                                            |                         |                         |                         |                         | (2.077)                 | (1.731)                 |
|                                                            |                         |                         |                         |                         | (279.955)               | (282.048)               |
|                                                            |                         |                         |                         |                         | (970.484)               | (565.704)               |
| <b>Receita</b>                                             |                         |                         |                         |                         | 1.591.975               | 1.570.120               |
|                                                            |                         |                         |                         |                         | 5.214.483               | 5.657.872               |
|                                                            |                         |                         |                         |                         | 1.681.960               | 1.791.509               |

(\*) Não revisado pelos auditores independentes.

#### 21.1 Energia de curto prazo

A variação no período é decorrente do aumento da carga de energia comercializada no âmbito do curto prazo pela CCEE, onde no período de 2020 foi bastante elevada quando comparada ao mesmo período do exercício anterior.

#### 22 Gastos operacionais

Os gastos operacionais são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custo do serviço: contempla os gastos diretamente vinculados à prestação do serviço de energia elétrica vinculados a concessão, tais como, compra de energia elétrica para revenda, encargos de transmissão, amortização do direito de concessão da infraestrutura e os gastos relacionados ao atendimento comercial e operação e manutenção da concessão; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis às fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, perda estimada com créditos de liquidação duvidosa e provisões judiciais, regulatórias e administrativas.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Segue abaixo o detalhamento dos gastos operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

| Movimento do Período                                       |                      |             |                      |                       |                          |        |         |
|------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|--------|---------|
| 01/04/2020 à 30/06/2020                                    |                      |             |                      |                       |                          |        |         |
| Nota                                                       | Custo do serviço     |             |                      | Despesas operacionais |                          |        | Total   |
|                                                            | Com energia elétrica | De operação | Prestado a terceiros | PECLD                 | Gerais e administrativas | Outras |         |
| Não gerenciáveis                                           |                      |             |                      |                       |                          |        |         |
| Energia elétrica comprada para revenda                     | 22.1                 | 403.314     |                      |                       |                          |        | 403.314 |
| Encargos de uso da rede elétrica                           |                      | 86.632      |                      |                       |                          |        | 86.632  |
| Outras                                                     |                      | 211         |                      |                       |                          |        | 211     |
|                                                            | 490.157              | -           | -                    | -                     | -                        | -      | 490.157 |
| Gerenciáveis                                               |                      |             |                      |                       |                          |        |         |
| Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada | 22.2                 | 26.104      | 9                    |                       | 11.357                   |        | 37.470  |
| Material                                                   |                      | 3.367       | 127                  |                       | 627                      |        | 4.121   |
| Serviços de terceiros                                      | 22.3                 | 30.273      | 65                   |                       | 12.150                   |        | 42.488  |
| Depreciação - Imobilizado em serviço                       |                      | 699         |                      |                       |                          |        | 699     |
| Depreciação - Ativos de direito de uso                     |                      |             |                      |                       | 1.884                    |        | 1.884   |
| Amortização                                                |                      | 31.194      |                      |                       | (2.132)                  |        | 29.062  |
| PECLD / perdas líquidas                                    |                      |             |                      | 12.301                |                          |        | 12.301  |
| Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas                   |                      |             |                      |                       |                          | 5.009  | 5.009   |
| Arrendamentos e aluguéis                                   | 22.4                 | 306         |                      |                       | (476)                    |        | (170)   |
| Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens         |                      |             |                      |                       |                          | 9.812  | 9.812   |
| Custo com construção da infraestrutura                     | 21                   | 4.490       | 83.152               |                       | 2.459                    |        | 83.152  |
| Outras                                                     |                      | -           | 83.353               | 12.301                | 25.869                   | 14.821 | 6.949   |
|                                                            | 490.157              | 96.433      | 83.353               | 12.301                | 25.869                   | 14.821 | 722.934 |

| Movimento do Período                                       |                      |             |                      |                       |                          |        |         |
|------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|--------|---------|
| 01/04/2019 à 30/06/2019                                    |                      |             |                      |                       |                          |        |         |
| Nota                                                       | Custo do serviço     |             |                      | Despesas operacionais |                          |        | Total   |
|                                                            | Com energia elétrica | De operação | Prestado a terceiros | PECLD                 | Gerais e administrativas | Outras |         |
| Não gerenciáveis                                           |                      |             |                      |                       |                          |        |         |
| Energia elétrica comprada para revenda                     | 22.1                 | 467.352     |                      |                       |                          |        | 467.352 |
| Encargos de uso da rede elétrica                           |                      | 74.231      |                      |                       |                          |        | 74.231  |
| Outras                                                     |                      | 189         |                      |                       |                          |        | 189     |
|                                                            | 541.772              | -           | -                    | -                     | -                        | -      | 541.772 |
| Gerenciáveis                                               |                      |             |                      |                       |                          |        |         |
| Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada | 22.2                 | 28.526      | 13                   |                       | 12.523                   |        | 41.062  |
| Material                                                   |                      | 2.134       | 45                   |                       | 1.079                    |        | 3.258   |
| Serviços de terceiros                                      | 22.3                 | 32.336      | 76                   |                       | 13.020                   |        | 45.432  |
| Depreciação - Imobilizado em serviço                       |                      | 278         |                      |                       |                          |        | 278     |
| Depreciação - Ativos de direito de uso                     |                      |             |                      |                       | (66)                     |        | (66)    |
| Amortização                                                |                      | 26.941      |                      |                       | 721                      |        | 27.662  |
| PECLD / perdas líquidas                                    |                      |             |                      | 14.607                |                          |        | 14.607  |
| Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas                   | 22.4                 | 283         |                      |                       |                          | 5.466  | 5.466   |
| Arrendamentos e aluguéis                                   |                      |             |                      |                       | 721                      |        | 1.004   |
| Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens         |                      |             |                      |                       |                          | 9.020  | 9.020   |
| Custo com construção da infraestrutura                     | 21                   | 3.906       | 58.858               |                       | 1.913                    |        | 58.858  |
| Outras                                                     |                      | -           | 58.992               | 14.607                | 29.911                   | 14.486 | 5.819   |
|                                                            | 541.772              | 94.404      | 58.992               | 14.607                | 29.911                   | 14.486 | 754.172 |

| Acumulado do Período                                       |                      |             |                      |                       |                          |        |           |
|------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|--------|-----------|
| 01/01/2020 à 30/06/2020                                    |                      |             |                      |                       |                          |        |           |
| Nota                                                       | Custo do serviço     |             |                      | Despesas operacionais |                          |        | Total     |
|                                                            | Com energia elétrica | De operação | Prestado a terceiros | PECLD                 | Gerais e administrativas | Outras |           |
| Não gerenciáveis                                           |                      |             |                      |                       |                          |        |           |
| Energia elétrica comprada para revenda                     | 22.1                 | 841.228     |                      |                       |                          |        | 841.228   |
| Encargos de uso da rede elétrica                           |                      | 185.486     |                      |                       |                          |        | 185.486   |
| Outras                                                     |                      | 426         |                      |                       |                          |        | 426       |
|                                                            | 1.027.140            | -           | -                    | -                     | -                        | -      | 1.027.140 |
| Gerenciáveis                                               |                      |             |                      |                       |                          |        |           |
| Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada | 22.2                 | 55.817      | 14                   |                       | 23.359                   |        | 79.190    |
| Material                                                   |                      | 6.787       | 141                  |                       | 905                      |        | 7.833     |
| Serviços de terceiros                                      | 22.3                 | 60.744      | 89                   |                       | 26.385                   |        | 87.218    |
| Depreciação - Imobilizado em serviço                       |                      | 932         |                      |                       |                          |        | 932       |
| Depreciação - Ativos de direito de uso                     |                      |             |                      |                       | 3.623                    |        | 3.623     |
| Amortização                                                |                      | 56.424      |                      |                       | 1.436                    |        | 57.860    |
| PECLD / perdas líquidas                                    |                      |             |                      | 27.338                |                          |        | 27.338    |
| Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas                   |                      |             |                      |                       |                          | 10.040 | 10.040    |
| Arrendamentos e aluguéis                                   | 22.4                 | 655         |                      |                       |                          |        | 655       |
| Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens         |                      |             |                      |                       |                          | 25.710 | 25.710    |
| Custo com construção da infraestrutura                     | 21                   | 8.468       | 159.014              |                       | 3.867                    |        | 159.014   |
| Outras                                                     |                      | -           | 159.258              | 27.338                | 59.575                   | 35.750 | 12.335    |
|                                                            | 1.027.140            | 189.827     | 159.258              | 27.338                | 59.575                   | 35.750 | 1.498.888 |

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



|                                                            |      | Acumulado do Período    |             |                      |                       |                          |        |           |
|------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|--------|-----------|
|                                                            |      | 01/01/2019 à 30/06/2019 |             |                      |                       |                          |        |           |
|                                                            |      | Custo do serviço        |             |                      | Despesas operacionais |                          |        |           |
|                                                            | Nota | Com energia elétrica    | De operação | Prestado a terceiros | PECLD                 | Gerais e administrativas | Outras | Total     |
| Não gerenciáveis                                           |      |                         |             |                      |                       |                          |        |           |
| Energia elétrica comprada para revenda                     | 22.1 | 985.134                 |             |                      |                       |                          |        | 985.134   |
| Encargos de uso da rede elétrica                           |      | 149.623                 |             |                      |                       |                          |        | 149.623   |
| Outras                                                     |      | 381                     |             |                      |                       |                          |        | 381       |
|                                                            |      | 1.135.138               | -           | -                    | -                     | -                        | -      | 1.135.138 |
| Gerenciáveis                                               |      |                         |             |                      |                       |                          |        |           |
| Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada | 22.2 |                         | 55.563      | 25                   |                       | 22.453                   |        | 78.041    |
| Material                                                   |      |                         | 4.709       | 101                  |                       | 2.388                    |        | 7.198     |
| Serviços de terceiros                                      | 22.3 |                         | 63.981      | 167                  |                       | 26.618                   |        | 90.766    |
| Depreciação - Imobilizado em serviço                       |      |                         | 1.734       |                      |                       |                          |        | 1.734     |
| Depreciação - Ativos de direito de uso                     |      |                         |             |                      |                       | 2.513                    |        | 2.513     |
| Amortização                                                |      |                         | 54.328      |                      |                       | 1.380                    |        | 55.708    |
| PECLD / perdas líquidas                                    |      |                         |             |                      | 26.553                |                          |        | 26.553    |
| Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas                   |      |                         |             |                      |                       |                          | 10.301 | 10.301    |
| Arrendamentos e alugueis                                   | 22.4 |                         | 512         |                      |                       | 1.281                    |        | 1.793     |
| Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens         |      |                         |             |                      |                       |                          | 18.757 | 18.757    |
| Custo com construção da infraestrutura                     | 21   |                         |             | 154.771              |                       |                          |        | 154.771   |
| Outras                                                     |      |                         | 7.889       |                      |                       | 2.936                    |        | 10.825    |
|                                                            |      | -                       | 188.716     | 155.064              | 26.553                | 59.569                   | 29.058 | 458.960   |
| Total                                                      |      | 1.135.138               | 188.716     | 155.064              | 26.553                | 59.569                   | 29.058 | 1.594.098 |

### 22.1 Energia elétrica comprada para revenda

|        |                                                    | Movimento do Período    |                         | Acumulado do Período    |                         |
|--------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|        |                                                    | 01/04/2020 à 30/06/2020 | 01/04/2019 à 30/06/2019 | 01/01/2020 à 30/06/2020 | 01/01/2019 à 30/06/2019 |
| Nota   |                                                    |                         |                         |                         |                         |
| 22.1.1 | Contratos de compra de energia por disponibilidade | 118.465                 | 145.253                 | 261.583                 | 295.862                 |
| 22.1.1 | Contratos de compra de energia por quantidade      | 117.132                 | 146.640                 | 248.315                 | 285.005                 |
|        | PROINFA                                            | 11.010                  | 13.190                  | 22.020                  | 26.380                  |
|        | Contratos de compra de energia por cotas           | 69.322                  | 69.353                  | 132.944                 | 125.900                 |
| 13.1   | Energia de curto prazo                             | 21.103                  | 46.328                  | 36.966                  | 161.247                 |
| 22.1.2 | Energia de Itaipu Binacional                       | 124.819                 | 84.958                  | 238.091                 | 163.005                 |
|        | Encargo de Energia de Reserva - EER                | 9.371                   | 4.492                   | 9.371                   | 9.894                   |
| 22.1.3 | Encargos de Serviço do Sistema - ESS               | (30.569)                | (7.119)                 | (30.816)                | (1.958)                 |
|        | Outros                                             | (762)                   | 6.361                   | (2.029)                 | 8.658                   |
|        | (-) Créditos de PIS/COFINS                         | (36.577)                | (42.104)                | (75.217)                | (88.859)                |
|        |                                                    | 403.314                 | 467.352                 | 841.228                 | 985.134                 |

#### 22.1.1 Contratos de compra de energia por disponibilidade e por quantidade

Devido ao cenário de pandemia mencionado na nota 4, houve uma queda de consumo de energia existente comparado ao mesmo período do ano anterior, acarretando assim uma baixa contratual de energia.

#### 22.1.2 Energia de Itaipu Binacional

A variação no período é decorrente, principalmente, do aumento da cotação do dólar em 2020 em relação à 2019, tendo sido a média no período de 2020 de R\$5,17 e, no mesmo período de 2019, média de R\$3,82.

#### 22.1.3 Encargos de Serviço do Sistema - ESS

A CCEE publicou por meio do Despacho Aneel nº 986 (Nota 4.1.5) o repasse dos valores do fundo de reserva para alívio futuro de encargos aos consumidores, sendo assim garantindo em duas parcelas o recebimento dos valores de encargos para a Companhia, nos montantes de R\$2.966 e R\$29.133.

### 22.2 Pessoal e Administradores

|                 |                                            | Movimento do Período    |                         | Acumulado do Período    |                         |
|-----------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                 |                                            | 01/04/2020 à 30/06/2020 | 01/04/2019 à 30/06/2019 | 01/01/2020 à 30/06/2020 | 01/01/2019 à 30/06/2019 |
| Pessoal         |                                            |                         |                         |                         |                         |
|                 | Remuneração                                | 19.422                  | 18.213                  | 39.072                  | 37.352                  |
|                 | Encargos                                   | 5.791                   | 6.720                   | 12.866                  | 13.213                  |
|                 | Participação nos Lucros e Resultados - PLR | 3.025                   | 4.474                   | 6.513                   | 7.358                   |
|                 | Outros benefícios - Corrente               | 6.146                   | 7.284                   | 13.225                  | 12.931                  |
|                 | Outros                                     | 2.105                   | 2.971                   | 5.239                   | 5.005                   |
|                 |                                            | 36.489                  | 39.662                  | 76.915                  | 75.859                  |
| Administradores |                                            |                         |                         |                         |                         |
|                 | Honorários e encargos                      | 1.466                   | 1.288                   | 2.520                   | 1.974                   |
|                 | Benefícios dos administradores             | (485)                   | 112                     | (245)                   | 208                     |
|                 |                                            | 981                     | 1.400                   | 2.275                   | 2.182                   |
|                 |                                            | 37.470                  | 41.062                  | 79.190                  | 78.041                  |

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 22.3 Serviços de terceiros

|                                                     | Movimento do Período    |                         | Acumulado do Período    |                         |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                     | 01/04/2020 à 30/06/2020 | 01/04/2019 à 30/06/2019 | 01/01/2020 à 30/06/2020 | 01/01/2019 à 30/06/2019 |
| Serviços de consultoria                             | 2.234                   | 3.732                   | 4.939                   | 6.551                   |
| Serviços comerciais                                 | 15.051                  | 15.154                  | 30.787                  | 31.661                  |
| Serviços de manutenção                              | 12.567                  | 11.773                  | 25.857                  | 23.845                  |
| Serviços técnicos                                   | 7                       | 309                     |                         |                         |
| Serviços de limpeza e vigilância                    | 1.175                   | 1.439                   | 2.223                   | 2.656                   |
| Serviços de informática                             | 6.399                   | 6.513                   | 12.989                  | 13.579                  |
| Serviços de publicação e publicidade                | 110                     | 580                     | 444                     | 972                     |
| Serviços de telecomunicações                        | 911                     | 1.031                   | 1.707                   | 1.750                   |
| Serviços de transporte                              | 760                     | 1.057                   | 1.704                   | 1.929                   |
| Serviços de gestão de pessoas e mão de obra própria | 485                     | 376                     |                         |                         |
| Serviços Compartilhados                             | 2.245                   | 2.038                   | 4.690                   | 3.230                   |
| (-) Crédito de PIS/COFINS                           | (1.921)                 | (1.302)                 | (3.875)                 | (3.451)                 |
| Outros                                              | 2.465                   | 2.732                   | 5.753                   | 8.044                   |
|                                                     | 42.488                  | 45.432                  | 87.218                  | 90.766                  |

#### 22.4 Arrendamentos e aluguéis

O montante registrado em Arrendamentos e aluguéis, em 2020, refere-se aos arrendamentos que não foram contemplados pelo CPC 06 (R2) - Arrendamentos devido as isenções opcionais.

#### 23 Resultado financeiro

| Nota                                      | Movimento do Período    |                         | Acumulado do Período    |                         |
|-------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                           | 01/04/2020 à 30/06/2020 | 01/04/2019 à 30/06/2019 | 01/01/2020 à 30/06/2020 | 01/01/2019 à 30/06/2019 |
| <b>Receitas financeiras</b>               |                         |                         |                         |                         |
| Juros e variações monetárias              |                         |                         |                         |                         |
| Renda de aplicações financeiras e cauções | 3.213                   | 4.140                   | 4.564                   | 5.272                   |
| Energia vendida                           | 15.444                  | 19.563                  | 32.766                  | 37.430                  |
| Depósitos judiciais                       | 1.454                   | 1.382                   | 3.130                   | 2.653                   |
| Juros e multa sobre tributos              | 8 (4.222)               | 178.182                 | 11.382                  | 179.988                 |
| Outros juros e variações monetárias       | 223                     | 531                     | 223                     | 531                     |
| Ajustes a valor presente                  | 6.1 1.413               | 1.017                   | 1.892                   | 1.995                   |
| (-) Tributos sobre Receitas financeiras   | (844)                   | (1.911)                 | (2.682)                 | (3.415)                 |
| Outras receitas financeiras               |                         | 255                     |                         | 609                     |
|                                           | 16.681                  | 203.159                 | 51.275                  | 225.063                 |
| <b>Despesas financeiras</b>               |                         |                         |                         |                         |
| Encargos de dívida                        |                         |                         |                         |                         |
| Empréstimos e financiamentos              | 16.2 (8.595)            | (10.314)                | (18.121)                | (21.693)                |
| Debêntures                                | 15.2 (11.202)           | (19.391)                | (22.825)                | (33.542)                |
| (-) Juros capitalizados                   | 12.3 754                | 628                     | 1.532                   | 1.329                   |
| Juros e variações monetárias              |                         |                         |                         |                         |
| Energia comprada                          | (13)                    | (1)                     | (13)                    | (338)                   |
| Juros e multa sobre tributos              | 8 (819)                 | (1.611)                 | (1.919)                 | (3.241)                 |
| Ativos/ passivos financeiros setoriais    | 7 (2.471)               | (177.265)               | (8.420)                 | (177.811)               |
| Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas  | 19.1.1 (2.247)          | (3.101)                 | (6.902)                 | (7.429)                 |
| Benefícios pós-emprego                    | 17.1.1 e 17.2 (14.005)  | (16.717)                | (27.997)                | (33.434)                |
| Arrendamentos e aluguéis                  | 11.5 (511)              | (153)                   | (527)                   | (1.917)                 |
| Outros juros e variações monetárias       | (355)                   | (890)                   | (1.043)                 | (1.866)                 |
| Outras despesas financeiras               | (968)                   | (2.280)                 | (2.229)                 | (4.978)                 |
|                                           | (40.432)                | (231.095)               | (88.464)                | (284.920)               |
| <b>Total</b>                              | <b>(23.751)</b>         | <b>(27.936)</b>         | <b>(37.189)</b>         | <b>(59.857)</b>         |

#### 24 Imposto de renda e Contribuição social

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

| Nota                                                 | Movimento do Período    |                         | Acumulado do Período    |                         |
|------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                      | 01/04/2020 à 30/06/2020 | 01/04/2019 à 30/06/2019 | 01/01/2020 à 30/06/2020 | 01/01/2019 à 30/06/2019 |
| Lucro antes dos tributos sobre o Lucro               | 31.104                  | 53.122                  | 145.883                 | 137.554                 |
| Alíquota                                             | 34%                     | 34%                     | 34%                     | 34%                     |
| IRPJ e CSLL                                          | (10.575)                | (18.061)                | (49.600)                | (46.768)                |
| <b>Ajustes para refletir a alíquota efetiva</b>      |                         |                         |                         |                         |
| IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes    |                         |                         |                         |                         |
| Doações                                              | (421)                   | 10                      | (449)                   | (67)                    |
| Outras                                               | (181)                   | (90)                    | (261)                   | (159)                   |
| Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores | 24.1 2.700              |                         | 2.700                   | 5.024                   |
| SUDENE                                               | 1.365                   | 2.487                   | 4.227                   | 4.694                   |
| Outros                                               | 299                     | 371                     | 967                     | 773                     |
| Despesa de IRPJ e CSLL                               | (6.813)                 | (15.283)                | (42.416)                | (36.503)                |
| Alíquota efetiva                                     | 21,90%                  | 28,77%                  | 29,08%                  | 26,54%                  |

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 24.1 Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores

O montante de R\$2.700 refere-se aos recálculos do Lucro da Exploração SUDENE, relativo aos anos de 2015 à 2018. O montante de R\$5.024 em 2019 era decorrente de benefício fiscal proveniente de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, dos exercícios de 2016 e 2017, que foram reconhecidos após a apresentação dos projetos ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - INCT.

#### 25 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do período. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o período é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41.

|                                                                                           | Movimento do Período    |                         | Acumulado do Período    |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                                           | 01/04/2020 a 30/06/2020 | 01/04/2019 a 30/06/2019 | 01/01/2020 a 30/06/2020 | 01/01/2019 a 30/06/2019 |
| Resultado líquido do período atribuível aos acionistas                                    | 24.291                  | 37.839                  | 103.467                 | 101.051                 |
| Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil) | 5.876                   | 5.876                   | 5.876                   | 5.876                   |
| Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)                                          | 4,13393                 | 6,43958                 | 17,60841                | 17,19724                |

#### 26 Instrumentos financeiros e Gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é efetuada por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas consubstanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam efetuadas com a devida segregação de funções.

##### 26.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

##### 26.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

|                                                   |      |         | Valor justo |            | Valor contábil |            |
|---------------------------------------------------|------|---------|-------------|------------|----------------|------------|
|                                                   | Nota | Níveis  | 30/06/2020  | 31/12/2019 | 30/06/2020     | 31/12/2019 |
| Valor justo por meio do resultado                 |      |         |             |            |                |            |
| No reconhecimento inicial ou subsequentemente     |      |         |             |            |                |            |
| Caixa e equivalentes de caixa                     | 5    |         |             |            |                |            |
| Aplicações financeiras                            |      | Nível 2 | 372.144     | 74.969     | 372.144        | 74.969     |
| Ativo financeiro indenizável                      | 12.1 | Nível 3 | 1.869.597   | 1.789.045  | 1.869.597      | 1.789.045  |
|                                                   |      |         | 2.241.741   | 1.864.014  | 2.241.741      | 1.864.014  |
| Custo amortizado                                  |      |         |             |            |                |            |
| Caixa e equivalentes de caixa                     | 5    |         |             |            |                |            |
| Bancos conta movimento                            |      | Nível 2 | 116.427     | 147.303    | 116.427        | 147.303    |
| Consumidores e concessionárias                    | 6    | Nível 2 | 751.843     | 739.399    | 751.843        | 739.399    |
| Cauções                                           |      | Nível 2 | 382         | 199        | 382            | 199        |
| Ativos financeiros setoriais                      | 7    | Nível 2 | 251.832     | 209.533    | 251.832        | 209.533    |
| Outros créditos - Partes relacionadas             | 10   | Nível 2 | 18          | 1.885      | 18             | 1.885      |
|                                                   |      |         | 1.120.502   | 1.098.319  | 1.120.502      | 1.098.319  |
|                                                   |      |         | 3.362.243   | 2.962.333  | 3.362.243      | 2.962.333  |
|                                                   |      |         |             |            |                |            |
|                                                   | Nota | Níveis  | 30/06/2020  | 31/12/2019 | 30/06/2020     | 31/12/2019 |
| Passivos Financeiros                              |      |         |             |            |                |            |
| Custo amortizado                                  |      |         |             |            |                |            |
| Fornecedores                                      | 13   | Nível 2 | 408.000     | 462.586    | 408.000        | 462.586    |
| Debêntures                                        | 15   | Nível 2 | 944.950     | 985.407    | 954.166        | 992.570    |
| Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas | 16   |         |             |            |                |            |
| Moeda nacional                                    |      | Nível 2 | 674.570     | 327.490    | 674.721        | 327.488    |
| Outras contas a pagar - Partes relacionadas       | 10   | Nível 2 | 3.678       | 6.853      | 3.678          | 6.853      |
| Arrendamentos e aluguéis                          | 11.5 | Nível 2 | 24.371      | 25.262     | 22.621         | 25.262     |
| Passivos financeiros setoriais                    | 7    | Nível 2 | 832.398     | 851.130    | 832.398        | 851.130    |
|                                                   |      |         | 2.887.967   | 2.658.728  | 2.895.584      | 2.665.889  |

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 26.2 Gestão de riscos

A política de gestão de riscos da EDP - Energias do Brasil abrange todas as suas unidades de negócios e está alinhada à estratégia do Grupo EDP em suas operações no mundo. Cabe ao Comitê de Risco, garantir a governança do processo e atuar como elo entre a alta direção e a operação rotineira. Sua função é gerenciar e supervisionar todos os fatores de risco que possam provocar impactos nas atividades e nos resultados da Companhia, além de propor metodologias e melhorias ao sistema de gestão.

Desde 2006 o Grupo EDP - Energias do Brasil desenvolveu processos para monitoramento e avaliação dos riscos corporativos. A partir de 2010, foram criados novos métodos e um novo dicionário de riscos, tendo sido o mesmo consolidado em 2011 como uma Norma de Risco Corporativo, e mantida atualizada desde então.

A gestão de riscos corporativos é baseada nos melhores modelos de governança tais como COSO ERM - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission e ISO 31.000. A gestão integrada de riscos atua como facilitadora no processo de gestão integrada de riscos, auxiliando na identificação, classificação, avaliação e gerenciamento dos riscos e tem como objetivo assegurar que os diversos riscos inerentes a cada uma das áreas da empresa sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria da Companhia.

O Comitê de Risco é composto por 3 "Risk Officers" separados por natureza dos riscos (Estratégicos, Energético/Regulatório, Financeiros e Operacionais) e pela Diretoria Executiva.

A área de Gestão de Riscos realiza reportes periódicos para o Comitê de Auditoria para o acompanhamento das atividades, além disso, seguindo as melhores práticas de governança e de alinhamento com o modelo de três linhas de defesa, foram segregadas as funções de Compliance e Auditoria Interna em duas diretorias distintas. Adicionalmente, e como forma de reforço do modelo de Gestão do Riscos da EDP - Energias do Brasil, foi criada uma nova diretoria de Gestão de Riscos e Segurança.

#### 26.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

Os Empréstimos, financiamentos e Debêntures captados pela Companhia, apresentados nas notas 15 e 16, possuem regras contratuais para os passivos financeiros fundamentalmente atrelados ao risco de mercado associado à TJLP, CDI e IPCA.

Deve-se considerar que a Companhia está exposta a oscilação da taxa SELIC e da inflação, podendo ter um custo maior na realização dessas operações.

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao Dólar, por meio dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, contudo, as alterações de variação cambial são repassadas integralmente ao consumidor na tarifa, por meio do mecanismo da CVA.

Com a pandemia da COVID-19 (Nota 4) a Administração da Companhia avaliou suas principais exposições tendo concluído que, no período, não há incremento de risco significativo de mercado, conforme exposto acima.

#### 26.2.1.1 Análise de sensibilidade

Em atendimento à Instrução CVM nº 475/08, a Companhia efetua a análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

| Operação                                 | Risco       | Saldo da exposição | Aging cenário provável |                 |                 | Cenário (I)<br>Provável | Cenário (II)<br>Aumento do risco em 25% | Cenário (III)<br>Aumento do risco em 50% | Cenário (IV)<br>Redução do risco em 25% | Cenário (V)<br>Redução do risco em 50% |
|------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|
|                                          |             |                    | Até 1 ano              | 2 a 5 anos      | Acima de 5 anos |                         |                                         |                                          |                                         |                                        |
| Aplicação financeira - CDB               | CDI         | 371.949            | 4.323                  |                 |                 | 4.323                   | 1.078                                   | 2.156                                    | (1.079)                                 | (2.160)                                |
| Fundos de investimento                   | CDI         | 195                | 25                     |                 |                 | 25                      | 7                                       | 13                                       | (6)                                     | (13)                                   |
| <b>Instrumentos financeiros ativos</b>   | <b>CDI</b>  | <b>372.144</b>     | <b>4.348</b>           | <b>-</b>        | <b>-</b>        | <b>4.348</b>            | <b>1.085</b>                            | <b>2.169</b>                             | <b>(1.085)</b>                          | <b>(2.173)</b>                         |
| Debêntures                               | CDI         | (755.137)          | (13.577)               | (37.092)        |                 | (50.669)                | (11.531)                                | (23.008)                                 | 11.585                                  | 23.226                                 |
| <b>Instrumentos financeiros passivos</b> | <b>CDI</b>  | <b>(755.137)</b>   | <b>(13.577)</b>        | <b>(37.092)</b> | <b>-</b>        | <b>(50.669)</b>         | <b>(11.531)</b>                         | <b>(23.008)</b>                          | <b>11.585</b>                           | <b>23.226</b>                          |
|                                          |             | (382.993)          | (9.229)                | (37.092)        |                 | (46.321)                | (10.446)                                | (20.839)                                 | 10.500                                  | 21.053                                 |
| Empréstimos e financiamentos - BNDES     | TJLP        | (116.017)          | (8.400)                | (12.177)        |                 | (20.577)                | (3.097)                                 | (6.160)                                  | 3.131                                   | 6.296                                  |
| <b>Instrumentos financeiros passivos</b> | <b>TJLP</b> | <b>(116.017)</b>   | <b>(8.400)</b>         | <b>(12.177)</b> | <b>-</b>        | <b>(20.577)</b>         | <b>(3.097)</b>                          | <b>(6.160)</b>                           | <b>3.131</b>                            | <b>6.296</b>                           |
| Debêntures                               | IPCA        | (203.346)          | (20.968)               | (58.987)        | (1.017)         | (79.955)                | (8.576)                                 | (17.457)                                 | 8.282                                   | 16.279                                 |
| Empréstimos e financiamentos - BNDES     | IPCA        | (153.082)          | (18.066)               | (26.494)        |                 | (44.560)                | (3.710)                                 | (7.520)                                  | 3.613                                   | 7.133                                  |
| <b>Instrumentos financeiros passivos</b> | <b>IPCA</b> | <b>(356.428)</b>   | <b>(39.034)</b>        | <b>(85.481)</b> | <b>(1.017)</b>  | <b>(124.515)</b>        | <b>(12.286)</b>                         | <b>(24.977)</b>                          | <b>11.895</b>                           | <b>23.412</b>                          |

As curvas futuras dos indicadores financeiros CDI, TJLP e IPCA estão em acordo com o projetado pelo mercado e alinhadas com a expectativa da Administração da Companhia.

Os indicadores tiveram seus intervalos conforme apresentado a seguir: CDI entre 1,5% e 5,6% a.a.; TJLP entre 4,8% e 5,1% a.a.; e IPCA entre 2,2% e 6,5% a.a.

#### 26.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre as debêntures e empréstimos captados pela Companhia são apresentados nas notas 15 e 16.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia estão demonstrados nas rubricas: (i) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5), sendo o Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e os Equivalentes de caixa correspondentes às aplicações financeiras de liquidez imediata que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa; (ii) Consumidores e Concessionárias (Nota 6), cujos os saldos apresentados compreendem um fluxo estimado para os recebimentos; e (iii) Ativo financeiro indenizável (Nota 12.1) cujo o saldo apresentado corresponde ao valor a receber do Poder Concedente ao final da concessão e está mensurado pelo valor novo de reposição.

Os riscos de liquidez atribuídos às rubricas de Debêntures e Empréstimos e financiamentos referem-se a juros futuros que, consequentemente, não estão contabilizados e encontram-se demonstrados na nota 28.1.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 30 de junho de 2020, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

|                                                   | 30/06/2020 |                |                    |               |                | 31/12/2019 |
|---------------------------------------------------|------------|----------------|--------------------|---------------|----------------|------------|
|                                                   | Até 1 mês  | De 1 a 3 meses | De 3 meses a 1 ano | De 1 a 5 anos | Mais de 5 anos | Total      |
| <b>Passivos Financeiros</b>                       |            |                |                    |               |                |            |
| Fornecedores                                      | 307.383    | 38.223         | 62.394             |               |                | 408.000    |
| Outras contas a pagar - Partes relacionadas       |            |                | 781                |               | 2.897          | 3.678      |
| Debêntures                                        | 2.137      | 49.237         | 330.372            | 570.409       | 2.011          | 954.166    |
| Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas | 2.094      | 4.315          | 433.431            | 234.881       |                | 674.721    |
| Arrendamentos e aluguéis                          | 5.683      | 2.344          | 1.366              | 10.788        | 2.440          | 22.621     |
| Passivos financeiros setoriais                    |            |                |                    | 832.398       |                | 832.398    |
|                                                   | 317.297    | 94.119         | 828.344            | 1.648.476     | 7.348          | 2.895.584  |
|                                                   |            |                |                    |               |                | 2.665.889  |

Adicionalmente a Companhia possui em seu Contrato de Concessão cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro para restabelecer alterações significativas nos custos, incluindo as modificações de tarifas de compra de energia elétrica e encargos de acesso aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica ou na hipótese de alteração unilateral do contrato, o que garante maior estabilidade na gestão do risco de liquidez da Companhia.

#### 26.2.2.1 Risco de sobrecontratação

Conforme previsto na regulamentação do setor elétrico, em especial no Decreto nº 5.163/04, se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente e da consequente liquidação ao PLD. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite, sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os riscos com a compra de energia para atendimento ao mercado cativo. Para tal, a cada processo de decisão do montante de declaração de compra de energia em leilão e da participação em Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD ou venda de energia por meio do MVE, utilizam-se de modelos estatísticos para a projeções de diversos cenários de consumo, onde correlaciona-se variáveis climáticas, econômicas e tarifárias, além de modelos de otimização que buscam a minimização do custo, risco de penalidade e não-repasse tarifário.

Na regulação atual, a expansão em lastro do sistema energético nacional é garantida por meio da contratação de energia de longo prazo pelas distribuidoras, por meio da projeção do seu mercado cativo, com 3 a 6 anos de antecedência em relação ao período de suprimento da energia elétrica adquirida (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), ou seja, as decisões de contratações utilizam-se de projeções econômicas de longo prazo que em situação de normalidade não apresentam grandes variações. O montante dos compromissos contratuais para compra de energia futura firmados até 30 de junho de 2020 estão apresentados na nota 28.1.

No cenário atual, além da queda no consumo ocasionada por uma conjuntura econômica adversa e imprevisível com 3 a 6 anos de antecedência, a forte elevação nas tarifas do mercado regulado em contrapartida de um preço baixo no mercado livre, levaram muitos clientes a migrarem do ambiente cativo ao livre, motivados por uma redução do custo com a compra de energia. Ambos os fatores levaram as distribuidoras a um cenário generalizado de sobrecontratação.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação para que as distribuidoras possam elevar ou reduzir o volume de energia contratada, ou seja, administrar seus portfólios de contratos. São eles:

- Elevação do nível de contratação por meio da contratação nos Leilões A-7, A-6, A-5, A-4, A-3, A-2, A-1, A-0, de fontes alternativas (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), de ajuste e também por meio de participações no MCSD tanto de Energia Existente quanto de Energia Nova com declaração de déficit;
- (i) Diminuição do nível de contratação por meio da redução dos volumes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs de energia existente por quantidade, com redução anual de até 4% do volume contratado por variações de mercado; (ii) declaração inferior a 96% do montante de reposição em Leilões A-1 (alterado pelo Decreto nº 8.828/16); (iii) redução de contratos de energia existente por quantidade por migração de consumidores convencionais e especiais (Previsto pela Resolução Normativa nº 726/2016) ao Ambiente de Contratação Livre (ACL); (iv) acordos bilaterais; e (v) participação em MCSD's com declaração de sobra e venda de energia para o ACL por meio do MVE.

Com a publicação da Lei nº 12.783/13, que tratou da prorrogação das concessões do setor de energia elétrica, os agentes detentores de usinas hidrelétricas cujo prazo de concessão terminasse em até cinco anos puderam solicitar a renovação da concessão, submetendo-se ao regime de Cotas de Garantia Física, alocadas às distribuidoras por meio dos Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGFs. Assim, a partir de 2013, os CCGFs substituíram parte dos CCEARs de energia existente das distribuidoras.

No entanto, aos CCGFs não foi dada a prerrogativa de redução do volume contratado para que a distribuidora pudesse administrar o seu nível de contratação. Com esta alteração, alheia à gestão das distribuidoras, este segmento passou a não possuir mecanismos suficientes para se proteger contra a redução de consumo e migração de clientes ao ambiente livre. Nomeadamente, passou a não mais poder participar do MCSD 4%, tampouco do MCSD Trocas Livres e do MCSD Mensal. Logo, não mais pôde realizar reduções de volume nos CCEARs de energia existente tal como preconizado na Lei nº 10.848/04 e no artigo 29 do Decreto nº 5.163/04.

Além dos contratos CCGFs, que não apresentam a prerrogativa de redução do volume contratado, a perda de flexibilidade das distribuidoras na gestão de suas sobras contratuais foi potencializada pela introdução de CCEARs de energia existente por disponibilidade nos seus portfólios, os quais também não preveem cláusula contratual específica que permita a redução do montante contratado.

Em 2016 a Nota Técnica nº109/2016 propunha o aprimoramento da Resolução Normativa nº 693/2015 permitindo criar o MCSD de Energia Nova como um mecanismo adicional para que tanto distribuidoras quanto geradoras pudessem descontratar energia no mercado regulado. Recentemente, mediante Resolução Normativa nº 833/2018, foi regulamentado o MVE como instrumento adicional de gestão de sobra de energia para as distribuidoras. Contudo, esta nova normativa também limitou a eficiência do MCSD Energia Nova e dos contratos bilaterais na redução do nível de contratação, permitindo a utilização destes mecanismos apenas com usinas que não estejam em operação comercial.

Com a publicação do Decreto nº 9.143/17, passou-se a reconhecer a exposição contratual involuntária das distribuidoras sempre que observada a condição do máximo esforço do agente, em razão de: (i) compra frustrada de energia elétrica em leilões de contratação; (ii) acontecimentos extraordinários e imprevisíveis decorrentes de eventos alheios à vontade do agente vendedor, reconhecidos pela ANEEL; (iii) alterações na distribuição dos CCGFs, na disponibilidade de energia e potência da Itaipu Binacional, do PROINFA e, a partir do ano de 2013, das Usinas Angra 1 e Angra 2; e (iv) exercício da opção de compra por consumidores livres e especiais. Contudo, apesar de reconhecida a exposição involuntária, os critérios de cumprimento da condição de máximo esforço do distribuidor estão em fase final de apuração na ANEEL no que se refere aos anos de 2016 em diante.

A Resolução Normativa 727/2016 determina ainda que para atender o critério de máximo esforço será exigida a declaração no MCSD Energia Nova de todos os montantes de exposição involuntária das distribuidoras.

Com o cenário da COVID-19 (Nota 4.4.2), existe uma provável e excepcional redução no mercado de distribuição de energia elétrica para o exercício de 2020, ocasionando assim, uma sobrecontratação da energia contratada. O Decreto 10.350, do dia 18 de maio de 2020, adicionou ao Decreto 5.163/2004, em seu Art. 3º § 7º, a redação de que a redução de carga decorrente dos efeitos da referida pandemia, apurada conforme regulação da ANEEL, será considerada como exposição contratual involuntária das distribuidoras de energia elétrica.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Nesse contexto, é previsto que a ANEEL defina em regulamentação específica a avaliação da sobrecontratação involuntária das empresas, assim como eventuais recomposições adicionais do equilíbrio econômico dos contratos de concessão. De acordo com a Resolução nº 885/2020, em seu Art. 15º § 1º, será instaurada Consulta Pública para tratamento desses assuntos até o dia 22 de agosto pela Agência Reguladora (60 dias após publicação da Resolução).

A sobrecontratação de energia, relativa ao período de junho de 2020, afetou negativamente o resultado da Companhia em R\$21.100, já incluindo os efeitos da COVID-19.

#### 26.2.2.2 Vencimento antecipado de dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritivas (*Covenants*), normalmente aplicável a esse tipo de operação, relacionada ao atendimento de índice financeiro.

*Covenants* são indicadores econômico-financeiros de controle da saúde financeira da Companhia exigidos nos contratos de ingresso de recursos. O não cumprimento dos *covenants* impostos nos contratos de dívida pode acarretar em um desembolso imediato ou vencimento antecipado de uma obrigação com fluxo e periodicidade definidos. A relação dos *covenants* por contrato aparecem descritos individualmente nas notas 15 e 16. Até 30 de junho de 2020 todos os *covenants* das obrigações contratadas foram atendidos em sua plenitude.

Além do controle de *covenants* atrelado ao risco de liquidez, existem garantias contratadas para os Empréstimos, financiamentos e Debêntures nas respectivas notas 15 e 16. Essas garantias contratuais são o máximo que a Companhia pode ser exigida a liquidar, conforme os termos dos contratos de garantia financeira, caso o valor total garantido seja executado pela contraparte decorrente de falta de pagamento. Para a rubrica de Compra de Energia, as garantias estão vinculadas, em sua maioria, aos recebíveis da Companhia, passíveis de alteração decorrente de eventuais perdas de crédito nestes recebíveis.

#### 26.2.2.3 Capital circulante líquido - CCL

O capital circulante líquido da Companhia, que corresponde à diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, em 30 de junho de 2020 foi negativo em R\$157.484 (R\$167.666 positivo em 31 de dezembro de 2019), devido, principalmente, às amortizações previstas das Debêntures e dos Empréstimos e Financiamentos. A Administração da Companhia entende que possui liquidez satisfatória, mesmo com o capital circulante líquido negativo, representando condições adequadas para cumprir as obrigações operacionais de curto prazo.

Além disso, os recursos oriundos da Conta COVID (Nota 4.1.9) tem por objetivo garantir o equilíbrio financeiro da Concessão administrado pela Companhia e tem potencial para reverter a posição negativa do CCL.

#### 26.2.3 Risco hidrológico

A matriz energética brasileira é predominantemente hídrica e um período prolongado de escassez de chuva reduz o volume de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, ocasionando, além de um risco de racionamento de energia, um aumento no custo de aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação nos valores de encargos de sistema elétrico em decorrência do aumento do despacho das usinas termoeletricas, gerando maior necessidade de caixa e consequentemente de aumentos tarifários futuros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Em relação ao risco de racionamento, para o seu monitoramento, a Companhia utiliza como ferramentas o Subcomitê de Risco Energético que tem como práticas: (i) a avaliação do cenário de oferta e demanda de energia nas diferentes regiões de atuação, das variáveis macro e microeconômicas, e as especificidades de cada mercado, em um horizonte de cinco anos; (ii) a antecipação de potenciais impactos sobre a geração de energia elétrica, de forma assegurar o suprimento de energia; (iii) minimização dos impactos na receita; e (iv) evitar o desabastecimento das concessionárias.

#### 26.2.4 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está, principalmente, relacionada às rubricas abaixo:

##### • Consumidores e Concessionárias

Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional. Desta forma, o atendimento e aceite ao novo consumidor cativo dentro da área de atuação da concessionária que presta o serviço na região é regra integrante do contrato de concessão.

Assim, para a distribuição de energia elétrica o instrumento financeiro capaz de expor a Companhia ao risco de crédito é o Contas a receber de consumidores. Contudo, a Companhia realiza abrangentes estudos para determinar a perda estimada para estes ativos.

A principal ferramenta na mitigação do risco de não realização do contas a receber de consumidores é a suspensão do fornecimento de energia elétrica aos consumidores inadimplentes. Anterior a essa etapa a Companhia realiza diversos métodos de cobrança tais como cobranças administrativas, notificações na fatura de energia e via SMS, protesto junto aos cartórios, restrição de crédito junto às empresas de proteção ao crédito, entre outras. A Companhia oferece diversos canais de atendimento para facilitar o contato com o consumidor, dentre elas, *call centers*, lojas de atendimento presencial, internet, aplicativo, além de realização de feirões para acordos de pagamentos.

Conforme mencionado na nota 4.4.1, a Resolução Normativa nº878 vedou em 24 de março de 2020 a suspensão do fornecimento de energia para determinadas classes de consumo. Com isso, a Companhia observou aumento na inadimplência comparado ao histórico de arrecadação e, consequentemente, aumentou a previsão de perdas esperadas para estes recebíveis utilizando parâmetros do indicador de inadimplência do Banco Central calculado por consultoria especializada (Nota 6).

Ainda com relação a pandemia do COVID-19 a Companhia possui contratos de energia com clientes livres, onde, entre março e junho, alguns destes clientes solicitaram melhores condições de pagamento para aliviarem o impacto em seus fluxos de caixa e/ou acionaram a cláusula de Caso Fortuito ou Força Maior para suspenderem o pagamento da demanda contratada enquanto durar a pandemia e pagar somente a energia efetivamente medida dos contratos. A Administração da Companhia procedeu com avaliação jurídica indicando que não há motivo para que esta cláusula seja acionada e, neste sentido, está apresentando propostas de parcelamento aos clientes e/ou tomando medidas judiciais cabíveis.

Adicionalmente, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a regulamentação da ANEEL prevê o repasse nas tarifas do montante de receitas não arrecadadas, transcorridos o prazo de 5 anos de cobrança, conforme regulamentação vigente por meio do submódulo 2.2 do PRORET.

Para os efeitos da COVID-19 (Nota 4), a Companhia aguarda publicação de Consulta Pública que definirá os critérios para eventual restabelecimento de equilíbrio econômico com vistas a recuperar as perdas de crédito materializadas e que, por ventura, não se enquadrem nos critérios de cálculo do submódulo 2.2 do PRORET.

##### • Caixa, Equivalentes de caixa e Cauções

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base em políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o *rating* do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Em se tratando de aplicações financeiras vinculadas à CDB ou lastreadas em debêntures, a Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's). Segue abaixo os montantes de aplicações financeiras segregadas por classificação de riscos:

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



|                                         | Nota | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|-----------------------------------------|------|------------|------------|
| Classificação da instituição financeira |      |            |            |
| AAA                                     |      | 372.094    | 69.769     |
| AA                                      |      | 51         | 4.999      |
| A                                       |      |            | 53         |
|                                         | 5    | 372.145    | 74.821     |

A Política de Gestão de Riscos também permite a aplicação de recursos em Fundo de Investimento Restrito cuja carteira de ativos é atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de alta liquidez no mercado e de baixíssimo risco (Nota 5.2).

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

#### • Ativo financeiro indenizável

O saldo refere-se a valores a receber a título de indenização do Poder Concedente e são decorrentes dos investimentos realizados na infraestrutura da concessionária que não serão recuperados por meio da prestação de serviços outorgados até o final da concessão. O contrato de concessão garante o direito da Companhia à indenização dos ativos de infraestrutura ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em procedimentos de fiscalização da agência.

#### • Ativos financeiros setoriais

Os ativos financeiros setoriais decorrem das diferenças entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, comparados àqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Anualmente, a ANEEL revisa as tarifas de Companhia e incorpora tais ativos na mesma. Adicionalmente, o contrato de concessão também garante que serão indenizados à Companhia os saldos remanescentes de eventual insuficiência de ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

### 26.2.5 Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, ARSP-ES etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

### 26.2.6 Gestão de capital

Os objetivos da Administração ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo e manter a liquidez financeira adequada.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo EDP - Energias do Brasil pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas, emitir novas ações, fazer novos financiamentos ou refinanciar as dívidas existentes.

|                                      | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Total dos empréstimos e debêntures   | 1.628.887  | 1.320.058  |
| (-) Caixa e equivalentes de caixa    | (488.571)  | (222.272)  |
| Dívida líquida                       | 1.140.316  | 1.097.786  |
| Total do Patrimônio Líquido          | 925.723    | 1.054.189  |
| Total do capital                     | 2.066.039  | 2.151.975  |
| Índice de alavancagem financeira - % | 55,19%     | 51,01%     |

## 27 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

### 27.1 Atividades de financiamento

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

| 2020                                                  |                     |              |                              |                                     |                 |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------|------------------------------|-------------------------------------|-----------------|---------------------|
| Nota                                                  | Saldo em 31/12/2019 | Efeito caixa | Efeito não caixa             |                                     |                 | Saldo em 30/06/2020 |
|                                                       |                     |              | Variação monetária e cambial | Ajuste a valor de mercado/ presente | Adições/ baixas |                     |
| <b>Aumento (diminuição) de passivos financiamento</b> |                     |              |                              |                                     |                 |                     |
| Dividendos                                            | 14                  | 91.547       |                              |                                     | 263.988         | 355.535             |
| Debêntures                                            | 15                  | 992.570      | (61.229)                     | 1.569                               | 21.256          | 954.166             |
| Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas     | 16                  | 327.488      | 329.112                      | 1.603                               | 16.518          | 674.721             |
| Arrendamentos e aluguéis                              | 11.5                | 25.262       | (3.682)                      | (484)                               | 514             | 22.621              |
|                                                       |                     | 1.436.867    | 264.201                      | 2.688                               | 302.276         | 2.007.043           |
| 2019                                                  |                     |              |                              |                                     |                 |                     |
| Nota                                                  | Saldo em 31/12/2018 | Efeito caixa | Efeito não caixa             |                                     |                 | Saldo em 30/06/2019 |
|                                                       |                     |              | Variação monetária e cambial | Ajuste a valor de mercado/ presente | Adições/ baixas |                     |
| <b>Aumento (diminuição) de passivos financiamento</b> |                     |              |                              |                                     |                 |                     |
| Dividendos                                            |                     | 63.729       | (113.728)                    |                                     | 82.701          | 32.702              |
| Debêntures                                            |                     | 755.102      | 239.002                      |                                     | 33.542          | 1.027.646           |
| Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas     |                     | 423.711      | (101.862)                    | 4.329                               | 17.364          | 343.542             |
| Arrendamentos e aluguéis                              |                     |              | (1.995)                      | 1.185                               | 20.029          | 19.951              |
|                                                       |                     | 1.242.542    | 21.417                       | 5.514                               | 153.636         | 1.423.841           |

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 27.2 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2), as transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

Todas as atividades de investimento e financiamento que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não estão refletidas em nenhuma rubrica da demonstração do fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo:

|                                                                            | 2020    | 2019    |
|----------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| Constituição de dividendos e JSCP a pagar                                  | 263.988 | 82.701  |
| Capitalização de juros de empréstimos e debêntures aos Ativos da concessão | 1.532   | 1.329   |
| Capitalização nos Ativos da concessão relativo à contingências             | 461     |         |
| Constituição de arrendamentos e aluguéis no Imobilizado                    | 514     | 20.029  |
| Total                                                                      | 266.495 | 104.059 |

#### 28 Compromissos contratuais e Garantias

##### 28.1 Compromissos contratuais

Em 30 de junho de 2020 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas informações contábeis intermediárias, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) da Companhia.

|                                                             | 30/06/2020              |                         |                         | 31/12/2019       |             |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------|-------------|
|                                                             | Julho/2020 a Junho/2021 | Julho/2021 a Junho/2023 | Julho/2023 a Junho/2025 | A partir de 2026 | Total geral |
| Responsabilidades com locações operacionais                 | 526                     | 377                     |                         |                  | 903         |
| Obrigações de compra                                        |                         |                         |                         |                  | 1.694       |
| Compra de energia                                           | 1.879.889               | 3.267.499               | 2.824.432               | 9.081.624        | 17.053.444  |
| Encargos de conexão e transporte de energia                 | 369.484                 | 688.581                 | 642.077                 | 998.029          | 2.698.171   |
| Materiais e serviços                                        | 290.182                 | 156.256                 | 45.769                  | 382              | 492.589     |
| Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures | 72.236                  | 79.324                  | 35.250                  | 694              | 187.504     |
|                                                             | 2.612.317               | 4.192.037               | 3.547.528               | 10.080.729       | 20.432.611  |

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 30 de junho de 2020, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

|                                                             | 30/06/2020              |                         |                         | 31/12/2019       |             |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------|-------------|
|                                                             | Julho/2020 a Junho/2021 | Julho/2021 a Junho/2023 | Julho/2023 a Junho/2025 | A partir de 2026 | Total geral |
| Responsabilidades com locações operacionais                 | 500                     | 411                     |                         |                  | 911         |
| Obrigações de compra                                        |                         |                         |                         |                  | 1.543       |
| Compra de energia                                           | 1.879.888               | 3.806.009               | 3.706.771               | 16.270.820       | 25.663.488  |
| Encargos de conexão e transporte de energia                 | 369.484                 | 803.374                 | 868.271                 | 1.548.637        | 3.589.766   |
| Materiais e serviços                                        | 276.068                 | 170.443                 | 57.915                  | 669              | 505.095     |
| Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures | 81.600                  | 83.042                  | 35.983                  | 766              | 201.391     |
|                                                             | 2.607.540               | 4.863.279               | 4.668.940               | 17.820.892       | 29.960.651  |

##### 28.2 Garantias

| Tipo de garantia | Modalidade                                  | Limite máximo garantido |            |
|------------------|---------------------------------------------|-------------------------|------------|
|                  |                                             | 30/06/2020              | 31/12/2019 |
| Seguro de vida   | Aval de acionista                           | 125.636                 | 126.337    |
| Ações judiciais  | (i) Fiança Bancária e (ii) Seguro garantia. | 46.429                  | 54.218     |
| Outros           | Recebíveis                                  | 28.303                  | 34.927     |
|                  |                                             | 200.368                 | 215.482    |

Os valores em garantia de Fornecedores (Nota 13) e Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas (Nota 16), estão demonstrados em suas respectivas notas.

#### 29 Eventos subsequentes

##### 29.1 COVID-19

###### 29.1.1 Conta-covid (Nota 4.1.9)

###### 29.1.1.1 Adesão ao Termo de Aceitação

Em 03 de julho de 2020 a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando que, em reunião do Conselho de Administração, realizado naquela data, foi decidido pela adesão ao Termo de Aceitação da Resolução Normativa nº 885/2020, referente ao Decreto nº 10.320/2020. O valor total requerido pela Companhia foi de R\$219.423, referente aos valores calculados pela ANEEL nos itens de mercado e inadimplência.

Os recursos da Conta-covid foram repassados à Companhia através de operação financeira sob coordenação da CCEE em 31 de julho de 2020, incorporados como componente financeiro negativo na base do Reajuste Tarifário Anual, cuja contribuição para a amenizar o efeito para os consumidores foi de -6,64% (Nota 29.2).

###### 29.1.1.2 Condições do financiamento

Em 09 de julho de 2020, a ANEEL informou que o BNDES comunicou, no dia 08 do mesmo mês, à CCEE as condições do financiamento da Conta-covid. A operação contará com a participação de 16 instituições financeiras, incluindo BNDES, e terá taxa de 2,8% ao ano + CDI, além de comissão de estruturação de 2,5% sobre o valor contratado, totalizando custo *all in* da operação de 3,79% + CDI a.a.. Os empréstimos terão carência até julho de 2021 e vencimento em dezembro de 2025.

Em 21 de julho de 2020, a ANEEL definiu por aprovar o Contrato de Abertura de Linha de Crédito (CAC), bem como a Cessão Fiduciária em Garantia (CFG) com a CCEE, no montante de R\$15,3 bilhões, por meio de um pool de 16 bancos com gerenciamento do Banco Bradesco. O custo total do empréstimo foi fixado em CDI + 3,79% a.a. confirmada a carência de juros e principal até junho de 2021. Com relação a Companhia, os montantes citados na nota 29.1.1.1 teve recebimento integral em forma de parcela única no dia 31 de julho de 2020.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 29.1.2 Revisão da Resolução Normativa ANEEL nº 878

Em 21 de julho de 2020, a ANEEL aprovou a revisão da Resolução Normativa nº 878/2020 (Nota 4.1.1), tendo como novas regras a partir de 1º de agosto de 2020: (i) diversas atividades de prestação de serviços ao consumidor devem ser retomadas pelas distribuidoras; (ii) manter a proibição de cortes de energia por falta de pagamento para os consumidores classificados como Baixa Renda enquanto durar o estado de emergência da pandemia; e (iii) volta a ser permitida a possibilidade de cortes de energia por falta de pagamento para consumidores residenciais e serviços e atividades considerados essenciais, onde a distribuidora deve enviar ao consumidor nova notificação sobre existência de pagamentos pendentes, ainda que já tenha encaminhado em período anterior para o mesmo débito.

#### 29.2 Reajuste Tarifário Anual

Em 06 de agosto de 2020, por meio da Resolução Homologatória nº 2.749, a ANEEL homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual aplicado pela Companhia a partir de 07 de agosto de 2020.

O efeito médio percebido pelos consumidores foi de 8,02%, sendo 10,32% o efeito médio para os consumidores atendidos em alta e média tensão e 7,05% o efeito médio para os consumidores atendidos em baixa tensão.

Durante o processo de reajuste tarifário, a ANEEL atualiza os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela "B"), enquanto os custos não gerenciáveis (Parcela "A") e os itens financeiros são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores e da projeção para os doze meses subsequentes. A Parcela "B" foi ajustada em 2,55%, frente a parcela B homologada em 2019, resultando em um saldo atualizado de R\$1.003.844. O IGP-M considerado para o período tarifário é de +9,27% e o Fator X de -0,14%. O Fator X é composto das parcelas "Pd" (ganhos de produtividade) de 1,12%, "T" (trajetória para adequação dos custos operacionais) de -1,05% e "Q" (incentivo à qualidade) de -0,21%.

O ajuste dos itens financeiros reconhecido pela ANEEL neste processo é de R\$136.528 e referem-se às diferenças entre os custos não gerenciáveis (energia, transporte e encargos) homologados e os efetivamente incorridos pela Companhia no período tarifário de 2019 a 2020, e devolução de créditos tributários habilitados pela Receita Federal do Brasil.

A reversão de R\$219.423 milhões (Nota 29.1.1) como componente financeiro negativo trata-se de recursos relativos ao Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020, que regulamentou a criação da Conta-covid destinada ao setor elétrico para o enfrentamento do estado de calamidade pública atinente à COVID-19.

\* \* \*

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas**  
Presidente

**João Manuel Brito Martins**  
Vice-Presidente

**Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire**  
Conselheiro

**Carlos Emanuel Baptista Andrade**  
Conselheiro

**Luiz Otávio Assis Henriques**  
Conselheiro

**Helio Colombo**  
Conselheiro

**Edson Wilson Bernardes França**  
Conselheiro

#### DIRETORIA ESTATUTÁRIA

**João Manuel Brito Martins**  
Diretor-Presidente e de Sustentabilidade

**Luiz Falcone**  
Diretor de Regulação

**Fernando Peixoto Saliba**  
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

**Dyogenes Rosi**  
Diretor de Planejamento Energético

**José Roberto Pascon**  
Diretor de Planejamento e Engenharia

**Julio Cesar de Andrade**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

#### CONTABILIDADE

**Leandro Carron Rigamonte**  
Diretor de Contabilidade e Gestão de Ativos  
(Corporativo)

**Renan Silva Sobral**  
Gestor Executivo de Contabilidade  
Contador - CRC 1SP271964/O-6 "S" ES

## Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais



### COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

Conforme Art.20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

## Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes



### OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Todas as informações julgadas relevantes pela Companhia estão contempladas no Comentário de Desempenho e nas Notas Explicativas às Informações Contábeis Intermediárias.

## Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

KPMG Auditores Independentes  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A  
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil  
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil  
Telefone +55 (11) 3940-1500  
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais - ITR

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da  
EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Vitória - ES

### Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21(R1) e a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

### Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

### Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 27 de agosto de 2020

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6

Rosane Palharim  
Contadora CRC 1SP220280/O-9

## **Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente**

De acordo com artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, amparado pelo Capítulo XIII da Lei nº 6.404, a Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

A Assembleia Geral da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., realizada em 30 de abril de 2020, não deliberou a instalação do Conselho Fiscal ou Órgão equivalente

**Pareceres e Declarações / Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não)**

**Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras****DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que em 25 de agosto de 2020, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de junho de 2020.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS  
Diretor Presidente e de Sustentabilidade

JULIO CESAR DE ANDRADE  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

FERNANDO PEIXOTO SALIBA  
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON  
Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI  
Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE  
Diretor de Regulação

## **Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente**

### **DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que, em 25 de agosto de 2020, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de junho de 2020, bem como declaram que nessa mesma data, reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório emitido pela KPMG Auditores Independentes.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS  
Diretor Presidente e de Sustentabilidade

JULIO CESAR DE ANDRADE  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

FERNANDO PEIXOTO SALIBA  
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON  
Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI  
Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE  
Diretor de Regulação